



TESOURO NACIONAL

**BGU**

Trimestral  
**1º 2025**

# Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União





**BGU** **Balanco Geral da União**  
**1º2025** Demonstrações Contábeis Consolidadas da União

**Ministério da Fazenda**

Fernando Haddad

**Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda**

Dario Carnevalli Durigan

**Secretaria do Tesouro Nacional**

Rogério Ceron de Oliveira

**Secretaria Adjunta do Tesouro Nacional**

Viviane Aparecida da Silva Varga

**Subsecretaria de Contabilidade Pública (SUCON)**

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

**Coordenador-Geral de Contabilidade da União**

Luciano Moura Castro do Nascimento

**Coordenador de Informações Contábeis e Fiscais da União**

Renato da Costa Usier

**Equipe Técnica**

Marilu Cardoso da Silva (Gerente)

Alexandre Fineas Lima e Sousa

Francielle da Silva Gomes

Gabriela Gonçalves Batista Stábile

Kleber Vieira Medeiros

Rafael da Silva Assunção

Rinaldo José Mendes Meneguim

Rubem Mateus de Arruda Ziegler

**Arte**

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional

Gerência de Comunicação Organizacional

**Informações**

Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional

Correio eletrônico [ascom@tesouro.gov.br](mailto:ascom@tesouro.gov.br)

Disponível em: [www.tesourotransparente.gov.br](http://www.tesourotransparente.gov.br)

*\*Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.*

Última alteração: 26 de junho de 2025



## Sumário

<b>Lista de Siglas .....</b>	<b>5</b>
<b>Lista de Gráficos .....</b>	<b>10</b>
<b>Lista de Tabelas .....</b>	<b>11</b>
<b>Apresentação .....</b>	<b>15</b>
<b>Demonstrações Contábeis Consolidadas .....</b>	<b>17</b>
Balanco Patrimonial.....	17
Demonstração das Variações Patrimoniais .....	18
Balanco Orçamentário.....	19
Execução de Restos a Pagar Não Processados .....	21
Execução de Restos a Pagar Processados .....	22
Balanco Financeiro .....	23
Demonstração dos Fluxos de Caixa .....	24
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido .....	25
<b>Notas Explicativas.....</b>	<b>27</b>
1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis .....	27
2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis.....	31
3 - Caixa e Equivalentes de Caixa.....	32
4 - Créditos a Receber.....	40
5 - Investimentos .....	70
6 - Imobilizado .....	79
7 - Empréstimos e Financiamentos .....	91
8 - Provisões.....	98
9 - Demais Obrigações .....	114
10 - Resultado Patrimonial .....	120
11 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa .....	130
12 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL .....	136
13 - Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social .....	137
14 - Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios .....	144
<b>Glossário .....</b>	<b>155</b>

## Lista de Siglas

ACP	Ação Civil Pública	CASNAV	Centro de Análises de Sistemas Navais
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade	CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
AFAC	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	CDA	Coordenação da Dívida Ativa da PGFN
AGU	Advocacia-Geral da União	Cebas	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
AH	Análise Horizontal	CEITEC	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.
AID	Associação Internacional de Desenvolvimento	CETAD	Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros
Amazul	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.	CF/1988	Constituição Federal de 1988
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica	CFC	Conselho Federal de Contabilidade
ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	CG-Fies	Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres	CGU	Controladoria-Geral da União
AV	Análise Vertical	CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
BB	Banco do Brasil S.A.	CII	Corporação Interamericana de Investimentos
BCB	Banco Central do Brasil	CJF	Conselho da Justiça Federal
BF	Balanço Financeiro	CMN	Conselho Monetário Nacional
BGU	Balanço Geral da União	COAFI	Coordenação-Geral de Haveres Financeiros
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento	COAGED	Coordenação de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa da União e do FGTS
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento	CODEFAT	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
BNB	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	Codevasf	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	CODIV	Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
BO	Balanço Orçamentário	Cofins	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
BP	Balanço Patrimonial	COGEF	Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais
Cade	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	COMAER	Comando da Aeronáutica
CAF	Corporação Andina de Fomento	COMPREV	Compensação Previdenciária
Caixa	Caixa Econômica Federal		
Carf	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais		



Conab	Companhia Nacional de Abastecimento	DRF	Delegacia da Receita Federal de Julgamento
CORAT	Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário	DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
Covid-19	Coronavírus SARS-CoV-2	EBC	Empresa Brasil de Comunicação
CPP	<i>Canadian Pension Plan</i>	EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	EPE	Empresa de Pesquisa Energética
CUTN	Conta Única do Tesouro Nacional	FAR	Fundo de Arrendamento Residencial
CVM	Comissão de Valores Mobiliários	FAS	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social
CVS	Título Público Federal Emitido na Novação do FCVS	FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	FCDF	Fundo Constitucional do Distrito Federal
DAS	Documento de Arrecadação do Simples Nacional	FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
DAU	Dívida Ativa da União	FCVS	Fundo de Compensação de Variações Salariais
DCON	Demonstrações Contábeis Consolidadas da União	FDCO	Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste
DCTF	Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais	FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
DCTFWeb	Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos	FDS	Fundo de Desenvolvimento Social
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa	FGEduc	Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo
DIRF	Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	FG-Fies	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	FGI	Fundo Garantidor para Investimentos
DNER	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	FGO	Fundo de Garantia de Operações
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
DPF	Dívida Pública Federal	Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
DPFe	Dívida Pública Federal Externa	Finep	Financiadora de Estudos e Projetos
DPMF	Dívida Pública Mobiliária Federal	FINSOCIAL	Fundo de Investimento Social
DPMFi	Dívida Pública Mobiliária Federal interna	Fistel	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
DPU	Defensoria Pública da União	FMM	Fundo da Marinha Mercante
		FNAS	Fundo Nacional da Assistência Social
		FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	IPSASB	<i>International Public Sector Accounting Standards Board</i>
FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste	IR	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
FNMC	Fundo Nacional Sobre Mudanças do Clima	IRPF	Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas
FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte	IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
FONPLATA	Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata	JCP	Juros sobre Capital Próprio
FRGPS	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	LC	Lei Complementar
Funai	Fundação Nacional dos Povos Indígenas	LCDIA	Coordenação-Geral de Ciência de Dados e Inteligência Artificial
Funcafé	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
Fundef	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério	LOA	Lei Orçamentária Anual
Fungetur	Fundo Geral de Turismo	LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
Funrural	Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural	MAPHEM	Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios
GDAT	Gratificação de Desempenho e Atividade Tributária	MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
HCPA	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	MD	Ministério da Defesa
HNSC	Hospital Nossa Senhora da Conceição	MEC	Ministério da Educação
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	MEP	Método da Equivalência Patrimonial
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	MF	Ministério da Fazenda
IECP	Instrumento Elegível ao Capital Principal	MGI	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
IHCD	Instrumento Híbrido de Capital e Dívida	MIDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil	MMA	Ministério do Meio Ambiente
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	MP	Medida Provisória
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	MPS	Ministério da Previdência Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	MPU	Ministério Público da União
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	MTP	Ministério do Trabalho e Previdência
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados	NBC TSP	Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i>	NBD	Novo Banco de Desenvolvimento – <i>New Development Bank (NDB)</i>
		NE	Nota Explicativa
		NF-e	Notas Fiscais Eletrônicas



NI	Número de Identificação	Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
Nuclep	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.	Pronampe	Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico	PROTECH	Programa de Difusão Tecnológica para Construção de Habitação de Baixo Custo
OFSS	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	PSI	Programa de Sustentação do Investimento
PAR	Programa de Arrendamento Residencial	PUC	<i>Projected Unit Credit</i>
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público	RAV	Retribuição Adicional Variável
Peac	Programa Emergencial de Acesso ao Crédito	Refis	Programa de Recuperação Fiscal
PESA	Programa Especial de Saneamento de Ativos	RFB	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
PESE	Programa Emergencial de Suporte ao Emprego	RFFSA	Rede Ferroviária Federal S.A.
PGDAS-D	Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
PGDAU	Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do FGTS	RMI	Renda Mensal Inicial
PGF	Procuradoria-Geral Federal	RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	RPV	Requisição de Pequeno Valor
PGMEI	Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual	RRF	Regime de Recuperação Fiscal
PGPM	Política de Garantia de Preços Mínimos	S.A.	Sociedade Anônima
PGU	Procuradoria-Geral da União	SCA	Saldo de Crédito Apurado
PIB	Produto Interno Bruto	Selic	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
PIS	Programa de Integração Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PM	Provisão Matemática	Serpro	Serviço Federal de Processamento de Dados
PMCMV	Programa Minha Casa Minha Vida	SESI	Serviço Social da Indústria
PPR	Planilha de Preços Referenciais	SFH	Sistema Financeiro de Habitação
PRLCB	Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana	Siafi	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
PROER	Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional	SIAPA	Sistema Integrado de Administração Patrimonial
Proex	Programa de Financiamento às Exportações	SICVS	Sistema de Administração do Fundo de Compensação de Variações Salariais
		SiefPar	Sistema Integrado de Informações Econômico Fiscais - PAR
		SIPADE	Sistema de Parcelamento de Débitos

SPE	Secretaria de Política Econômica	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União	TLP	Taxa de Longo Prazo
SPREV	Secretaria de Previdência	TR	Taxa Referencial
SPSMFA	Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas	Trensub	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.
SPU	Secretaria de Patrimônio da União	TRF	Tribunal Regional Federal
SRGPS	Secretaria de Regime Geral de Previdência Social	TUNEP	Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos
SRPRC	Secretaria de Regime Próprio e Complementar	UG	Unidade Gestora
STF	Supremo Tribunal Federal	UO	Unidade Orçamentária
STN	Secretaria do Tesouro Nacional	VABF	Valor Atual dos Benefícios Futuros
SUS	Sistema Único de Saúde	VACF	Valor Atual das Contribuições Futuras
TCE	Tomada de Contas Especial	VALEC	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
TCU	Tribunal de Contas da União	VPA	Variação Patrimonial Aumentativa
Telebras	Telecomunicações Brasileiras S.A.	VPD	Variação Patrimonial Diminutiva
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação	VTN	Valor da Terra Nua



## Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta.....	33
Gráfico 2 – Aplicação de Recursos do FAT Constitucional.....	44
Gráfico 3 – Acompanhamento da Arrecadação da Dívida Ativa da União – Por Classe de Contribuinte.....	62
Gráfico 4 – Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por Entidade.....	72
Gráfico 5 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior.....	82
Gráfico 6 – Bens Imóveis em Andamento – Por Órgão Superior.....	89
Gráfico 7 – Variações Patrimoniais Aumentativas .....	121
Gráfico 8 – Variações Patrimoniais Diminutivas.....	121

## Lista de Tabelas

Tabela 1 – Participação da União nas Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON .....	30
Tabela 2 – Caixa e Equivalentes de Caixa .....	32
Tabela 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional .....	32
Tabela 4 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação .....	34
Tabela 5 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional .....	35
Tabela 6 – Fundo de Aplicação Extramercado.....	36
Tabela 7 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2024 – FAT .....	37
Tabela 8 – Movimento dos Depósitos Especiais – FAT.....	37
Tabela 9 – Depósitos Especiais – Por Instituições Financeiras .....	38
Tabela 10 – Depósitos Especiais – Por Indexadores .....	38
Tabela 11 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira.....	39
Tabela 12 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira.....	39
Tabela 13 – Créditos a Receber – Curto e Longo Prazo.....	40
Tabela 14 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto e Longo Prazo .....	40
Tabela 15 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo .....	41
Tabela 16 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo .....	42
Tabela 17 – Ajuste para Perdas sobre Haveres Financeiro da União junto a Estados e Municípios – Curto e Longo Prazo .....	42
Tabela 18 – Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo .....	43
Tabela 19 – Financiamentos Concedidos pelo Fies .....	46
Tabela 20 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Por Tipo de Garantia .....	46
Tabela 21 – Receitas do Fies.....	47
Tabela 22 – Fontes de Financiamento do Fies .....	47
Tabela 23 – Ajustes para Perdas sobre Financiamentos Concedidos pelo Fies.....	48
Tabela 24 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto e Longo Prazo .....	50
Tabela 25 – Empréstimos a Instituições Financeiras – Curto e Longo Prazo.....	51
Tabela 26 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECF.....	52
Tabela 27 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECF – Amortizações (principal e juros).....	52
Tabela 28 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECF – Amortizações (principal e juros).....	53
Tabela 29 – Ajustes para Perdas – Haveres Não Relacionados aos Entes Federativos .....	53
Tabela 30 – Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Fundos.....	54
Tabela 31 – Dívida Ativa – Curto e Longo Prazo .....	57
Tabela 32 – Dívida Ativa por Órgão Responsável – Curto e Longo Prazo.....	58
Tabela 33 – Dívida Ativa sob Gestão da PGFN – Curto e Longo Prazo .....	59
Tabela 34 – Créditos Classificados pelo Rating – PGFN .....	59
Tabela 35 – Movimentação da Dívida Ativa – PGFN .....	60
Tabela 36 – Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN.....	60
Tabela 37 – Detalhamento do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN.....	61



Tabela 38 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo .....	63
Tabela 39 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo – RFB .....	64
Tabela 40 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante.....	65
Tabela 41 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa .....	65
Tabela 42 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários – RFB.....	66
Tabela 43 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT .....	68
Tabela 44 – Créditos Previdenciários – RPPS.....	68
Tabela 45 – Demais Créditos e Valores – Curto e Longo Prazo .....	69
Tabela 46 – Investimentos.....	70
Tabela 47 – Investimentos – Movimentação .....	70
Tabela 48 – Participações Permanentes.....	71
Tabela 49 – Participações em Fundos – MEP .....	72
Tabela 50 – Participações – Método de Custo .....	78
Tabela 51 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais.....	78
Tabela 52 – Imobilizado.....	79
Tabela 53 – Movimentação 1º trimestre de 2025 – Imobilizado .....	79
Tabela 54 – Movimentação 1º trimestre de 2024 – Imobilizado .....	80
Tabela 55 – Bens Móveis .....	80
Tabela 56 – Bens Móveis - Ministério da Defesa.....	81
Tabela 57 – Bens Imóveis .....	82
Tabela 58 – Bens de Uso Especial.....	83
Tabela 59 – Bens de Uso Especial – Fazendas, Parques e Reservas – Por Órgão .....	83
Tabela 60 – Bens de Uso Especial – Terrenos e Glebas – Por Órgão .....	84
Tabela 61 – Bens de Uso Comum do Povo .....	86
Tabela 62 – Ativos de Concessão de Serviços .....	87
Tabela 63 – Ativos de Concessão de Serviços – DNIT.....	87
Tabela 64 – Bens Dominicais .....	88
Tabela 65 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto e Longo Prazo .....	91
Tabela 66 – Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN .....	92
Tabela 67 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/03/2025 – Gestão CODIV/STN .....	92
Tabela 68 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/12/2024 – Gestão CODIV/STN .....	92
Tabela 69 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado - Curto e a Longo Prazo - Por Título – Gestão CODIV/STN.....	94
Tabela 70 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado – Curto e Longo Prazo – Por Indexador – Gestão CODIV/STN .....	94
Tabela 71 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Carteira do BCB – Curto e a Longo Prazo – Por Título.....	95
Tabela 72 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo.....	95
Tabela 73 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo – Por Moeda .....	96
Tabela 74 – Empréstimos Externos (Dívida Contratual Externa) – Curto e Longo Prazo – Por Instituição – Gestão CODIV/STN.....	96
Tabela 75 – Provisões .....	98
Tabela 76 – Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento .....	98



Tabela 77 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União .....	99
Tabela 78 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios .....	99
Tabela 79 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar .....	101
Tabela 80 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão Superior .....	102
Tabela 81 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) .....	103
Tabela 82 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) – Movimento .....	103
Tabela 83 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos .....	104
Tabela 84 – Provisões para Pensões Militares .....	105
Tabela 85 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental .....	106
Tabela 86 – Provisões para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação .....	106
Tabela 87 – Provisões para Abono Salarial (PIS/Pasep) .....	107
Tabela 88 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Instituição .....	108
Tabela 89 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Programa .....	109
Tabela 90 – Outras Provisões .....	110
Tabela 91 – Outras Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento .....	110
Tabela 92 – Provisões para Repartição de Créditos .....	112
Tabela 93 – Provisões para RPV – Por Órgão Superior .....	113
Tabela 94 – Demais Obrigações – Curto e Longo Prazo .....	114
Tabela 95 – Compensação Previdenciária – Curto e Longo Prazo .....	115
Tabela 96 – Precatórios de Terceiros .....	116
Tabela 97 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas .....	120
Tabela 98 – Desempenho Financeiro .....	122
Tabela 99 – Juros e Encargos de Mora VPA .....	123
Tabela 100 – Atualização monetária positiva – VPA .....	123
Tabela 101 – Atualização monetária negativa – VPD .....	124
Tabela 102 – Variações Cambiais da DPF – VPA .....	124
Tabela 103 – Variações Cambiais da Dívida Externa .....	125
Tabela 104 – Juros e Encargos da Dívida Pública Federal .....	125
Tabela 105 – Desempenho Não Financeiro .....	126
Tabela 106 – Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria .....	126
Tabela 107 – Contribuições .....	127
Tabela 108 – Transferências Intergovernamentais Concedidas a Estados .....	128
Tabela 109 – Transferências Intergovernamentais Concedidas a Municípios .....	129
Tabela 110 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição .....	130
Tabela 111 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais .....	130
Tabela 112 – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função Orçamentária .....	131
Tabela 113 – Desembolsos com Previdência Social .....	132
Tabela 114 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento .....	132
Tabela 115 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos .....	133



Tabela 116 – Concessões de Empréstimos e Financiamentos – Por Órgão .....	133
Tabela 117 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento .....	134
Tabela 118 – Ingressos de Operações de Crédito .....	134
Tabela 119 – Amortização e Refinanciamento da Dívida .....	135
Tabela 120 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL .....	136
Tabela 121 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social .....	138
Tabela 122 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS .....	141
Tabela 123 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário .....	143
Tabela 124 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ações Transitadas em Julgado – RFB – Por Temas .....	145
Tabela 125 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN – Por Temas .....	147
Tabela 126 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGU – Por Temas .....	148
Tabela 127 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGF – Por Temas .....	149
Tabela 128 – Passivos Contingentes de Demandas Judiciais – PGFN – Por Tema .....	150
Tabela 129 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGU – Por Tema .....	151
Tabela 130 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGF – Por Tema .....	152
Tabela 131 – Precatórios e RPV a Pagar .....	153
Tabela 132 – Precatórios e RPV a Pagar e Pagos .....	153
Tabela 133 – Precatórios e RPV Pagos – Por Órgão Responsável .....	154

## Apresentação

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON), comumente conhecidas como Balanço Geral da União (BGU), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar (LC) nº 101/2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual Siafi, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O BGU tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da União. Ele é composto pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, pelo Balanço Orçamentário, pelo Balanço Financeiro, pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas e indica o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento. Além disso, evidencia também o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, demonstra a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro evidencia os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido apresenta as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

No presente relatório, estão evidenciadas as DCON até 31 de março de 2025. Embora não seja exigida pela legislação brasileira vigente, a divulgação trimestral das DCON representa um instrumento de transparência do Governo Federal.



No primeiro trimestre de 2025, as receitas orçamentárias arrecadadas, correntes e de capital, exceto o refinanciamento da dívida, perfizeram R\$ 1,151 trilhão, representando um aumento nominal de 12,58% e um aumento real (IPCA) de 7,33% em relação ao mesmo período de 2024.

Em relação a expectativa linear entre arrecadação e previsão das receitas orçamentárias, descontado o refinanciamento da dívida, não foi possível apresentar um valor, uma vez que a Lei Orçamentária de 2025 foi aprovada somente após o 1º trimestre de 2025.

Incluindo-se as receitas obtidas com o refinanciamento da dívida pública federal, as receitas orçamentárias arrecadadas perfizeram R\$ 1,639 trilhão, com aumento nominal de 17,14% e um acréscimo real (IPCA) de 12,33% em relação à receita obtida no mesmo período do ano anterior.

Quanto às despesas orçamentárias (correntes e de capital, incluído o refinanciamento da dívida), as despesas empenhadas tiveram um aumento nominal de 3,75%, enquanto as despesas pagas aumentaram nominalmente em 9,43% em relação ao mesmo período de 2024, totalizando R\$ 2,619 trilhões e R\$ 1,372 trilhão, respectivamente. Já a variação real (IPCA) das despesas empenhadas e pagas, em comparação com o mesmo período de 2024, foi negativa em 0,96% e positiva em 4,31%, respectivamente.

Sobre a execução de despesas no 1º trimestre de 2025 sem a aprovação da lei orçamentária anual, ressalte-se que tal execução decorre de programações previstas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme autoriza o art. 70 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 – LDO 2025).

O resultado patrimonial apurado até 31 de março de 2025 foi negativo em R\$ 181,4 bilhões. No mesmo período de 2024, o resultado foi negativo em R\$ 114,0 bilhões, gerando uma variação negativa de 59,07%.

O patrimônio líquido levantado no primeiro trimestre de 2025 restou negativo em R\$ 6,053 trilhões, enquanto o valor do patrimônio líquido no final do exercício de 2024 foi de R\$ 5,910 trilhões negativos.

Por sua vez, o passivo exigível da União alcançou R\$ 14,204 trilhões (deste, 82,94% de obrigações a longo prazo), o que representa 174,26% do total do ativo. Em 31 de dezembro de 2024, o passivo exigível foi de R\$ 13,975 trilhões, equivalendo a 173,28% do total do ativo.

A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, apurada na Demonstração dos Fluxos de Caixa, foi positiva de R\$ 57,8 bilhões até 31 de março de 2025. No mesmo período do ano anterior, observou-se uma geração líquida de caixa e equivalentes de caixa negativa de R\$ 55,1 bilhões.

A seguir, são apresentadas as DCON, acompanhadas das respectivas notas explicativas.

Boa leitura.

# Demonstrações Contábeis Consolidadas

## Balanço Patrimonial

R\$ milhões

ATIVO	NE	31/03/2025	31/12/2024
<b>Ativo Circulante</b>		<b>2.090.447</b>	<b>2.066.945</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>3</u>	1.826.489	1.768.702
Créditos a Curto Prazo	<u>4</u>	233.139	268.271
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		55	55
Estoques		30.373	29.539
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		31	31
VPD Pagas Antecipadamente		360	346
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>6.060.482</b>	<b>5.998.384</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.436.930	2.413.473
Créditos a Longo Prazo	<u>4</u>	2.425.673	2.401.614
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		11.201	11.804
Estoques		2	2
VPD Pagas Antecipadamente		55	53
Investimentos	<u>5</u>	971.604	962.473
Imobilizado	<u>6</u>	2.637.703	2.608.287
Intangível		14.244	14.151
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>8.150.929</b>	<b>8.065.328</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>		<b>2.422.573</b>	<b>2.516.540</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		160.700	118.172
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	<u>7</u>	1.828.521	1.805.743
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		8.752	5.103
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		65	49
Transferências Fiscais a Curto Prazo		12.249	13.214
Provisões a Curto Prazo	<u>8</u>	289.240	332.780
Demais Obrigações a Curto Prazo	<u>9</u>	123.045	241.479
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>11.781.525</b>	<b>11.458.861</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		15.898	15.427
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	<u>7</u>	8.355.774	8.032.095
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		394	395
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		23	23
Transferências Fiscais a Longo Prazo		32.901	33.898
Provisões a Longo Prazo	<u>8</u>	3.259.390	3.261.344
Demais Obrigações a Longo Prazo	<u>9</u>	116.267	114.135
Resultado Diferido		877	1.544
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>14.204.098</b>	<b>13.975.401</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>(6.053.169)</b>	<b>(5.910.073)</b>
Patrimônio Social e Capital Social		4.221	4.060
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		28	28
Reservas de Capital		17	17
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(47.136)	(46.722)
Demais Reservas		883.145	879.918
Resultados Acumulados		(6.892.767)	(6.746.696)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		(677)	(677)
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>8.150.929</b>	<b>8.065.328</b>



## Demonstração das Variações Patrimoniais

R\$ milhões

	NE	31/03/2025	31/03/2024
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>916.049</b>	<b>950.514</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		297.357	272.173
Contribuições		352.807	333.458
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		42.685	37.269
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		129.844	153.153
Transferências e Delegações Recebidas		1.543	1.132
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		29.766	57.945
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		62.046	95.384
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>		<b>1.097.432</b>	<b>1.064.544</b>
Pessoal e Encargos		54.521	51.563
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		363.266	352.413
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		25.179	30.529
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		316.619	309.133
Transferências e Delegações Concedidas		199.378	187.009
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		61.633	70.705
Tributárias		230	218
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		1.514	797
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		75.093	62.176
<b>Resultado Patrimonial no Período (III = I - II)</b>	<b>10</b>	<b>(181.383)</b>	<b>(114.030)</b>

## Balanço Orçamentário

### Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

31/03/2025  
R\$ milhões

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d = c - b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>		-	-	<b>755.493</b>	<b>755.493</b>
Receita Tributária		-	-	297.106	297.106
Receita de Contribuições		-	-	368.577	368.577
Receita Patrimonial		-	-	51.096	51.096
Receita Agropecuária		-	-	6	6
Receita Industrial		-	-	4.336	4.336
Receita de Serviços		-	-	18.709	18.709
Transferências Correntes		-	-	126	126
Outras Receitas Correntes		-	-	15.538	15.538
<b>Receitas de Capital (II)</b>		-	-	<b>395.262</b>	<b>395.262</b>
Operações de Crédito		-	-	320.327	320.327
Alienação de Bens		-	-	66	66
Amortizações de Empréstimos		-	-	7.308	7.308
Transferências de Capital		-	-	817	817
Outras Receitas de Capital		-	-	66.744	66.744
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)</b>		-	-	<b>1.150.755</b>	<b>1.150.755</b>
<b>Refinanciamento (IV)</b>		-	-	<b>488.392</b>	<b>488.392</b>
Operações de Crédito Internas		-	-	480.910	480.910
Mobiliária		-	-	480.910	480.910
Operações de Crédito Externas		-	-	7.482	7.482
Mobiliária		-	-	7.482	7.482
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = III + IV)</b>		-	-	<b>1.639.147</b>	<b>1.639.147</b>
<b>Déficit (VI)</b>		-	-	<b>980.018</b>	<b>980.018</b>
<b>TOTAL (VII = V + VI)</b>		-	-	<b>2.619.165</b>	<b>2.619.165</b>
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>		-	<b>5.008</b>	-	-
Superávit Financeiro		-	5.009	-	-
Excesso de Arrecadação		-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos		-	(1)	-	-



## Balanco Orçamentário

### Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

31/03/2025  
R\$ milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j = f - g)
<b>Despesas Correntes (I)</b>		<b>3.096.636</b>	<b>3.101.317</b>	<b>1.636.075</b>	<b>733.349</b>	<b>639.299</b>	<b>1.465.242</b>
Pessoal e Encargos Sociais		401.597	401.597	296.933	94.008	69.199	104.664
Juros e Encargos da Dívida		480.013	480.013	172.568	138.606	138.606	307.445
Outras Despesas Correntes		2.215.025	2.219.706	1.166.574	500.735	431.494	1.053.133
<b>Despesas de Capital (II)</b>		<b>478.956</b>	<b>479.283</b>	<b>295.344</b>	<b>128.153</b>	<b>127.409</b>	<b>183.940</b>
Investimentos		20.363	20.690	5.895	1.443	890	14.796
Inversões Financeiras		65.489	65.489	38.519	15.441	15.249	26.970
Amortização da Dívida		393.103	393.103	250.930	111.270	111.270	142.173
<b>Reserva de Contingência (III)</b>		-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV = I + II + III)</b>		<b>3.575.592</b>	<b>3.580.600</b>	<b>1.931.418</b>	<b>861.502</b>	<b>766.708</b>	<b>1.649.181</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (V)</b>		<b>1.655.841</b>	<b>1.655.841</b>	<b>687.747</b>	<b>605.739</b>	<b>605.739</b>	<b>968.094</b>
Amortização da Dívida Interna		1.597.339	1.597.339	656.361	574.354	574.354	940.978
Dívida Mobiliária		1.560.619	1.560.619	651.150	573.862	573.862	909.468
Outras Dívidas		36.720	36.720	5.211	492	492	31.509
Amortização da Dívida Externa		58.502	58.502	31.386	31.386	31.386	27.116
Dívida Mobiliária		51.744	51.744	30.105	30.105	30.105	21.638
Outras Dívidas		6.758	6.758	1.281	1.281	1.281	5.477
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)</b>		<b>5.231.432</b>	<b>5.236.440</b>	<b>2.619.165</b>	<b>1.467.242</b>	<b>1.372.447</b>	<b>2.617.275</b>
<b>TOTAL (VIII = VI +VII)</b>		<b>5.231.432</b>	<b>5.236.440</b>	<b>2.619.165</b>	<b>1.467.242</b>	<b>1.372.447</b>	<b>2.617.275</b>

## Execução de Restos a Pagar Não Processados

31/03/2025

R\$ milhões

NE	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f = a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes</b>	<b>11.944</b>	<b>90.064</b>	<b>63.475</b>	<b>62.051</b>	<b>931</b>	<b>39.026</b>
Pessoal e Encargos Sociais	569	1.588	760	756	139	1.262
Juros e Encargos da Dívida	87	28	0	0	-	114
Outras Despesas Correntes	11.288	88.448	62.715	61.295	791	37.650
<b>Despesas de Capital</b>	<b>39.528</b>	<b>69.100</b>	<b>17.228</b>	<b>15.830</b>	<b>555</b>	<b>92.244</b>
Investimentos	34.038	34.666	6.498	5.221	240	63.243
Inversões Financeiras	4.265	13.642	5.633	5.512	1	12.394
Amortização da Dívida	1.225	20.792	5.098	5.096	314	16.607
<b>Total</b>	<b>51.472</b>	<b>159.164</b>	<b>80.703</b>	<b>77.881</b>	<b>1.485</b>	<b>131.270</b>



## Execução de Restos a Pagar Processados

31/03/2025

R\$ milhões

NE	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>Despesas Correntes</b>	<b>681</b>	<b>90.187</b>	<b>89.173</b>	<b>29</b>	<b>1.666</b>
Pessoal e Encargos Sociais	116	23.708	23.572	14	238
Juros e Encargos da Dívida	1	-	-	0	1
Outras Despesas Correntes	564	66.479	65.600	15	1.427
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.299</b>	<b>5.858</b>	<b>2.778</b>	<b>57</b>	<b>6.322</b>
Investimentos	3.249	4.870	2.038	41	6.040
Inversões Financeiras	51	984	736	16	282
Amortização da Dívida	-	3	3	0	(0)
<b>Total</b>	<b>3.980</b>	<b>96.044</b>	<b>91.951</b>	<b>86</b>	<b>7.988</b>

## Balanco Financeiro

R\$ milhões

INGRESSOS			
	NE	31/03/2025	31/03/2024
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>1.639.147</b>	<b>1.399.292</b>
Ordinárias		219.286	194.152
Vinculadas		1.447.625	1.215.738
(-) Deduções da Receita Orçamentária		(27.764)	(10.598)
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>0</b>	<b>1</b>
Resultantes da Execução Orçamentária		0	0
Independentes da Execução Orçamentária		-	1
Aporte ao RPPS		-	-
Aporte ao RGPS		-	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>1.259.441</b>	<b>1.281.670</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>1.768.702</b>	<b>1.759.221</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.768.702	1.759.221
<b>Total (V = I + II + III + IV)</b>		<b>4.667.290</b>	<b>4.440.184</b>
DISPÊNDIOS			
	NE	31/03/2025	31/03/2024
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>2.619.165</b>	<b>2.524.563</b>
Ordinária		310.739	337.823
Vinculadas		2.308.426	2.186.740
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>5</b>	<b>0</b>
Resultantes da Execução Orçamentária		0	0
Independentes da Execução Orçamentária		5	-
Aporte ao RPPS		-	-
Aporte ao RGPS		-	-
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>221.631</b>	<b>211.482</b>
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>1.826.489</b>	<b>1.704.139</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.826.489	1.704.139
<b>Total (X = VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>4.667.290</b>	<b>4.440.184</b>



## Demonstração dos Fluxos de Caixa

R\$ milhões

	NE	31/03/2025	31/03/2024
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>(38.006)</b>	<b>(28.785)</b>
<b>Ingressos</b>		<b>807.000</b>	<b>743.923</b>
Receita Tributária		297.106	270.976
Receita de Contribuições		368.577	344.925
Receita Patrimonial		43.239	42.990
Receita Agropecuária		6	4
Receita Industrial		4.336	1.463
Receita de Serviços		18.709	19.254
Remuneração das Disponibilidades		45.855	41.059
Outras Receitas Derivadas e Originárias		15.538	11.915
Transferências Recebidas		943	44
Outros Ingressos Operacionais		12.693	11.292
<b>Desembolsos</b>		<b>(845.006)</b>	<b>(772.707)</b>
Pessoal e Demais Despesas		(450.003)	(448.275)
Juros e Encargos da Dívida		(138.606)	(80.445)
Transferências Concedidas		(204.594)	(193.903)
Outros Desembolsos Operacionais		(51.804)	(50.084)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>(19.565)</b>	<b>(15.672)</b>
<b>Ingressos</b>		<b>7.374</b>	<b>8.202</b>
Alienação de Bens		66	80
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		7.308	8.122
<b>Desembolsos</b>		<b>(26.938)</b>	<b>(23.874)</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante		(3.550)	(3.721)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		(13.722)	(10.139)
Outros Desembolsos de Investimentos		(9.666)	(10.014)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>115.357</b>	<b>(10.625)</b>
<b>Ingressos</b>		<b>837.466</b>	<b>658.459</b>
Operações de Crédito		808.720	658.459
<b>Desembolsos</b>		<b>(722.109)</b>	<b>(669.085)</b>
Amortização / Refinanciamento da Dívida		(722.109)	(669.085)
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (IV = I + II + III)</b>	<b>11</b>	<b>57.787</b>	<b>(55.082)</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial</b>		<b>1.768.702</b>	<b>1.759.221</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa Final</b>		<b>1.826.489</b>	<b>1.704.139</b>

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício 2024  
R\$ milhões

Especificação	NE	Patrimônio / Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
<b>Saldo Inicial do Exercício 2024</b>		<b>52.593</b>	<b>2.798</b>	<b>17</b>	<b>253</b>	<b>785.378</b>	<b>(6.359.060)</b>	<b>(60.417)</b>	<b>(677)</b>	<b>(5.579.115)</b>
Variação Cambial		-	-	-	-	92	1.602	-	-	1.694
Ajustes de Exercícios Anteriores		0	211	-	-	53.046	152.468	(2.360)	-	203.366
Aumento / Redução de Capital		2.696	(1.395)	-	1	-	2.371	-	-	3.673
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const. / Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	41.460	39.975	-	-	81.435
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-	3	16.116	-	16.119
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	(629.545)	-	-	(629.545)
Constituição / Reversão de Reservas		-	6	(0)	(8)	-	(5)	(19)	-	(26)
Dividendos / Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	-	-	(3)	-	-	(3)
Provisão Tributária – IR / CS sobre Reserva de Reavaliação		-	-	-	-	-	(1)	-	-	(1)
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo Final do Exercício 2024</b>		<b>55.289</b>	<b>1.620</b>	<b>17</b>	<b>246</b>	<b>879.976</b>	<b>(6.792.194)</b>	<b>(46.680)</b>	<b>(677)</b>	<b>(5.902.404)</b>
<b>Total Consolidado</b>		<b>4.060</b>	<b>28</b>	<b>17</b>	<b>-</b>	<b>879.918</b>	<b>(6.746.696)</b>	<b>(46.722)</b>	<b>(677)</b>	<b>(5.910.073)</b>



## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

31/03/2025  
R\$ milhões

Especificação	NE	Patrimônio / Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
<b>Saldo Inicial do Exercício 2025</b>		<b>55.289</b>	<b>1.620</b>	<b>17</b>	<b>246</b>	<b>879.976</b>	<b>(6.792.194)</b>	<b>(46.680)</b>	<b>(677)</b>	<b>(5.902.404)</b>
Variação Cambial		-	-	-	-	(31)	(438)	-	-	(468)
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	1	-	-	8	26.946	-	-	26.956
Aumento / Redução de Capital		-	184	-	0	0	175	-	-	359
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Realização da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	3.252	9.170	-	-	12.422
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-	(0)	-	-	(0)
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	(181.462)	-	-	(181.462)
Constituição / Reversão de Reservas		-	(26)	-	-	-	(0)	(0)	-	(27)
Dividendos / Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária – IR / CS sobre Reserva de Reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	(0)	-	-	(0)	(149)	-	-	(149)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-	-	-	-	(53)	-	-	(53)
<b>Saldo Final – 31/03/2025</b>		<b>55.289</b>	<b>1.779</b>	<b>17</b>	<b>246</b>	<b>883.206</b>	<b>(6.938.004)</b>	<b>(46.681)</b>	<b>(677)</b>	<b>(6.044.825)</b>
<b>Total Consolidado</b>	<b><u>12</u></b>	<b>4.221</b>	<b>28</b>	<b>17</b>	<b>-</b>	<b>883.145</b>	<b>(6.892.767)</b>	<b>(47.136)</b>	<b>(677)</b>	<b>(6.053.169)</b>

## Notas Explicativas

### 1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As **Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON)** são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)*, respectivamente. São compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII. Notas explicativas (NE).

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), as DCON consolidam as contas dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta de todos os Poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU), integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) da União.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Governo Federal.



As DCON apresentam as seguintes particularidades, frutos das características dos procedimentos adotados na Uniõo:

- I. O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa ou de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986 e art. 56 da Lei nº 4.320/1964), o qual exige que todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em conta única. Dessa forma, no BF, os saldos financeiros oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”;
- II. Na DFC, são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, esses recursos transitam na conta única. Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, dos quais a Uniõo é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita à autorização legislativa; portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Os dispêndios extraorçamentários também são aqueles que não constam na citada lei. São exemplos de fluxos extraorçamentários: entradas de depósitos em caução ou fianças; saídas de numerários decorrentes de depósitos; pagamentos de restos a pagar;
- III. Ainda em relação à conta única, a sua utilização, em função da arrecadação de receitas e dos demais usos legalmente autorizados por entidades não integrantes dos OFSS (por exemplo, a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep), pode implicar saldos residuais nas transferências financeiras recebidas e concedidas que são evidenciadas tanto no BF, quanto na DFC. Caso não houvesse esse uso, isto é, apenas as entidades consolidadas fizessem uso da conta única, o total das transferências financeiras recebidas seria igual ao das concedidas, não havendo saldo residual; e
- IV. Apresentação dos saldos utilizados para a abertura de créditos adicionais no BO que descrevem os ajustes que impactariam a previsão da receita orçamentária.

Na elaboração das DCON, são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem os OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado Uniõo.



Todavia, esse processo de consolidação implica alguns resíduos, pois:

- I. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função dos processos operacionais (Exemplo: a realização de uma variação patrimonial diminutiva em uma entidade pode preceder o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa em outra entidade, como o contrário também, como é o caso do reconhecimento de receitas de vendas de bens e serviços por determinada entidade quando da emissão do documento fiscal pertinente e o de despesa pela entidade contratante somente após a entrega do bem adquirido ou da verificação do cumprimento adequado dos serviços prestados );
- II. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função do atendimento às obrigações legais ou da dependência de eventos futuros (Exemplo: o reconhecimento de dividendos a receber somente ocorrerá após a aprovação da destinação do lucro pela assembleia geral de uma empresa estatal, porém a provisão do valor a ser pago é feita, anteriormente no momento da apuração do resultado do período); e
- III. Como não há correspondência biunívoca entre os itens e as contas a serem compensadas, nem sempre é possível a identificação da contrapartida do valor a ser compensado ou eliminado.

Ainda sobre o processo de consolidação, são aplicadas regras de compensação ou exclusão de saldos nas seguintes demonstrações: BP, BF, DVP e DFC. Na DMPL, apesar de serem exibidos os valores consolidados nos grupos que compõem o patrimônio líquido, não são aplicadas regras de consolidação em relação às movimentações evidenciadas na respectiva demonstração.

Um especial destaque em relação às entidades consolidadas se refere às empresas estatais dependentes. No modelo brasileiro, uma empresa estatal é considerada dependente se recebe “[...] do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento da participação acionária” (Lei Complementar nº 101/2000, art. 2º, inciso III).

As dezessete empresas estatais dependentes que estavam incluídas nos OFSS da União e que foram consolidadas são apresentadas na tabela a seguir.



Tabela 1 – Participação da Uniõo nas Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON

Dados em: %

Fonte: STN/MF

Empresas Estatais Dependentes	Participação (%)
	31/03/2025
Amazõnia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)	100,00
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (CEITEC)	100,00
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	100,00
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	100,00
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	97,33
Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)	100,00
Empresa Brasil de Comunicação (EBC)	100,00
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	100,00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	100,00
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	100,00
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)	99,91
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)	100,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)	100,00
Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)	100,00
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Infra S.A.)	100,00
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep)	100,00
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	92,43

Por fim, em relação às tabelas e aos gráficos apresentados nas notas explicativas, podem ser encontradas divergências entre a soma das parcelas e o respectivo total em função de arredondamentos.



## 2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

Os critérios e políticas contábeis utilizados na preparação das informações trimestrais são os mesmos adotados na preparação das demonstrações contábeis anuais da União no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, podendo ser consultados no Balanço Geral da União de 2024 ([BGU 2024](#)).



### 3 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Em 31/03/2025, o valor mais representativo desse subgrupo foi observado em “Moeda Nacional”, representando 97,91% do total, conforme tabela a seguir.

Tabela 2 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Moeda Nacional	1.788.386	1.715.553	4,25	97,91
Moeda Estrangeira	38.103	53.149	(28,31)	2,09
<b>Total</b>	<b>1.826.489</b>	<b>1.768.702</b>	<b>3,27</b>	<b>100,00</b>

#### (a) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Ao detalhar “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a tabela a seguir mostra o saldo de R\$ 1,698 trilhão na rubrica “Bancos”, em 31/03/2025, representando 94,92%.

Tabela 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Bancos	1.697.546	1.633.469	3,92	94,92
Aplicações Financeiras	88.532	79.955	10,73	4,95
Garantias	2.307	2.128	8,39	0,13
<b>Total</b>	<b>1.788.386</b>	<b>1.715.553</b>	<b>4,25</b>	<b>100,00</b>

#### (a.1) Bancos em Moeda Nacional

O item “Bancos”, em 31/03/2025, correspondeu, em quase sua totalidade (99,81%), à Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). Em relação ao saldo de “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a CUTN acolheu 94,74% do total.

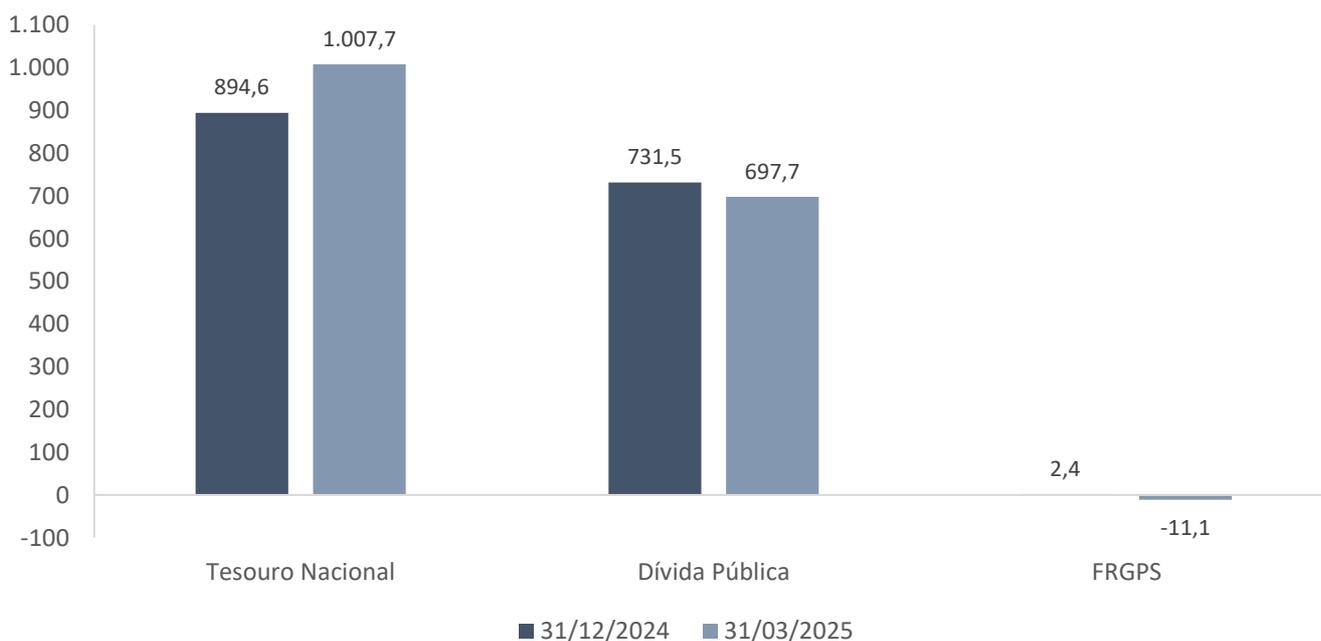
Importante instrumento de controle das finanças públicas, a CUTN fica custodiada no Banco Central do Brasil (BCB), o que permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, além de favorecer os processos de transferência, de descentralização financeira e de pagamentos. Enquanto assim centralizada, a CUTN é remunerada pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do BCB, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36/2001.

Para maior controle, a CUTN é subdividida em três subcontas:

- I. **Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- II. **Dívida Pública:** subconta destinada aos pagamentos da Dívida Pública Federal (DPF) e ao recolhimento de receitas com os leilões de títulos públicos; e
- III. **FRGPS:** subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), criado com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O gráfico a seguir apresenta o saldo das subcontas da CUTN em 31/03/2025 e 31/12/2024.

Gráfico 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta  
 Dados em: R\$ bilhões  
 Fonte: Siafi



#### (a.1.1) Subconta “Tesouro Nacional”

A subconta “Tesouro Nacional” centraliza os recursos financeiros arrecadados a serem utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, exceto no que tange aos processos relacionados à gestão da dívida pública federal e ao RGPS. Essa subconta apresentou, em 31/03/2025, saldo de R\$ 1,008 trilhão.



No entanto, o saldo da subconta “Tesouro Nacional” é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita, conforme legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

*Tabela 4 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
<b>Recursos Ordinários</b>	<b>268.482</b>	<b>213.466</b>	<b>25,77</b>
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>739.246</b>	<b>681.118</b>	<b>8,53</b>
Educação	41.803	37.068	12,77
Seguridade Social (Exceto Previdência)	75.963	53.861	41,03
Previdência Social (RPPS)	(624)	2.997	(120,82)
Previdência Social (RGPS)	5.489	5.254	4,46
Dívida Pública	175.729	131.522	33,61
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	45.903	39.399	16,51
Fundos, Órgãos e Programas	414.214	395.170	4,82
Recursos Extraorçamentários	17.250	19.258	(10,43)
Recursos Não Classificados	(36.481)	(3.413)	(968,87)
<b>Total</b>	<b>1.007.728</b>	<b>894.583</b>	<b>12,65</b>

A respeito do grupo “Recursos Não Classificados”, trata-se de recursos de caixa que ingressam na CUTN por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e que ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo é decendial (DARF) e diário (GRU).

Quando ingressam na CUTN, os recursos arrecadados são registrados temporariamente em código de fonte “a classificar” para, posteriormente, serem devidamente classificados nas fontes de recursos específicas. Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que os recursos (“a classificar”) fiquem negativos (classificação maior do que o saldo financeiro).

#### *(a.1.2) Subconta “Dívida Pública”*

A subconta “Dívida Pública” tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo [Plano Anual de Financiamento \(PAF\)](#) da Dívida Pública Federal, publicado no Portal “Tesouro Transparente”.

Entre 31/03/2025 e 31/12/2024, o saldo da subconta diminuiu em R\$ 33,8 bilhões. Essa variação decorreu de ingressos, em especial os decorrentes da emissão de títulos públicos, em montante inferior aos

resgates de títulos públicos. No primeiro trimestre de 2025, a diferença entre os ingressos da emissão de títulos públicos e os desembolsos com recursos da dívida pública foi negativa em R\$ 47,9 bilhões.

**(a.1.3) Subconta “FRGPS”**

Quanto à subconta “FRGPS”, sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais arrecadadas de empregadores e trabalhadores para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por DARF e por Guia da Previdência Social (GPS) e, em 31/03/2025, teve saldo negativo de R\$ 11,1 bilhões.

As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de “cobertura” pelas fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

**(a.2) Aplicações Financeiras em Moeda Nacional**

Nas aplicações financeiras em moeda nacional, destacam-se aquelas realizadas em Fundo de Aplicação Extramercado, com saldo de R\$ 68,5 bilhões, representando 77,35% do total em 31/03/2025.

*Tabela 5 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo de Aplicação Extramercado	68.481	60.400	13,38	77,35
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	5.457	5.490	(0,60)	6,16
Depósitos Especiais do FAT	6.000	5.400	11,11	6,78
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	4.181	4.331	(3,47)	4,72
Liquidez Imediata – Recursos CUTN	2.761	2.722	1,43	3,12
Poupança	1.652	1.612	2,50	1,87
<b>Total</b>	<b>88.532</b>	<b>79.955</b>	<b>10,73</b>	<b>100,00</b>

Entre as aplicações em Fundo de Aplicação Extramercado, a de maior volume se refere ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), com saldo de R\$ 63,7 bilhões, em 31/03/2025, ou seja, 93,00% do total, conforme tabela a seguir.



*Tabela 6 – Fundo de Aplicação Extramercado*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	63.684	55.692	14,35	93,00
Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras)	1.335	1.293	3,25	1,95
Fundo do Exército	1.288	1.253	2,74	1,88
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	900	927	(2,83)	1,31
Fundo Aeronáutico	711	694	2,40	1,04
Outras	563	541	4,07	0,82
<b>Total</b>	<b>68.481</b>	<b>60.400</b>	<b>13,38</b>	<b>100,00</b>

### **Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)**

De acordo com o art. 10 da Lei nº 7.998/1990, o FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, cujos recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

As principais fontes de recursos do FAT são compostas pelas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado por meio da Lei Complementar nº 7/1970, e pelas contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), instituído pela Lei Complementar nº 8/1970.

Conforme previsto no art. 9º da Lei nº 8.019/1990, as disponibilidades financeiras do FAT podem ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional e em depósitos especiais, remunerados pelos indicadores de mercado e disponíveis para imediata movimentação nas instituições financeiras oficiais federais. Sua mensuração é realizada pelo valor justo, que, no caso, é o valor de mercado (posição patrimonial “marcada a mercado”).

Para garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT mantém uma parcela das suas disponibilidades financeiras em fundo de aplicação extramercado, constituindo, assim, sua reserva mínima de liquidez, conforme disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019/1990.

Em 31/03/2025, segundo a Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, a reserva mínima de liquidez do FAT, determinada em lei, foi calculada no montante de R\$ 21,7 bilhões.

A variação de R\$ 8,0 bilhões nas aplicações financeiras do extramercado, no período de três meses, é resultante das aplicações, resgates e remuneração auferida (rendimentos), conforme tabela a seguir.

*Tabela 7 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2024 – FAT*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: FAT/MTE*

	31/03/2025	31/03/2024
<b>Saldo Inicial</b>	<b>55.692</b>	<b>50.788</b>
(+) Aplicação financeira	22.339	28.684
(-) Resgate	(15.176)	(19.657)
(+) Remuneração	829	1.273
<b>Saldo Final</b>	<b>63.684</b>	<b>61.089</b>

O saldo final apresentado na tabela acima, de R\$ 63,7 bilhões, não contemplou registros contábeis referentes à remuneração dos meses de fevereiro e março de 2025, os quais foram realizados após o encerramento do trimestre. A Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador alegou incertezas associadas à incidência da Desvinculação de Receitas da União (DRU) sobre a receita de remuneração do FAT, disciplinada pela Emenda Constitucional nº 135/2024, tendo o registro sido feito de forma subsequente, após o encerramento do trimestre, no valor de R\$ 1,4 bilhão, sendo R\$ 629,5 milhões referentes a fevereiro e R\$ 723,7 milhões a março de 2025.

Já os Depósitos Especiais do FAT consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML), para serem aplicados em programas ou linhas de crédito específicas que são aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), e, enquanto disponíveis nas instituições financeiras, são remunerados pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou pela Taxa de Longo Prazo (TLP).

*Tabela 8 – Movimento dos Depósitos Especiais – FAT*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: FAT/MTE*

	31/03/2025	31/03/2024
<b>Saldo Inicial</b>	<b>4.331</b>	<b>5.072</b>
(+) Aplicação financeira	-	-
(-) Resgate	(251)	(299)
(+) Remuneração	101	72
<b>Saldo Final</b>	<b>4.181</b>	<b>4.845</b>

Os depósitos especiais são aplicações financeiras de liquidez imediata e amortizações com prazos menores de exigibilidade, não se confundindo com os empréstimos constitucionais do FAT ao BNDES.



*Tabela 9 – Depósitos Especiais – Por Instituições Financeiras*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: FAT/MTE*

	31/03/2025	31/12/2024
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	3.919	4.056
Banco do Brasil S.A. (BB)	262	275
<b>Total</b>	<b>4.181</b>	<b>4.331</b>

*Tabela 10 – Depósitos Especiais – Por Indexadores*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: FAT/MTE*

	31/03/2025	31/12/2024
Recursos Aplicados – FAT TLP	3.245	3.275
Recursos Aplicados – FAT TJLP	762	812
Recursos Disponíveis – FAT Selic	177	244
<b>Total</b>	<b>4.184</b>	<b>4.331</b>

A diferença de R\$ 2,8 bilhões entre o saldo contábil e o saldo nas instituições financeiras, verificada entre a Tabela “Depósitos Especiais – Por Indexadores” e as Tabelas “Movimento dos Depósitos Especiais – FAT” e “Depósitos Especiais – Por Instituições Financeiras” acima, decorre, principalmente, do lançamento da remuneração dos depósitos especiais mantidos no Banco do Brasil no valor de R\$ 2,9 bilhões, referente ao mês de março de 2025, mas registrado de forma subsequente no mês de abril.

### **(a.3) Garantias**

O saldo apresentado em Garantias foi de R\$ 2,3 bilhões em 31/03/2025 e corresponde aos valores consignados como garantia, pela Administração, passando a compor o saldo da rubrica “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”.

### **(b) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira**

Quanto ao detalhamento do título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira”, o maior saldo está na rubrica “Aplicações Financeiras”, totalizando R\$ 35,4 bilhões (92,97% do total), como demonstrado na tabela seguinte.

*Tabela 11 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Aplicações Financeiras	35.426	50.417	(29,73)	92,97
Bancos	2.669	2.725	(2,03)	7,01
Caixa	8	7	4,84	0,02
<b>Total</b>	<b>38.103</b>	<b>53.149</b>	<b>(28,31)</b>	<b>100,00</b>

Sob supervisão da Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN/MF), as operações cambiais representaram 97,44% do total de aplicações financeiras em moeda estrangeira em 31/03/2025, como pode ser observado na tabela abaixo. O saldo dessa conta é constituído por contratos de câmbio para liquidação futura que o Tesouro Nacional obtém junto ao agente financeiro autorizado a operar no mercado de câmbio, no caso o Banco do Brasil S.A.

*Tabela 12 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fechamento de Câmbio	34.519	49.439	(30,18)	97,44
Liquidez Imediata	907	978	(7,27)	2,56
<b>Total</b>	<b>35.426</b>	<b>50.417</b>	<b>(29,73)</b>	<b>100,00</b>

Dentre outros movimentos, destaca-se, no primeiro trimestre de 2025, a variação negativa de R\$ 14,9 bilhões das aplicações em contratos de câmbio do tipo “Fechamento de Câmbio”, resultante dos vencimentos da dívida externa ocorridos no período. As celebrações de contratos de câmbio totalizaram R\$ 21,1 bilhões no primeiro trimestre de 2025, enquanto os vencimentos da dívida externa somaram R\$ 36,1 bilhões. A variação refletiu uma redução percentual de 30,18% neste tipo de aplicação.



## 4 - Créditos a Receber

Os Créditos a Receber a Curto e a Longo Prazo, líquidos do Ajuste para Perdas, representaram, respectivamente, 8,77% e 91,23%, em 31/03/2025, e estão distribuídos conforme a tabela apresentada a seguir.

*Tabela 13 – Créditos a Receber – Curto e Longo Prazo*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.605.503	1.592.015	0,85
Dívida Ativa	1.347.670	1.320.706	2,04
Créditos Tributários a Receber	496.819	500.544	(0,74)
Créditos Previdenciários do RPPS	38.173	42.431	(10,04)
Clientes	1.818	1.539	18,16
Créditos de Transferências a Receber	6	6	-
Demais Créditos e Valores	137.164	172.755	(20,60)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>3.627.153</b>	<b>3.629.996</b>	<b>(0,08)</b>
Ajuste para Perdas (II)	968.341	960.111	0,86
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>2.658.812</b>	<b>2.669.885</b>	<b>(0,41)</b>
Circulante (Curto Prazo)	233.139	268.271	(13,10)
Não Circulante (Longo Prazo)	2.425.673	2.401.614	1,00

Nos tópicos abaixo, são detalhados os itens com saldos mais representativos.

### (a) Empréstimos e Financiamentos Concedidos

A tabela abaixo apresenta os principais saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos pela União, somando curto e longo prazo, os quais serão detalhados logo a seguir.

*Tabela 14 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto e Longo Prazo*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios	821.514	811.541	1,23
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	446.857	443.893	0,67
Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	108.995	108.077	0,85
Haveres Financeiros da União – Operações Fiscais	93.505	94.606	(1,16)
Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos	134.632	133.897	0,55
<b>Total Bruto</b>	<b>1.605.503</b>	<b>1.592.015</b>	<b>0,85</b>
Ajuste para Perdas (II)	153.360	146.024	5,02
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>1.452.143</b>	<b>1.445.991</b>	<b>0,43</b>
Circulante (Curto Prazo)	63.332	66.814	(5,21)
Não Circulante (Longo Prazo)	1.388.811	1.379.177	0,70

### (a.1) Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios

Os haveres (créditos) financeiros da União perante estados e municípios, cujo controle e acompanhamento são de competência do Ministério da Fazenda, decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como de avais honrados pela União.

A tabela a seguir apresenta as variações dos saldos por programa.

Tabela 15 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
Lei nº 9.496/1997 – Estados	618.095	613.780	0,70
Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º-A) – RRF	191.563	186.390	2,78
Medida Provisória nº 2.185/2001 – Municípios	4.275	4.266	0,20
Lei nº 8.727/1993	3.911	3.944	(0,85)
Lei Complementar nº 178/2021 (art. 17 e 23)	1.485	1.480	0,33
Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º-A) – Lei Complementar nº 206/2024	940	732	28,36
Lei nº 9.496/1997 – Lei Complementar nº 206/2024	639	476	34,15
Avais Honrados – Lei Complementar nº 206/2024	392	249	57,35
Medida Provisória nº 2.196/2001 – Carteira de Saneamento	216	224	(3,38)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>821.514</b>	<b>811.541</b>	<b>1,23</b>
Ajuste para Perdas (II)	86.099	84.509	1,88
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>735.415</b>	<b>727.032</b>	<b>1,15</b>
Circulante (Curto Prazo)	17.163	14.827	15,76
Não Circulante (Longo Prazo)	718.252	712.205	0,85

As descrições das especificidades de cada programa que compõe a tabela acima podem ser consultadas no Balanço Geral da União de 2024 ([BGU 2024](#)).

Os saldos consolidados dos programas geridos pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN/MF) estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa, da variação cambial, da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo e, ainda, das revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser negociadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da Lei Complementar nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (estados) e da Medida Provisória nº 2.185/2001 (municípios).

Em 31/03/2025, os haveres financeiros juntos a Estados e Municípios obtiveram um crescimento bruto de 1,23% em relação ao exercício anterior. Na tabela a seguir, é possível observar o movimento no período por programa.



Tabela 16 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COAFI/STN/MF

	31/12/2024	Juros Apropriados	Atualização Monetária ou Acertos	Transferências para/de Outros Programas	Amortizações Principal	Juros Pagos	31/03/2025
Lei nº 9.496/1997 – Estados	613.780	5.588	6.376	(2.101)	(2.282)	(3.266)	618.095
LC nº 159/2017 (art. 9º-A) – RRF	186.390	1.530	1.899	2.107	(133)	(231)	191.563
MP nº 2.185/2001 – Municípios	4.266	20	21	58	(74)	(17)	4.275
Lei nº 8.727/1993	3.944	57	22	(75)	(27)	(10)	3.911
LC nº 178/2021 (art. 17 e 23)	1.480	15	16	-	(11)	(15)	1.485
LC nº 159/2017(art. 9º-A) – LC nº 206/2024	732	-	7	200	-	-	940
Lei nº 9.496/1997 – LC nº 206/2024	476	-	4	158	-	-	639
Avais Honrados – LC nº 206/2024	249	-	2	140	-	-	392
MP nº 2.196/2001 – Carteira de Saneamento	224	5	1	(0)	(8)	(4)	216
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>811.541</b>	<b>7.215</b>	<b>8.347</b>	<b>488</b>	<b>(2.535)</b>	<b>(3.543)</b>	<b>821.514</b>

#### (a.1.1) Ajustes para Perdas

Os ajustes para perdas referentes aos haveres junto a estados e municípios, tanto a curto, quanto a longo prazo, estão em conformidade com a metodologia MAPHEM (Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios), e os saldos estão apresentados na tabela abaixo.

Tabela 17 – Ajuste para Perdas sobre Haveres Financeiro da União junto a Estados e Municípios – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COAFI/STN/MF

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
Estados	83.656	82.163	1,82
Municípios	2.321	2.207	5,21
Estatais vinculadas a estados ou municípios	122	140	(13,30)
<b>Total</b>	<b>86.099</b>	<b>84.509</b>	<b>1,88</b>
Circulante (Curto Prazo)	1.774	1.627	8,99
Não Circulante (Longo Prazo)	84.326	82.882	1,74

O MAPHEM classifica os contratos em três categorias distintas:

- I. Contratos adimplentes;
- II. Contratos integrantes do Regime de Recuperação Fiscal – Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º- A) e/ou celebrados ao amparo da Lei Complementar nº 178/2021 (art. 23); e
- III. Contratos vinculados a pendências jurídicas.

Mais informações sobre a metodologia MAPHEM e como são tratadas as três categorias acima podem ser consultadas no [BGU 2024](#).

## (a.2) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Outro item relevante se refere aos créditos do FAT, que perfizeram R\$ 446,9 bilhões em 31/03/2025 (aumento de 10,53% em relação ao mesmo período de 2024), sendo 98,70% classificados no ativo não circulante. O montante dos financiamentos concedidos é mensurado pelo valor original ajustado pelas remunerações a serem recebidas, seja pelos juros que podem ser pós fixados, seja pelas variações cambiais ocorridas, como demonstra a tabela a seguir.

Tabela 18 – Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FAT/MTE

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)
<b>Saldo Inicial</b>	<b>443.893</b>	<b>397.404</b>	<b>11,70</b>
Amortização do BNDES	(11.298)	(9.030)	(25,12)
Juros Provisionados	6.237	5.785	7,81
Repasse ao BNDES	7.193	6.880	4,55
Variação cambial líquida	831	3.237	(74,32)
<b>Saldo Final</b>	<b>446.857</b>	<b>404.277</b>	<b>10,53</b>
Circulante	5.813	5.383	7,99
Não Circulante	441.043	398.893	10,57

A CF/1988, em seu art. 239, § 1º, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES.

Assim, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado Banco. O risco das operações financeiras realizadas corre por conta do BNDES, de acordo com o art. 2º, § 4º, da Lei nº 8.019/1990, e por isso não é feito nenhum ajuste para perdas prováveis.

Os financiamentos concedidos com recursos do FAT Constitucional são remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) para contratos firmados até 2017, e pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), pela Taxa de Longo Prazo (TLP) ou pela Taxa Referencial (TR) para os demais contratos. A parcela do FAT Constitucional remunerada por taxas de juros do mercado internacional é denominada “FAT Cambial”. Os recursos não aplicados em operações de financiamento são remunerados pela Selic com desconto de 0,09% a.a., e a remuneração é recolhida mensalmente ao FAT.

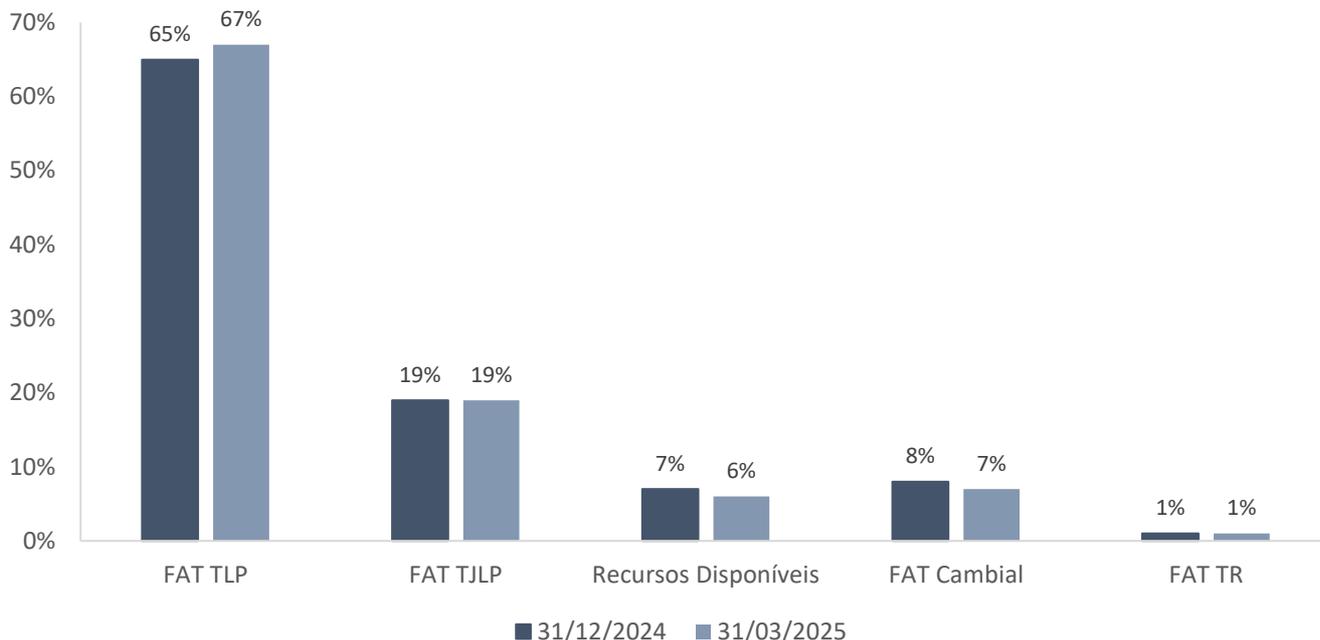
O gráfico abaixo mostra a distribuição dessa carteira sob custódia do BNDES.



Gráfico 2 – Aplicação de Recursos do FAT Constitucional

Dados em: %

Fonte: FAT/MTE



Os recursos são aplicados pelo BNDES com o objetivo de fomentar as seguintes áreas/atividades:

- I. Ampliação e diversificação das exportações;
- II. Reestruturação da indústria;
- III. Expansão e adequação da infraestrutura a cargo da iniciativa privada, com ênfase em investimentos nos setores de energia e telecomunicações;
- IV. Melhoria dos canais de acesso ao crédito para micros, pequenas e médias empresas;
- V. Fortalecimento do mercado de capitais; e
- VI. Redução dos desequilíbrios regionais.

Cabe salientar que, até a edição da Medida Provisória nº 889/2019, convertida na Lei nº 13.932/2019, o prazo para devolução desses recursos era indeterminado, uma vez que, de acordo com a antiga redação do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, o FAT tinha a prerrogativa de requerer ao BNDES a devolução dos recursos apenas quando necessário.

No entanto, a redação atual do art. 7º da Lei nº 8.019/1990 determina ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) disciplinar os critérios e as condições para a devolução ao FAT desses recursos, demonstrando que, futuramente, poderá existir clareza quanto à expectativa de



recebimento desses recursos pelo Tesouro Nacional, com conseqüente segregação dos valores, no Balanço Patrimonial, em circulante e não circulante.

Os saldos existentes no curto prazo correspondem ao registro mensal dos juros a receber junto ao BNDES, decorrentes da remuneração dos financiamentos a longo prazo concedidos. Os juros a receber possuem exigibilidade mensal e semestral, a depender da taxa de juros utilizada para remunerar o recurso repassado, conforme prevê o caput do art. 5º, e seu § 1º, da Lei nº 13.483/2017. Desse modo, tais encargos são classificados no curto prazo e devem ser recolhidos ao FAT até o décimo dia útil do mês subsequente ao encerramento do mês ou do semestre anterior, a depender da taxa de juros utilizada.

### ***(a.3) Financiamentos Concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)***

Trata-se dos recursos utilizados para custear o programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos, na forma da Lei nº 10.260/2001.

No período de 2010 até o primeiro semestre de 2015, a taxa de juros do financiamento era de 3,4% a.a., com carência de dezoito meses e prazo de amortização equivalente a três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de até 100% dos encargos educacionais.

Do segundo semestre de 2015 até 2017, a taxa de juros passou a ser de 6,5% a.a., com prazo de amortização de três vezes o período do curso, e o percentual passou a exigir uma participação mínima, de acordo com a renda familiar. Esses contratos de financiamento são garantidos por fiança ou pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc), de que trata a Lei nº 12.087/2009.

A partir de 2018, foi implementado o Novo Fies, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 13.530/2017, visando à sustentabilidade do programa, à transparência e à melhoria da governança. Entre as diversas alterações, a taxa de juros do programa passou a ser a variação do IPCA, o pagamento das prestações passou a ser conforme a renda do financiado, e foi criado o Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies), com aportes da União e das entidades mantenedoras. Em 31/03/2025, o saldo bruto dos financiamentos concedidos referentes ao Fies foi de R\$ 109,0 bilhões, e sua composição é apresentada na tabela a seguir.



*Tabela 19 – Financiamentos Concedidos pelo Fies*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
Financiamentos a Receber (Principal)	96.841	96.490	0,36
Juros e Encargos	12.154	11.587	4,89
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>108.995</b>	<b>108.077</b>	<b>0,85</b>
Ajuste para Perdas (II)	56.678	54.816	3,40
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>52.318</b>	<b>53.261</b>	<b>(1,77)</b>
Circulante (Curto Prazo)	14.002	13.604	2,93
Não Circulante (Longo Prazo)	38.316	39.657	(3,38)

Desde a sua criação, o Fies já atendeu cerca de 3,4 milhões de estudantes, sendo que 2,3 milhões ainda possuem contratos ativos (fases de utilização, carência e amortização), assim considerados aqueles financiamentos que apresentam saldo devedor junto aos agentes financeiros do Fundo. Desse total, cerca de 196,2 mil estudantes ainda estavam cursando o ensino superior em 31/03/2025.

#### (a.3.1) Tipo de Garantia

Em 31/03/2025, os financiamentos concedidos pelo Fies totalizaram 2,3 milhões de contratos, como detalha a tabela abaixo.

*Tabela 20 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Por Tipo de Garantia*  
Dados em: unidades (quantidade de contratos), R\$ milhões (saldo devedor) e percentuais  
Fonte: FNDE/MEC

Tipo de Garantia	Quantidade de Contratos		Saldo Devedor	
	(unidades)	AV (%)	(R\$ milhões)	AV (%)
Contratos com garantia do FGEDuc	1.360.100	60,43	69.340	63,66
Contratos sem garantia do FGEDuc	408.600	18,15	15.539	14,27
Contratos com garantia do FG-Fies	389.314	17,30	22.136	20,32
Contratos firmados antes de 2010	92.700	4,12	1.900	1,74
<b>Total</b>	<b>2.250.714</b>	<b>100,00</b>	<b>108.915</b>	<b>100,00</b>

Dos contratos formalizados até o segundo semestre de 2017, os financiamentos com a cobertura do FGEDuc representavam 60,43% dos contratos ativos, com 1,4 milhão de estudantes beneficiados com essa modalidade de garantia, a qual garante até 80% ou 90% do saldo devedor. Os demais estudantes são garantidos por meio de fiança convencional ou fiança solidária, sendo que 92,7 mil desses contratos foram firmados anteriormente a 2010. Por sua vez, os 389,3 mil contratos de financiamento firmados a partir do primeiro semestre de 2018 possuem a cobertura do FG-Fies, cujo saldo devedor totaliza R\$ 22,1 bilhões.

Segundo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os valores do saldo devedor foram extraídos dos dados enviados diretamente pelos agentes financeiros do Fies. Cabe registrar que os registros contábeis no Siafi divergem da tabela acima em R\$ 80 milhões, aproximadamente, devido à intempestividade na conciliação entre a contabilidade e as informações geradas pelas instituições financeiras.

### (a.3.2) Receitas do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)

A receita do Fies arrecadada em 31/03/2025 totalizou R\$ 1,4 bilhão, apresentando uma diminuição de 35,18% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Tabela 21 – Receitas do Fies  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: FNDE/MEC

Natureza da Receita	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)	AV (%)
Amortização de financiamento	833	805	3,47	62,27
Retorno de operações, juros e encargos financeiros	320	907	(64,77)	23,90
Prêmios prescritos de concursos e prognósticos	113	114	(1,12)	8,43
Remuneração de depósitos bancários	53	95	(44,08)	3,97
Amortização do financiamento proveniente do Fundo Garantidor	12	134	(91,32)	0,87
Outros	8	8	(9,52)	0,56
<b>Total</b>	<b>1.337</b>	<b>2.063</b>	<b>(35,18)</b>	<b>100,00</b>

### (a.3.3) Fontes de Financiamento

Contam com dotação em ação orçamentária específica, incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA), os gastos com contratações e aditamentos de renovação semestral, as despesas com taxa de administração devidas aos agentes financeiros e a integralização de contas nos fundos garantidores. A tabela a seguir detalha as fontes de financiamento para o pagamento dessas despesas.

Tabela 22 – Fontes de Financiamento do Fies  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: FNDE/MEC

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	3.318	2.953	12,36	45,09
Recursos Próprios Financeiros	1.816	2.664	(31,85)	24,68
Recursos Ordinários	1.724	1.269	35,91	23,43
Recursos Vinculados a Aplicação em Políticas Públicas Específicas	500	417	19,90	6,80
Recursos Livres da Unidade Orçamentária (UO)	-	74	(100,00)	-
<b>Total</b>	<b>7.358</b>	<b>7.377</b>	<b>(0,27)</b>	<b>100,00</b>



#### (a.3.4) Ajustes para Perdas

O ajuste para perdas foi calculado em função do atraso no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato, independentemente do tipo de garantia do financiamento, com base nos critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-Fies), por meio da Resolução nº 27/2018. Subsidiariamente, foram utilizadas as diretrizes padronizadas pelo BCB para os créditos de instituições financeiras (Resolução nº 2.682/1999).

Assim, os financiamentos são classificados em ordem crescente de risco (do nível A até o H), e o ajuste para perdas estimadas atende aos percentuais incidentes sobre o saldo devedor dos contratos, conforme detalhado na tabela a seguir.

*Tabela 23 – Ajustes para Perdas sobre Financiamentos Concedidos pelo Fies*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: FNDE/MEC

Classificação	Quantidade de Contratos	Saldo Devedor* (R\$)	Percentual do Ajuste (%)	Valor do Ajuste (R\$)
A (adimplentes e atrasos até 14 dias)	721.071	31.224	0,5	156
B (atrasos entre 15 e 30 dias)	57.630	2.076	1,0	21
C (atrasos entre 31 e 60 dias)	37.342	1.463	3,0	44
D (atrasos entre 61 e 90 dias)	23.267	855	10,0	86
E (atrasos entre 91 e 120 dias)	30.119	1.492	30,0	448
F (atrasos entre 121 e 150 dias)	26.497	1.155	50,0	578
G (atrasos entre 151 e 180 dias)	23.945	1.047	70,0	733
H (atrasos superiores a 180 dias)	1.131.940	54.613	100,0	54.613
<b>Total</b>	<b>2.051.811</b>	<b>93.927</b>		<b>56.678</b>

*Nota: \*Nessa tabela, o saldo devedor considera somente os contratos em fase de amortização.*

O valor do ajuste para perdas continua sendo impactado pela elevação da quantidade de contratos que passaram da fase de carência para a fase de amortização. Em 31/03/2025, cerca de 2,05 milhões de contratos estavam na fase de amortização, com saldo devedor total de R\$ 93,9 bilhões, ante R\$ 92,8 bilhões observados ao final do exercício de 2024.

Cerca de 66% dos financiamentos do Fies na fase de amortização (contratos celebrados entre 2010 e 2017) estavam inadimplentes em 31/03/2025, a contar a partir de um dia de atraso. No caso do Novo Fies, o percentual da inadimplência a partir de um dia de atraso é de 74,8%. O valor acumulado até 31/03/2025 das prestações vencidas e não pagas a partir de um dia de atraso, relativamente aos contratos na fase de amortização, alcançou, somados os dois programas, R\$ 67,9 bilhões.

Destaca-se ainda que, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 10.260/2001, as entidades mantenedoras também participam do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, na

proporção de 15% ou 30% do saldo devedor não garantido pelo Fundo Garantidor. Para financiamentos anteriores a novembro de 2007, esse risco é de 5% do saldo devedor.

*(a.3.5) Honras do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc)*

De acordo com o disposto no art. 21 de seu Estatuto, o FGEduc deve efetuar, em favor do Fies, a honra da garantia relativa ao saldo devedor da operação inadimplida há mais de 360 dias consecutivos na fase de amortização, observados os encargos de normalidade do financiamento e o percentual máximo do valor garantido.

Conforme o Acórdão nº 1.331/2019-TCU-Plenário, foi estabelecido que o Fies deveria registrar contabilmente esse direito à garantia como um ativo do Fundo. Nesses termos, em 31/03/2025, encontrava-se reconhecido o valor de R\$ 16 milhões em honras de garantias estimadas a receber dos contratos celebrados até 2017, relativo ao mês de março, correspondente ao percentual do saldo devedor dos financiamentos que já atingiram os requisitos para a realização da honra pelo administrador do FGEduc. No caso do Novo Fies, o saldo registrado de honras a receber foi de R\$ 2,7 bilhões.

O saldo devedor dos contratos de financiamento formalizados com garantia do FGEduc alcançou R\$ 108,9 bilhões em 31/03/2025, já considerando o Novo Fies.

*(a.4) Haveres Financeiros da União Relativos a Operações Fiscais*

Os haveres financeiros da União relativos a operações fiscais, cujo controle e acompanhamento são exercidos pelo Tesouro Nacional, decorrem de origens distintas, implementados por legislações específicas e, em sua maioria, de origem contratual.

São classificados em cinco agrupamentos:

- I. **Empréstimos a Instituições Financeiras:** haveres originários de empréstimos concedidos a instituições financeiras, tais como o BNDES, a Caixa e o BB, inclusive os oriundos da Medida Provisória nº 944/2020, convertida na Lei nº 14.043/2020, tendo como objetivo amenizar os efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19 no tocante ao emprego, mediante o Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (PESE);
- II. **Operações de Cessão de Crédito:** haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades públicas, envolvendo, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF). Nesse grupo, estão incluídos os haveres originados de operações estruturadas, tais como o Programa de



Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER) e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA);

- III. **Operações de Crédito Rural:** haveres oriundos de programas de crédito rural, tais como Securitização, Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB);
- IV. **Operações de Crédito à Exportação:** haveres decorrentes do crédito à exportação, por meio do Programa de Financiamento às Exportações (Proex); e
- V. **Empréstimos a Entidades Não Financeiras:** haveres decorrentes de empréstimos não enquadrados nos casos anteriores.

A tabela a seguir apresenta os créditos de curto e longo prazo dos haveres financeiros oriundos de operações fiscais, por agrupamento.

*Tabela 24 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto e Longo Prazo*  
Dados em: R\$ milhões  
Fontes: COGEF/STN/MF e Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
Empréstimos a Instituições Financeiras	80.248	81.375	(1,38)
Operações de Crédito à Exportação	6.178	6.208	(0,48)
Operações de Cessão de Crédito	4.718	4.848	(2,69)
Operações de Crédito Rural	2.361	2.175	8,54
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>93.505</b>	<b>94.606</b>	<b>(1,16)</b>
Ajuste para Perdas (II)	4.775	5.160	(7,47)
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>88.731</b>	<b>89.446</b>	<b>(0,80)</b>
Circulante (Curto Prazo)	9.889	9.638	2,61
Não Circulante (Longo Prazo)	78.841	79.809	(1,21)

#### (a.4.1) Empréstimos a Instituições Financeiras

Em 31/03/2025, o BNDES e a Caixa foram responsáveis por 93,09% do total bruto de “Empréstimos a Instituições Financeiras”, sendo que a primeira apresentou um saldo de R\$ 39,3 bilhões, enquanto a segunda fez um saldo de R\$ 35,4 bilhões, conforme tabela abaixo.

Tabela 25 – Empréstimos a Instituições Financeiras – Curto e Longo Prazo  
Dados em: R\$ milhões  
Fontes: COGEF/STN/MF

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
BNDES	39.346	40.017	(1,68)
Caixa	35.357	35.357	-
BB	5.100	5.261	(3,07)
PESE – Covid-19	445	739	(39,81)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>80.248</b>	<b>81.375</b>	<b>(1,38)</b>
Ajuste para Perdas (II)	(445)	(735)	(0,40)
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>79.804</b>	<b>80.640</b>	<b>(0,01)</b>
Circulante (Curto Prazo)	5.915	5.938	(0,00)
Não Circulante (Longo Prazo)	73.888	74.702	(0,01)

Além de contratos de financiamentos e cessão de créditos com o BNDES, a União possui contratos de Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD) e de Instrumento Elegível ao Capital Principal (IECP) com todas as instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo BCB de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCD) e de Basileia III (no caso dos IECP), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCD por IECP, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do BCB, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuírem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, conseqüentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros.

Desde 2024, a União passou a registrar os valores já publicados e registrados nas instituições financeiras referentes a esses contratos com base nas demonstrações contábeis. E, com relação aos valores definitivos, conforme previsto nesses instrumentos, os saldos somente são registrados após a publicação dos balanços das instituições financeiras que geralmente ocorre após o primeiro trimestre do exercício



seguinte, momento a partir do qual o valor a receber referente a esses juros pode ser mensurado de forma confiável e, assim, registrado no ativo da COGEF/STN/MF.

*Tabela 26 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECF*  
Dados em: R\$ milhões  
Fontes: COGEF/STN/MF

Contratos	Data do Contrato	Fim do Contrato	31/03/2025	31/12/2024
<b>Empréstimos</b>			<b>30.364</b>	<b>31.286</b>
BNDES - Contrato de Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN/CAF	01/01/2018	31/12/2040	25.356	25.637
BNDES - Contrato de Finan. - CT 544/PGFN/CAF	21/06/2010	15/02/2039	2.643	2.997
BNDES - Contrato de Finan. - CT 590/PGFN/CAF	15/12/2010	15/02/2039	1.652	1.873
BNDES - Contrato de Finan. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	09/05/2013	15/05/2037	712	777
<b>IECF</b>			<b>49.439</b>	<b>49.351</b>
Caixa - IECF - CT 348/PGFN/CAF	13/06/2007	S/Venc.	17.339	17.339
BNDES - IECF - CT 963/PGFN/CAF	24/06/2014	S/Venc.	8.982	8.732
Caixa - IECF - CT 752/PGFN/CAF	26/09/2012	S/Venc.	6.916	6.916
Caixa - IECF - CT 754/PGFN/CAF	26/09/2012	S/Venc.	6.418	6.418
BB - IECF - CT 997/PGFN/CAF	28/08/2014	S/Venc.	5.100	5.261
Caixa - IECF - CT 869/PGFN/CAF	28/06/2013	S/Venc.	4.685	4.685
<b>Total</b>			<b>79.804</b>	<b>80.636</b>

A tabela a seguir detalha as amortizações de principal e juros dos Contratos de Empréstimos e de IECF junto às Instituições Financeiras em 31/03/2025.

*Tabela 27 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECF – Amortizações (principal e juros)*  
Dados em: R\$ milhões  
Fontes: COGEF/STN/MF

Contratos	Principal	Juros	Total
<b>Empréstimos</b>	<b>566</b>	<b>501</b>	<b>1.067</b>
BNDES - Contrato de Renegociação de Dívida - CT 034/PGFN/CAF	398	375	773
BNDES - Contrato de Financiamento - CT 544/PGFN/CAF	94	77	171
BNDES - Contrato de Financiamento - CT 590/PGFN/CAF	59	48	107
BNDES - Contrato de Financiamento - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	15	1	16
<b>IECF</b>	-	<b>220</b>	<b>220</b>
BB - IECF - CT 997/PGFN/CAF	-	220	220
<b>Total</b>	<b>566</b>	<b>721</b>	<b>1.288</b>

Sobre parte dos haveres desse grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-TCU-Plenário, o Tribunal de Contas da União firmou entendimento de que são irregulares os contratos de concessão de créditos firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio de emissão direta de título da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dessa forma, a Corte de Contas determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias (Acórdão nº 3.162/2021-TCU-Plenário). Em cumprimento a essa determinação, a União receberá conforme disposto na tabela abaixo.

*Tabela 28 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP – Amortizações (principal e juros)*  
Dados em: R\$ milhões  
Fontes: COGEF/STN/MF

Contrato	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
BNDES (IECPs/Mútuos)	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900
Caixa* (IECP)	400	600	1.000	3.000	4.150	4.360	4.600
BB (IECP)	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.100	-
BNB** (IECP)	167	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>4.467</b>	<b>4.500</b>	<b>4.900</b>	<b>6.900</b>	<b>8.050</b>	<b>8.360</b>	<b>7.500</b>

#### (a.4.2) Ajustes para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não foi efetuado nenhum ajuste para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União independentemente do pagamento pelo mutuário.

A tabela abaixo apresenta o detalhamento dos ajustes para perdas por tipo de haver.

*Tabela 29 – Ajustes para Perdas – Haveres Não Relacionados aos Entes Federativos*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: COGEF/STN/MF

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
<b>Operações de Crédito à Exportação</b>	<b>3.582</b>	<b>3.713</b>	<b>(3,53)</b>
Programa de Financiamento às Exportações (Proex)	3.582	3.713	(3,53)
<b>Operações de Crédito Rural</b>	<b>748</b>	<b>712</b>	<b>5,05</b>
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	705	667	5,73
Securitização BB	43	45	(4,98)
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB)	-	-	-
Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA)	0	0	-
<b>Ações de Enfrentamento à Covid-19</b>	<b>445</b>	<b>735</b>	<b>(39,51)</b>
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (PESE)	445	735	(39,51)
<b>Total</b>	<b>4.775</b>	<b>5.160</b>	<b>(7,47)</b>

Nas operações referentes a Proex, Pronaf, Securitização BB, PRLCB e PESA, os ajustes para perdas são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição do ajuste para perdas em créditos e as atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos) são realizadas após circularização com as instituições financeiras que informam os valores e a metodologia utilizada.



Quanto ao ajuste para perdas do PESE, conforme previsto na Lei nº 14.043/2020 (art. 5º, parágrafo único), o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% com recursos da União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa).

#### (a.5) Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos

O item “Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos” alcançou, em 31/03/2025, o montante líquido de ajustes para perdas, de R\$ 128,8 bilhões, e apresentou um decréscimo de 2,67% em relação ao ano anterior. Grande parte desse item abriga empréstimos e financiamentos concedidos por Fundos que possuem objetivos de fomentar políticas públicas específicas determinadas por suas leis de criação.

Na tabela abaixo, estão apresentados os principais Fundos gestores desses empréstimos e financiamentos concedidos.

Tabela 30 – Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Fundos  
Dados em: R\$ milhões  
Fontes: STN/MF

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
Fundo da Marinha Mercante	27.735	29.297	(5,33)
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	22.243	22.326	(0,37)
Fundo Social – Calamidade Pública	20.135	20.144	(0,04)
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	15.309	14.046	8,99
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	13.906	13.471	3,23
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	6.544	6.711	(2,48)
Crédito Fundiário	5.271	5.271	-
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	4.723	4.588	2,95
Fundo Geral de Turismo (Novo Fungetur)	4.480	4.293	4,34
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações	3.112	3.112	-
Outros	11.174	10.638	5,04
<b>Total Bruto</b>	<b>134.632</b>	<b>133.897</b>	<b>0,55</b>
Ajuste para Perdas (II)	5.809	1.537	277,81
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>128.823</b>	<b>132.359</b>	<b>(2,67)</b>
Circulante (Curto Prazo)	16.464	17.871	(7,87)
Não Circulante (Longo Prazo)	112.359	114.488	(1,86)



#### *(a.5.1) Fundo da Marinha Mercante*

O Fundo da Marinha Mercante (FMM) é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante Nacional, bem como, complementarmente, para a construção de navios auxiliares e hidrográficos ou oceanográficos para a Marinha do Brasil, objetivando o atendimento das reais necessidades e segurança do transporte hidroviário.

#### *(a.5.2) Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), criado em 1969, é um Fundo de natureza contábil e financeira, com o objetivo de financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico no país. A estrutura funcional é obtida através da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), que tem a função de Secretaria Executiva do Fundo, responsabilizando-se por todos os atos de natureza técnica, orçamentária, financeira, contábil e administrativa necessários à gestão do FNDCT.

#### *(a.5.3) Fundo Social – Calamidade Pública*

A Lei nº 14.981/2024 alterou a Lei nº 12.351/2010, incluindo o art. 47-A para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social, vinculado à Presidência da República, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas.

A referida base legal atribuiu a responsabilidade pela definição das medidas a serem implementadas a ato do Ministro de Estado da Fazenda. Por sua vez, o Programa foi normatizado por meio da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.140, de 5 de junho de 2024, e da Portaria MF nº 916, de 4 de junho de 2024.

O limite estipulado pela Lei nº 14.981/2024 para utilização do superávit financeiro do Fundo Social apurado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 20 bilhões.

Para operacionalizar a transferência desses recursos ao BNDES, foi celebrado contrato entre a instituição financeira e a União, por intermédio do Ministério da Fazenda. O BNDES, por sua vez, pode conceder os financiamentos diretamente ou repassar os recursos para instituições financeiras habilitadas.

Em 2024, foram transferidos, ao total, R\$ 20 bilhões nos meses de junho, julho e dezembro, em parcelas de R\$ 8 bilhões, R\$ 7 bilhões e R\$ 5 bilhões, respectivamente, para ações de enfrentamento à calamidade pública ocorrida no Rio Grande do Sul, devido às fortes enchentes ocorridas no Estado.



O BNDES presta informações periódicas sobre os financiamentos concedidos e o comportamento total da carteira. Nessa ação, as instituições financeiras assumem os riscos das operações, inclusive o risco de crédito. Portanto, não há registro de ajuste para perdas na União.

O saldo registrado em 31/03/2025, acrescido dos encargos devidos à União no Programa, para concessão de financiamentos para a presente ação é de R\$ 20,1 bilhões, sendo R\$ 9,5 bilhões registrados no circulante e R\$ 10,7 bilhões no não circulante.

#### *(a.5.4) Fundo Nacional sobre Mudança do Clima*

Instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) foi criado pela Lei nº 12.114/2009 com a finalidade financiar projetos, estudos e empreendimentos que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos da mudança do clima.

Posteriormente, o FNMC foi regulamentado pelo Decreto nº 9.578/2018, alterado pelo Decreto nº 11.549/2023. Cumpre registrar que a conta de “Empréstimos e Financiamentos” apresenta os lançamentos contábeis referentes ao contrato nº 01/2021-FNMC, firmado entre a União, por intermédio do FNMC e o BNDES, que tem como objetivo o estabelecimento de regras aplicáveis à transferência de recursos provenientes do FNMC, pelo MMA (Administração Direta) ao BNDES.

As disponibilidades do FNMC, após serem transferidas, permanecem junto às reservas do BNDES, no Banco Central, e, enquanto não utilizadas para os fins a que se destinam, são remuneradas à taxa média Selic. Todos os meses é conciliado o saldo e ajustes realizados conforme regime de competência, tendo como base os demonstrativos encaminhados pelo banco. Cumpre destacar que, de acordo com o art. 3º da Lei nº 12.114/2009, tais rendimentos auferidos com a transferência dos recursos ao BNDES no âmbito deste contrato constituem receitas do FNMC.

Em 2024, foi firmado um novo Contrato nº 01/2024-FNMC (publicado no DOU nº 64, seção 3, de 3 de abril de 2024), por intermédio do FNMC e o BNDES, com o objetivo de estabelecer as regras aplicáveis à gestão de financiamentos reembolsáveis de projetos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

#### *(a.5.5) Fundo de Desenvolvimento do Nordeste*

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) foi criado pela Medida Provisória nº 2.156-5/2001 e tem por finalidade assegurar recursos para a implantação, ampliação, modernização e diversificação de investimentos em infraestrutura e serviços públicos, e em empreendimentos produtivos de grande

capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas. Os financiamentos concedidos pelo Fundo deverão ser em capital fixo em consonância com as diretrizes e prioridades definidas para o FDNE.

## (b) Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados no prazo legal e que não foram atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de sua exigibilidade.

A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa tributária os créditos provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. Os créditos provenientes das demais origens são considerados dívida ativa não tributária.

As tabelas a seguir mostram a composição da dívida ativa a curto e a longo prazo, reconhecidas no balanço patrimonial da União.

Tabela 31 – Dívida Ativa – Curto e Longo Prazo  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	1.224.054	1.200.284	1,98
Dívida Ativa Não Tributária	123.617	120.422	2,65
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>1.347.670</b>	<b>1.320.706</b>	<b>2,04</b>
Ajuste para Perdas (II)	638.412	627.996	1,66
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>709.259</b>	<b>692.710</b>	<b>2,39</b>
Circulante (Curto Prazo)	11.922	11.529	3,41
Não Circulante (Longo Prazo)	697.337	681.181	2,37

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) foi responsável pela gestão de 92,12% de toda a Dívida Ativa da União (DAU) bruta em 31/03/2025, como detalha a tabela a seguir.



Tabela 32 – Dívida Ativa por Órgão Responsável – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
<b>Dívida Ativa Bruta (I)</b>	<b>1.347.670</b>	<b>1.320.706</b>	<b>2,04</b>
PGFN	1.241.473	1.216.445	2,06
Outros Órgãos	106.197	104.261	1,86
<b>Ajuste para Perdas (II)</b>	<b>638.412</b>	<b>627.996</b>	<b>1,66</b>
PGFN	567.414	557.992	1,69
Outros Órgãos	70.998	70.004	1,42
<b>Dívida Ativa Líquida (III = I - II)</b>	<b>709.259</b>	<b>692.710</b>	<b>2,39</b>
PGFN	674.060	658.453	2,37
Outros Órgãos	35.199	34.257	2,75

Ressalta-se que, embora administrados pela PGFN, parte desses créditos é repartida com o FAT e o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), conforme detalhado no item “d” desta Nota.

A seguir, são apresentadas mais informações sobre a gestão desses créditos pela PGFN.

#### **(b.1) Dívida Ativa sob Gestão da PGFN**

A Portaria MF nº 293/2017 estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (*rating*), a depender do grau de recuperabilidade:

- I. **Classe “A”:** créditos com alta perspectiva de recuperação;
- II. **Classe “B”:** créditos com média perspectiva de recuperação;
- III. **Classe “C”:** créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- IV. **Classe “D”:** créditos irrecuperáveis.

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe “A” e “B” são reconhecidos como ativos, e os classificados como “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação.

Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia a dívida ativa gerida pela PGFN, sendo que 98,23% da dívida ativa líquida está classificada no ativo não circulante (créditos de classe “A” e “B”).

Tabela 33 – Dívida Ativa sob Gestão da PGFN – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
<b>Dívida Ativa Tributária</b>	<b>1.219.065</b>	<b>1.195.509</b>	<b>1,97</b>
Não Previdenciária	915.692	892.648	2,58
Previdenciária	303.374	302.861	0,17
<b>Dívida Ativa Não Tributária</b>	<b>22.408</b>	<b>20.936</b>	<b>7,03</b>
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>1.241.473</b>	<b>1.216.445</b>	<b>2,06</b>
Ajuste para Perdas (II)	567.414	557.992	1,69
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>674.060</b>	<b>658.453</b>	<b>2,37</b>
Circulante (Curto Prazo)	11.910	11.517	3,41
Não Circulante (Longo Prazo)	662.150	646.936	2,35

A metodologia utilizada pela PGFN para determinar quais créditos deverão ser classificados no ativo circulante é a média de recuperação dos créditos parcelados da dívida ativa tributária dos últimos quatro exercícios, ou seja, de 2022 até 2025.

O ajuste para perdas perfez R\$ 567,4 bilhões em 31/03/2025, representando 45,70% da dívida ativa bruta gerida pela PGFN.

Por sua vez, a tabela a seguir mostra os créditos conforme a classificação por classe (*rating*).

Tabela 34 – Créditos Classificados pelo Rating – PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Classe "A"</b>	<b>266.616</b>	<b>251.153</b>	<b>6,16</b>	<b>8,85</b>
Crédito Tributário Não Previdenciário	209.069	196.684	6,30	6,94
Crédito Tributário Previdenciário	50.316	48.487	3,77	1,67
Crédito Não Tributário	7.231	5.983	20,86	0,24
<b>Classe "B"</b>	<b>974.858</b>	<b>965.291</b>	<b>0,99</b>	<b>32,35</b>
Crédito Tributário Não Previdenciário	706.623	695.964	1,53	23,45
Crédito Tributário Previdenciário	253.057	254.374	(0,52)	8,40
Crédito Não Tributário	15.177	14.953	1,50	0,50
<b>Classe "C"</b>	<b>471.057</b>	<b>443.789</b>	<b>6,14</b>	<b>15,63</b>
Crédito Tributário Não Previdenciário	296.311	278.531	6,38	9,83
Crédito Tributário Previdenciário	166.243	156.964	5,91	5,52
Crédito Não Tributário	8.503	8.294	2,53	0,28
<b>Classe "D"</b>	<b>1.300.778</b>	<b>1.326.653</b>	<b>(1,95)</b>	<b>43,17</b>
Crédito Tributário Não Previdenciário	951.731	964.200	(1,29)	31,58
Crédito Tributário Previdenciário	273.558	287.114	(4,72)	9,08
Crédito Não Tributário	75.490	75.338	0,20	2,51
<b>Total</b>	<b>3.013.309</b>	<b>2.986.886</b>	<b>0,88</b>	<b>100,00</b>



Do montante de R\$ 3,013 trilhões em créditos inscritos em dívida ativa da União, quase metade (43,17%) foi classificado como irrecuperável pela PGFN, sendo R\$ 951,7 bilhões correspondente a créditos tributários não previdenciários.

A tabela a seguir apresenta o resumo das movimentações ocorridas nos períodos de 31/03/2025 e 31/03/2024.

*Tabela 35 – Movimentação da Dívida Ativa – PGFN*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)
<b>Saldo Inicial</b>	<b>2.986.886</b>	<b>2.967.142</b>	<b>0,67</b>
Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	55.247	38.211	44,58
Atualização da Dívida Ativa	3.917	(21.876)	117,90
Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	(4.465)	(2.876)	(55,25)
Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Exinções)	(17.286)	(11.668)	(48,15)
Outros Registros	(10.990)	(3.212)	(242,15)
<b>Saldo Final</b>	<b>3.013.309</b>	<b>2.965.721</b>	<b>1,60</b>

#### *(b.1.1) Ajustes para Perdas – PGFN*

De acordo com a Portaria MF nº 293/2017, o ajuste para perdas aplicado sobre os créditos reconhecidos no ativo considera a expectativa de recuperação dos créditos classificados com classe “A” e “B” no prazo de dez anos. Dessa forma, conforme histórico de adimplemento por classe nos últimos dez anos, a estimativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” para os próximos dez anos é apresentada na tabela a seguir.

*Tabela 36 – Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN*

*Dados em: %*

*Fonte: PGFN/MF*

Classe	% Recuperável	% Ajuste para Perdas
A	70	30
B	50	50

A tabela a seguir apresenta o detalhamento do ajuste para perdas desses créditos com base nos percentuais da estimativa de recuperação.

Tabela 37 – Detalhamento do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: PGFN/MF e Siafi

	Estoque	Índice	Ajuste para Perdas
<b>Crédito Tributário Não Previdenciário</b>	<b>915.692</b>	<b>45,43%</b>	<b>416.032</b>
Classe “A”	209.069	30,00%	62.721
Classe “B”	706.623	50,00%	353.312
<b>Crédito Tributário Previdenciário</b>	<b>303.374</b>	<b>46,68%</b>	<b>141.624</b>
Classe “A”	50.316	30,00%	15.095
Classe “B”	253.057	50,00%	126.529
<b>Crédito Não Tributário</b>	<b>22.408</b>	<b>43,55%</b>	<b>9.758</b>
Classe “A”	7.231	30,00%	2.169
Classe “B”	15.177	50,00%	7.589
<b>Total</b>	<b>1.241.473</b>	<b>45,70%</b>	<b>567.414</b>
Circulante (Curto Prazo)	21.826	45,43%	9.916
Não Circulante (Longo Prazo)	1.219.648	45,71%	557.497

No que tange aos créditos objeto de acordos de transação celebrados sob o amparo da Lei nº 13.988/2020, bem como aos créditos em geral, a PGFN observa os critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017 para a sua classificação, os quais se mostram variáveis de acordo com aspectos dos créditos inscritos, como a suficiência e a liquidez de garantias e a existência de parcelamentos ativos, e também com aspectos relativos aos devedores, como a capacidade de pagamento, o endividamento total e o histórico de adimplemento.

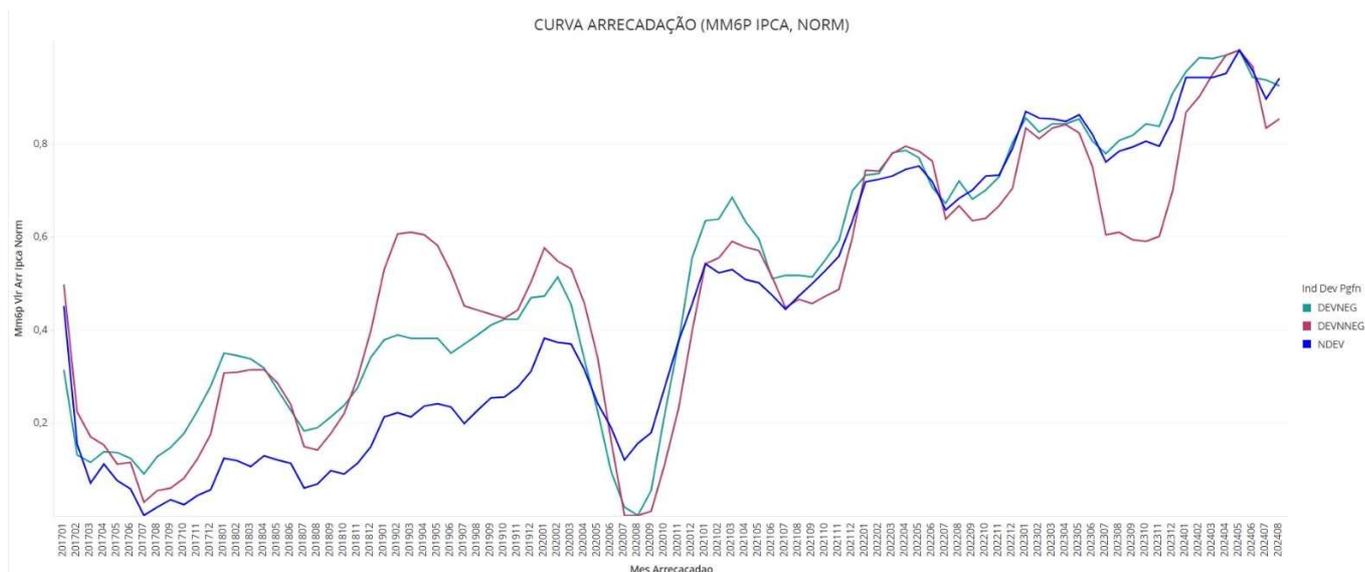
Nesta linha, quanto aos créditos objeto de transação tributária, a Coordenação-Geral de Ciência de Dados e Inteligência Artificial (LCDIA), vinculada à PGFN, realiza o monitoramento de toda a arrecadação federal, segmentando-a em três classes:

- I. Contribuintes não inscritos em dívida ativa (NDEV);
- II. Contribuintes inscritos em dívida ativa com alguma modalidade de transação ativa (DEVNEG); e
- III. Contribuintes inscritos em dívida ativa sem modalidade de transação ativa (DEVNNEG).

Para tanto, a PGFN criou um painel a fim de acompanhar a questão e poder avaliar o instituto da transação praticamente em tempo real, tendo as informações relativas ao exercício de 2024 sido sintetizadas no seguinte gráfico.



Gráfico 3 – Acompanhamento da Arrecadação da Dívida Ativa da União – Por Classe de Contribuinte  
Fonte: PGFN – Nota SEI nº 48/2024/COAGED/CDA/PGDAU/PGFN-MF, de 27/11/2024



Observando os valores absolutos (corrigidos pelo IPCA e suavizados com a média móvel de seis meses), percebe-se, em primeiro lugar, que os montantes recuperados com a transação, quando comparados aos demais valores recuperados, apresentam-se em patamar proporcionalmente inferior. Isso significa que, apesar da representatividade desses valores, sua materialidade para impactar a arrecadação como um todo é reduzida.

Por outro lado, observa-se que as curvas de arrecadação seguem a mesma tendência de alta, não havendo impacto de uma em relação a outra, ou seja, a recuperação dos devedores com transação ativa não está afetando a tendência de crescimento da curva em relação aos devedores sem débitos inscritos, de forma que é possível inferir que não há estímulo ao não pagamento de dívidas para posterior inclusão em acordos de transação, com a concessão de descontos.

No mais, para mais informações sobre os acordos de transações celebrados no âmbito da Dívida Ativa da União sob o amparo da Lei nº 13.988/2020, como a quantidade de parcelas acordadas, atrasadas e aos valores envolvidos nessas operações, recomenda-se o acesso ao Demonstrativo Mensal das Negociações Concedidas, disponibilizado no [Painel das negociações — Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional](#).

Quanto aos termos de transação individual celebrados e aqueles acordados por meio de adesão, é possível a obtenção de mais informações sobre os respectivos devedores, valores e descontos pactuados nos seguintes endereços eletrônicos também mantidos pela PGFN: [Termos de Transação Individual](#) e [Transação por Adesão](#).

### (c) Créditos Tributários a Receber

Em 31/03/2025, os valores mais expressivos de Créditos Tributários a Receber (curto e longo prazos) decorreram de Contribuições Previdenciárias (RGPS), do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), correspondendo a 72,23% do total bruto, conforme tabela a seguir.

Tabela 38 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
Contribuições Previdenciárias – RGPS	183.966	183.457	0,28
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	122.428	138.583	(11,66)
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	52.466	53.643	(2,19)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	32.005	32.929	(2,81)
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	25.768	23.137	11,37
Contribuição Social Recebida das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicação	21.010	20.854	0,75
Contribuições para o Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep)	16.084	16.436	(2,14)
Outros	43.092	31.503	36,78
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>496.819</b>	<b>500.544</b>	<b>(0,74)</b>
Ajuste para Perdas (II)	140.962	146.337	(3,67)
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>355.856</b>	<b>354.207</b>	<b>0,47</b>
Circulante (Curto Prazo)	117.141	117.590	(0,38)
Não Circulante (Longo Prazo)	238.716	236.617	0,89

#### (c.1) Créditos Tributários a Receber – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Em 31/03/2025, a RFB administrou 89,34% do total bruto dos Créditos Tributários da União, considerando os créditos decorrentes de infrações.



Tabela 39 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo – RFB

Dados em: R\$ milhões

Fonte: RFB/MF

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Não Previdenciário Não Parcelado	137.857	147.008	(6,22)	31,06
Não Previdenciário Parcelado	122.122	121.147	0,80	27,51
Previdenciário Não Parcelado	53.659	56.223	(4,56)	12,09
Previdenciário Parcelado	130.215	127.130	2,43	29,34
<b>Subtotal</b>	<b>443.853</b>	<b>451.509</b>	<b>(1,70)</b>	<b>100,00</b>
Infrações - Não Parcelado	6.718	12.183	(44,85)	
Infrações - Parcelado	2.004	2.260	(11,32)	
<b>Total Bruto</b>	<b>452.575</b>	<b>465.952</b>	<b>(2,87)</b>	
Ajuste para Perdas	144.355	154.488	(6,56)	
<b>Total Líquido</b>	<b>308.221</b>	<b>311.464</b>	<b>(1,04)</b>	
Circulante	118.598	121.494	(2,38)	38,48
Não Circulante	189.623	189.970	(0,18)	61,52

Nota: \*Contabilmente, esses valores estão classificados no grupo de contas contábeis “Demais Créditos”, portanto não compõem a tabela “Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo”. A opção por trazer os valores de Infrações da RFB para essa parte da nota explicativa foi para consolidar todas as informações de créditos tributários administrados pelo referido órgão, melhorando a percepção do usuário da informação.

Os créditos tributários da RFB são segregados em quatro situações:

- I. **Devedor:** são créditos tributários exigíveis, sujeitos à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial. Em caso de não regularização, são posteriormente enviados à PGFN para inscrição em dívida ativa da União, conforme prescreve o art. 12, inciso I, da LC nº 73/1993;
- II. **Exigibilidade suspensa por processo administrativo:** créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- III. **Exigibilidade suspensa em decorrência de processo judicial:** são créditos tributários cujo valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial; e
- IV. **Parcelamento:** abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).

Embora administrados pela RFB, parte desses créditos é repartida com o FAT e o FRGPS, conforme detalhado no item “d” desta Nota.

Como providência no sentido de melhorar a interpretação da liquidez dos seus ativos, a RFB avalia a conversibilidade e a exigibilidade dos créditos tributários a receber do tipo “devedor” e “parcelado” e define sua composição percentual anual em termos de curto e longo prazo (ativo circulante e não circulante), como mostra a tabela a seguir.

*Tabela 40 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante*

Dados em: %

Fonte: RFB/MF

<b>Tipo de Crédito</b>	<b>Ativo Circulante (%)</b>	<b>Ativo Não Circulante (%)</b>
Devedor	100,00	0,00
Parcelado	24,70	75,30

Em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de um ano, justificando o critério de classificação do montante dos créditos devedores no ativo circulante.

#### *(c.1.1) Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa*

Os créditos tributários com exigibilidade suspensa, seja por processo administrativo, seja por decisão judicial, conforme prevê o art. 151, incisos III a V, do CTN, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de geração de benefícios econômicos futuros.

Dessa forma, o registro dos valores atualizados desses créditos ocorre em contas de controle cujos saldos são apresentados na tabela a seguir.

*Tabela 41 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa*

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	<b>31/03/2025</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>AH (%)</b>	<b>AV (%)</b>
Contribuições	1.065.147	1.047.199	1,71	48,19
Impostos	1.039.382	1.025.342	1,37	47,02
Infrações	105.865	110.412	(4,12)	4,79
<b>Total</b>	<b>2.210.394</b>	<b>2.182.954</b>	<b>1,26</b>	<b>100,00</b>

#### *(c.1.2) Ajuste para Perdas*

A tabela a seguir detalha o ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB.



Tabela 42 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários – RFB

Dados em: R\$ milhões

Fonte: RFB/MF

	Estoque 31/03/2025	Índice**	Ajuste para Perdas 31/03/2025	Ajuste para Perdas 31/12/2024	AH (%)
Não Previdenciário – Não Parcelado	137.857	71,55%	98.637	103.788	(4,96)
Não Previdenciário – Parcelado	122.122	0,99%	1.209	1.163	3,96
Previdenciário – Não Parcelado	53.659	71,55%	38.393	39.694	(3,28)
Previdenciário – Parcelado	130.215	0,99%	1.289	1.220	5,67
<b>Subtotal</b>	<b>443.853</b>	<b>31,44%</b>	<b>139.528</b>	<b>145.865</b>	<b>(4,34)</b>
Infrações – Não Parcelado*	6.718	71,55%	4.807	8.601	(44,11)
Infrações – Parcelado*	2.004	0,99%	20	22	(9,80)
<b>Subtotal</b>	<b>8.723</b>	<b>55,34%</b>	<b>4.827</b>	<b>8.623</b>	<b>(44,02)</b>
<b>Total</b>	<b>452.575</b>	<b>31,90%</b>	<b>144.355</b>	<b>154.488</b>	<b>(6,56)</b>

Nota: \*Contabilmente, esses valores estão classificados no grupo de contas contábeis “Demais Créditos”, por isso o valor total apresentado nessa tabela é maior que o apresentado na tabela “Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo”. A opção por trazer os valores de Infrações da RFB para essa parte da nota explicativa foi para consolidar todas as informações de créditos tributários administrados pelo referido órgão, melhorando a percepção do usuário da informação.

\*\*Índices válidos para o exercício de 2025. Para 2024, os índices foram 70,60% para Créditos Não Parcelados e 0,96% para Créditos Parcelados, conforme pode ser verificado no BGU anual 2024. O percentual apontado nas linhas “subtotal” e “total” é a relação entre o valor do ajuste e o total do estoque.

### (c.1.3) Índice de Ajuste para Perdas dos Créditos do Tipo Devedor (Não Parcelado)

A metodologia para cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários geridos pela RFB é baseada em faixas que traduzem a provável solvência, resultando em um *rating*. O *rating* é apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (CORAT/RFB/MF) para todos os contribuintes devedores.

O *rating* atua em dois momentos, por meio de aplicação de percentuais. No primeiro, é aplicado somente em débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a destacar o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa; e, no segundo momento, aplica-se outro percentual para definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

### (c.1.4) Índice de Ajuste de Ajuste para Perdas dos Créditos do Tipo Parcelado

A partir do exercício de 2024, a CORAT/RFB desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível no ambiente do Receita Data. A nova metodologia foi publicada na Nota Técnica CORAT/RFB nº 75, de 5 de março de 2024, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da CORAT/RFB, no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e

modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que, nos sistemas de parcelamento, pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos valores rescindidos em comparação com o saldo devedor dos últimos doze meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste.

O cálculo do ajuste para o registro realizado no mês de março (referente a fevereiro/2025) resultou um índice de ajuste para perdas de 0,99%.

Mais informações sobre a metodologia do cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários geridos pela RFB podem ser obtidas no BGU 2024.

#### **(d) Créditos Tributários e de Dívida Ativa pertencentes ao FAT e ao FRGPS**

Do total de créditos tributários a receber e de dívida ativa tributária, tanto de curto quanto de longo prazo, parte pertence ao FRGPS e ao FAT, sendo repassados quando da arrecadação, conforme preconizam o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457/2007, e o art. 11, inciso I, da Lei nº 7.998/1990.

Os recursos do FRGPS referem-se às contribuições sociais devidas por empresas e que incidem sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, bem como aquelas devidas por empregadores domésticos e pelos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, conforme disposto no art. 195, inciso I, alínea “a”, e inciso II da CF/1988, e no art. 11, parágrafo único, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 8.212/1991.

Esses recursos devem ser destinados exclusivamente ao pagamento de benefícios concedidos pelo RGPS como, por exemplo, aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte e auxílio-reclusão, conforme preconiza o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457/2007, combinado com o art. 18 da Lei nº 8.213/1991, sendo vedada sua aplicação para a realização de despesas distintas daquelas, conforme preceitua o art. 167, inciso XI, da CF/1988.



Já os recursos devidos ao FAT se referem à arrecadação de contribuições para o PIS e para o Pasep, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 7.998/1990, os quais devem ser destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, e de desenvolvimento econômico, conforme dispõe o art. 10 da referida Lei, com redação dada pelo art. 14 da Lei nº 12.513/2011.

Do total de créditos tributários em 31/03/2025, R\$ 155,9 bilhões se referiram a créditos pertencentes ao FRGPS e ao FAT; e, do total da dívida ativa, R\$ 179,9 bilhões. A tabela abaixo detalha esses valores.

*Tabela 43 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
<b>Créditos Tributários Administrados pela RFB e Pertencentes a Outros Órgãos</b>	<b>155.913</b>	<b>154.336</b>	<b>1,02</b>
FRGPS	144.192	142.439	1,23
FAT	11.722	11.897	(1,48)
<b>Dívida Ativa Tributária Administrada pela PGFN e Pertencentes a Outros Órgãos</b>	<b>179.928</b>	<b>179.273</b>	<b>0,37</b>
FRGPS	153.218	152.761	0,30
FAT	26.710	26.512	0,74
<b>Total</b>	<b>335.841</b>	<b>333.609</b>	<b>0,67</b>
Circulante (Curto Prazo)	52.026	50.977	2,06
Não Circulante (Longo Prazo)	283.816	282.632	0,42

### (e) Créditos Previdenciários – RPPS

Os Créditos Previdenciários, sob gestão do FRGPS, são referentes à estimativa do valor de estoque que o Fundo, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS de Estados e Municípios, como regime de origem, conforme tabela abaixo.

*Tabela 44 – Créditos Previdenciários – RPPS*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Estados	21.735	24.426	(11,02)	56,94
Municípios	16.438	18.005	(8,71)	43,06
<b>Total</b>	<b>38.173</b>	<b>42.431</b>	<b>(10,04)</b>	<b>100,00</b>

### (f) Demais Créditos e Valores

A tabela a seguir apresenta composição dos “Demais Créditos e Valores”.

*Tabela 45 – Demais Créditos e Valores – Curto e Longo Prazo*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
Créditos a Receber – Infrações	31.495	36.876	(14,59)
Créditos por Dano ao Patrimônio	27.090	27.022	0,25
Créditos a Receber - Concessões	13.400	13.082	2,43
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)	11.987	19.095	(37,23)
Adiantamentos Concedidos	9.885	9.315	6,11
Créditos a Receber – Regularização Fundiária	7.322	7.322	(0,00)
Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros	7.303	7.866	(7,15)
Remuneração da Conta Única	4.765	3.568	33,57
Honras de Garantias a Receber	2.668	1.092	144,43
Créditos a Receber – Instituições Financeiras	2.228	2.207	0,92
Créditos Sub-rogados – Estados	1.993	1.846	7,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.095	1.018	7,50
Resultado Positivo do BCB	-	28.163	(100,00)
Outros	15.934	14.285	11,54
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>137.164</b>	<b>172.755</b>	<b>(20,60)</b>
Ajuste para Perdas	35.411	39.563	(10,49)
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>101.752</b>	<b>133.192</b>	<b>(23,60)</b>
Circulante (Curto Prazo)	39.375	71.245	(44,73)
Não Circulante (Longo Prazo)	62.378	61.947	0,70

No exercício de 2024, o BCB apurou o resultado patrimonial positivo no total de R\$ 270,9 bilhões, dos quais R\$ 242,8 bilhões foram destinados à Constituição da Reserva de Resultado, perfazendo o montante de R\$ 28,2 bilhões como obrigação do BCB junto ao Tesouro Nacional, que corresponde ao saldo registrado no ativo da União em 31 de dezembro de 2024. O pagamento ao Tesouro foi efetivado em março de 2025 no montante de R\$ 28,7 bilhões, sendo R\$ 28,2 bilhões do resultado positivo e R\$ 583 milhões de remuneração do resultado.

Mais informações sobre a natureza dos saldos que compõem o grupo Demais Créditos e Valores a Receber podem ser obtidas no [BGU 2024](#).



## 5 - Investimentos

Os investimentos da União totalizaram R\$ 971,6 bilhões em 31/03/2025, representando um aumento de 0,95% (R\$ 9,1 bilhões) em relação ao final do exercício de 2024, e estão reunidos em três grupos conforme tabela a seguir.

*Tabela 46 – Investimentos*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Participações Permanentes	970.164	961.030	0,95	99,85
Propriedades para Investimento	1.440	1.443	(0,22)	0,15
Demais Investimentos Permanentes	0	0	-	0,00
<b>Total</b>	<b>971.604</b>	<b>962.473</b>	<b>0,95</b>	<b>100,00</b>

A seguir, apresenta-se a movimentação ocorrida durante o primeiro trimestre de 2025.

*Tabela 47 – Investimentos – Movimentação*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	Participações Permanentes	Propriedades para Investimento	Demais Investimentos Permanentes	Total
<b>Saldo Inicial em 31/12/2024</b>	<b>961.030</b>	<b>1.443</b>	<b>0</b>	<b>962.473</b>
Aumento de Capital	9.021	-	-	9.021
AFAC	-	-	-	-
Ganho de Equivalência Patrimonial	940	-	-	940
Outras Adições	-	-	-	-
Dividendos e JCP a Receber	(821)	-	-	(821)
Perda Equivalência Patrimonial	(6)	-	-	(6)
Outras Baixas	-	(13)	-	(13)
Reclassificações	-	10	-	10
<b>Saldo Final em 31/03/2025</b>	<b>970.164</b>	<b>1.440</b>	<b>0</b>	<b>971.604</b>

As movimentações mais significativas no subgrupo “Investimentos” foram marcadas por adições e baixas decorrentes de ganhos e perdas por equivalência patrimonial, bem como previsões de distribuição de dividendos e JCP, particularmente nas seguintes empresas:

- I. O Banco do Brasil registrou juros sobre capital próprio a receber, no montante de R\$ 428 milhões.
- II. O Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) registrou juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 392 milhões, referentes ao exercício de 2024.
- III. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) apresentou uma perda por equivalência patrimonial no montante de R\$ 76 milhões.

Em relação ao aumento de capital ocorrido no período, no montante de R\$ 9,0 bilhões, destacam-se: R\$ 7,8 bilhões (85,91%) referentes à participação nos Fundos Constitucionais; R\$ 668 milhões (7,40%) ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e R\$ 600 milhões (6,65%) ao Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-FIES).

### (a) Participações Permanentes

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas não dependentes dos OFSS, consórcios públicos e fundos, sendo contabilizadas em função da influência da União na administração da entidade.

A tabela abaixo apresenta a composição dos investimentos da União em “Participações Permanentes”, discriminando-os conforme o método de contabilização por equivalência patrimonial ou de custo.

Tabela 48 – Participações Permanentes  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Participações em Empresas</b>	<b>550.778</b>	<b>551.597</b>	<b>(0,15)</b>	<b>56,77</b>
Participações em Empresas – MEP	549.670	550.489	(0,15)	56,66
Participações em Empresas – Método de Custo	1.107	1.107	(0,00)	0,11
<b>Participações em Fundos</b>	<b>393.786</b>	<b>383.833</b>	<b>2,59</b>	<b>40,59</b>
Participações em Fundos – MEP	393.780	383.830	2,59	40,59
Participações em Fundos – Método de Custo	6	3	99,06	0,00
<b>Participações em Organismos Internacionais</b>	<b>19.431</b>	<b>19.431</b>	<b>-</b>	<b>2,00</b>
<b>Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)</b>	<b>6.170</b>	<b>6.170</b>	<b>-</b>	<b>0,64</b>
<b>Outras</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>970.164</b>	<b>961.030</b>	<b>0,95</b>	<b>100,00</b>



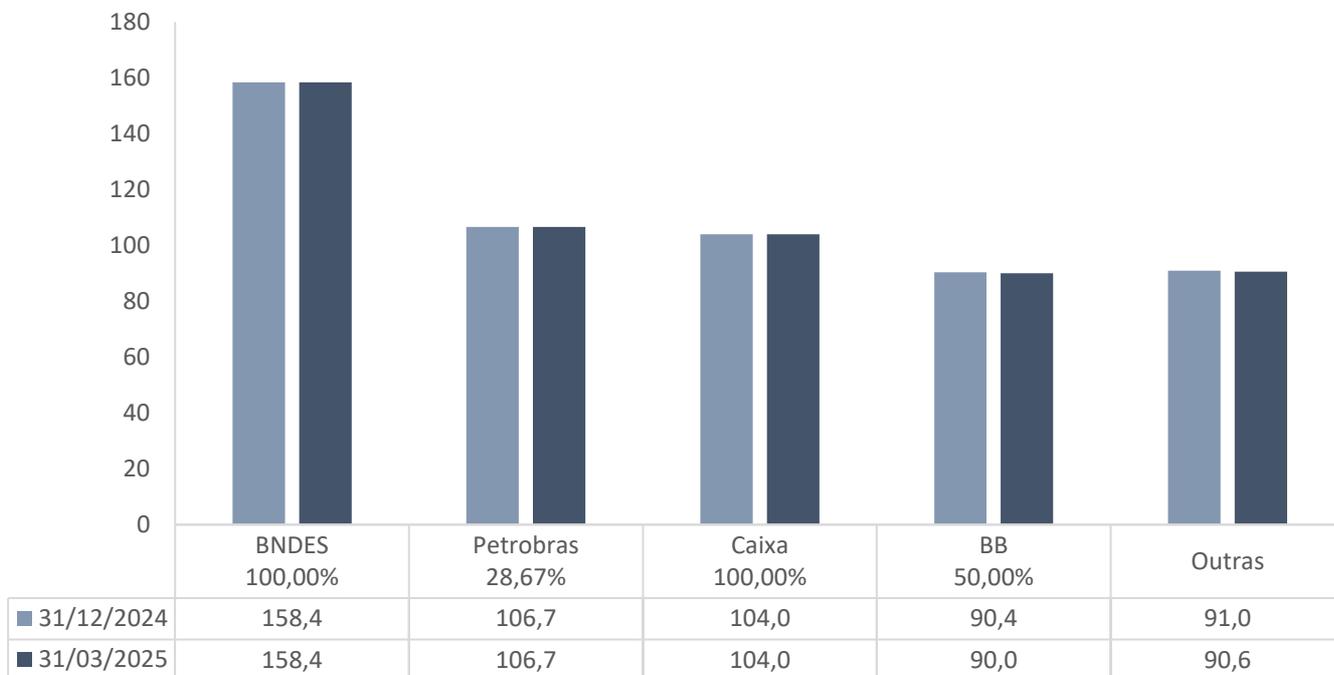
### (a.1) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas no gráfico a seguir.

Gráfico 4 – Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por Entidade

Dados em: R\$ bilhões

Fontes: COPAR/STN/MF e Siafi



Nota: \*Os percentuais indicados no eixo horizontal representam o percentual de participação da União nas respectivas empresas.

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Tabela 49 – Participações em Fundos – MEP

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)	163.724	158.343	3,40	41,58
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO)	57.587	56.247	2,38	14,62
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	54.799	52.838	3,71	13,92
Fundo de Garantia de Operações (FGO)	42.624	42.624	-	10,82
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	26.953	26.285	2,54	6,84
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	21.204	21.204	-	5,38
Outras	26.889	26.289	2,28	6,83
<b>Total</b>	<b>393.780</b>	<b>383.830</b>	<b>2,59</b>	<b>100,00</b>

#### (a.1.1) Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), do Centro-Oeste (FCO) e do Norte (FNO)

Em relação aos Fundos Constitucionais (FNE, FCO e FNO), os eventos mais significativos que afetaram a variação do saldo no primeiro trimestre de 2025, compreenderam liberações de recursos para aumento

de capital, bem como registros de ganhos de equivalência patrimonial para ajuste do valor patrimonial da participação da União nos fundos, conforme descrito a seguir:

- I. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): R\$ 4,6 bilhões provenientes de liberações de repasse e R\$ 787 milhões de ganho de equivalência patrimonial.
- II. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO): as liberações de repasse somaram R\$ 1,8 bilhão, enquanto os ganhos de equivalência patrimonial perfizeram R\$ 145 milhões.
- III. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): R\$ 1,3 bilhão corresponderam a liberações de repasse.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), do Centro-Oeste (FCO) e do Norte (FNO) foram criados por meio da Lei nº 7.827/1989, com o intuito de consignar e aplicar os recursos oriundos de parte da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI), entregues pela União por força do art. 159, inciso I, alínea “c”, da CF/1988, além de outras fontes previstas no art. 6º da referida Lei.

Segundo dispõe o art. 2º da Lei nº 7.827/1989, esses fundos constitucionais têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

Em maio de 2023, foi implementada nova prática contábil, e os ativos e passivos dos Fundos deixaram de ser consolidados nas Demonstrações Contábeis da União, passando a serem evidenciados como Investimentos em Fundos avaliados por MEP, sob gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). A transferência de recurso da União efetuada aos Fundos deve impactar diretamente o subgrupo “Investimentos” do “Ativo Não Circulante” da União, semelhante a um aporte de capital, ao passo que as equivalências patrimoniais posteriores devem ser captadas na medida em que houver alterações dos patrimônios líquidos dos Fundos, de acordo com o desempenho de tais entidades, ou seja, de acordo com a incorporação de seus resultados nos períodos subsequentes.

#### *(a.1.2) Fundo de Garantia de Operações (FGO)*

O FGO foi instituído pela Lei nº 12.087/2009 e possui a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, o risco em operações de crédito para empresas, produtores rurais e suas cooperativas, bem como em operações em crédito educativo, chegando a até 100% do valor de operações concedidas no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).



O Pronampe é um programa do Governo Federal, instituído pela Lei nº 13.999/2020, destinado ao desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar nº 123/2006. Sob administração do Banco do Brasil, as operações de crédito contratadas poderão ser utilizadas para investimentos e capital de giro isolado ou associado ao investimento, com prazo de pagamento de até 36 meses.

A Lei nº 13.999/2020 também estabeleceu que a União aumentará sua participação no FGO exclusivamente para cobertura das operações contratadas no âmbito do Pronampe. No caso de valores não utilizados e valores recuperados nas operações contratadas, inclusive inadimplências, esses deverão ser devolvidos à União e serão integralmente utilizados para pagamento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

No primeiro trimestre de 2025, o saldo de participação no fundo permaneceu constante se comparado ao encerramento do exercício de 2024.

#### *(a.1.3) Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)*

O FAR teve sua autorização de criação pela Lei nº 10.188/2001, que criou o Programa de Arrendamento Residencial (PAR) e instituiu o arrendamento residencial com opção de compra. Referida Lei determinou que, para a operacionalização do PAR, a Caixa estaria autorizada a criar o FAR, um fundo financeiro privado com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa.

O PAR foi criado para atendimento à necessidade de moradia à população de baixa renda concentrada nas capitais e regiões metropolitanas, e nos municípios com população urbana superior a 100 mil habitantes, por meio de operação de arrendamento de unidades habitacionais com opção de compra.

Para execução do PAR, o FAR foi instituído por recursos onerosos provenientes de empréstimo junto ao FGTS e recursos não onerosos provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), do Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) e do Programa de Difusão Tecnológica para Construção de Habitação de Baixo Custo (PROTECH).

A partir de 2009, com a criação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), por meio da Lei nº 11.977/2009, não foram selecionadas novas operações para contratação de empreendimentos vinculados ao PAR. No âmbito do PMCMV, o benefício se inicia após a alienação das unidades habitacionais, nas prestações dos financiamentos.

No PMCMV, os atos deliberativos para aprovação de empreendimentos são de competência do MIDR, gestor do Programa.

A manutenção dos programas habitacionais PAR e PMCMV possui despesas que podem ser divididas em:

- I. Despesas obrigatórias, tais como as remunerações dos agentes financeiros na execução dos PAR/PMCMV, a remuneração do agente operador do FAR e o empréstimo junto ao FGTS; e
- II. Despesas de custeio: vigilância, taxas condominiais, judiciais, registros de contratos do PMCMV, entre outras.

Consoante o art. 2º, inciso II, da Lei nº 11.977/2009, com redação dada pela Lei nº 12.693/2012, a União aporta recursos no FAR por meio da integralização de cotas (aumento de capital), ou seja, a União é investidora do Fundo.

Nesse contexto, os aportes de recursos por meio de integralização de cotas são reconhecidos no balanço patrimonial da União como investimento permanente, classificado como fundos avaliados pelo MEP.

A avaliação atuarial do FAR compreendeu a mensuração das receitas e despesas futuras, descontadas a valor presente. Como resultado dessas projeções e considerando as hipóteses definidas e as últimas demonstrações contábeis disponíveis, o FAR apresentou um déficit total de R\$ 2,3 bilhões em 31 de dezembro de 2023. Esse déficit é devido, em grande parte, ao fluxo de desembolso futuro com obras já contratadas até a data base de cálculo. Apenas como efeito de análise, ao excluir os fluxos com desembolsos futuros, o FAR apresentou, de acordo com aquelas demonstrações, um déficit de R\$ 1,2 bilhão. Este déficit é ocasionado, principalmente, pelo empréstimo junto ao FGTS e pela remuneração do agente financeiro.

Para a projeção do fluxo de caixa do FAR, foram considerados apenas os ingressos referentes às receitas próprias, que consistem, principalmente, no retorno das prestações dos financiamentos (amortizações dos financiamentos concedidos aos mutuários beneficiados). Em relação aos desembolsos, foram considerados os referentes às obras contratadas, ao empréstimo do FGTS, às remunerações do agente financeiro, às despesas com manutenção de imóvel, às despesas administrativas, às perdas com ações judiciais, entre outros.

O desembolso de obras já contratadas consiste naquele que o Fundo deve fazer em favor das construtoras responsáveis pelo empreendimento contratado. Esse desembolso obedece a um cronograma físico-financeiro, previsto em contrato entre o FAR e as construtoras, e ocorre somente após medição da execução física da obra e regularidade fiscal da empresa.



De acordo com as últimas demonstrações contábeis disponíveis, em 31/12/2023 a necessidade de fluxo financeiro futuro de R\$ 2,3 bilhões indica uma dependência futura do FAR em relação aos aportes de recursos por meio de integralizações de cotas da União. Assim, o monitoramento do fluxo de caixa do Fundo é importante para mitigar o risco de falta de liquidez ao longo do tempo.

Ainda, em 14 de fevereiro de 2023, foi editada a Medida Provisória nº 1.162, convertida na Lei nº 14.620/2023, que passou a dispor sobre o PMCMV, promovendo alterações na Lei nº 11.977/2009 e na Lei nº 10.188/2001, as quais contam com dispositivos que influenciam a gestão do FAR.

No primeiro trimestre de 2025, houve a liberação de recursos para operacionalização do PMCMV no montante de R\$ 668 milhões, o que explica a variação positiva de 2,54% em relação a 31/12/2024.

#### *(a.1.4) Fundo Garantidor de Investimentos (FGI)*

O FGI foi constituído nos termos da Lei nº 12.087/2009, com a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, o risco de financiamento e empréstimos concedidos a micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores individuais, autônomos, estes últimos na aquisição de bens de capital inerentes à sua atividade, entre outros beneficiários.

A Lei nº 14.042/2020 instituiu o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac) com o objetivo inicial de facilitar o acesso a crédito e de preservar agentes econômicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19, para a proteção de empregos e da renda. Dessa forma, foi criado o Peac-FGI, aumentando a participação da União no FGI exclusivamente para cobertura das operações contratadas no âmbito desse novo Programa.

O programa é operacionalizado por meio de três modalidades:

- I. Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia (Peac-FGI), por meio da disponibilização de garantias via Fundo Garantidor para Investimentos (FGI);
- II. Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia de recebíveis (Peac-Maquinhas), por meio da concessão de empréstimo garantido por cessão fiduciária de recebíveis; e
- III. Programa Emergencial de Acesso a Crédito Solidário para atendimento à catástrofe natural em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (Peac-FGI Crédito Solidário RS), por meio da disponibilização de garantias via FGI.

As incertezas sobre os rumos da economia aumentam o risco de inadimplência, gerando insegurança às instituições financeiras, as quais passaram a adotar critérios de aprovação de crédito mais rigorosos como

medida de precaução. Assim, o Peac-FGI reduz o risco assumido pelas instituições financeiras participantes, que poderão requerer garantias do FGI para cobertura de inadimplência, sendo destinado a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno e médio porte, associações, fundações de direito privado e a sociedades cooperativas, excetuadas as sociedades de crédito, que tenham sede ou estabelecimento no País e tenham auferido, no ano-calendário imediatamente anterior ao da contratação da operação, receita bruta inferior ou igual a R\$ 300 milhões.

A integralização de cotas no FGI em razão do Peac foi autorizada pela Lei nº 14.042/2020 no montante de R\$ 20,6 bilhões, devendo tal integralização ocorrer por meio de subscrição de cotas na forma de seu regulamento, a qual deverá ser concluída até a data de 31/12/2024.

A partir do exercício de 2022, os valores não comprometidos com garantias concedidas teriam que ser devolvidos anualmente à União, utilizando-se também a mesma sistemática infligida em 2020 quanto aos valores não utilizados até 31 de dezembro daquele ano.

Contudo, com a edição da Lei nº 14.462/2022, tal devolução anual passou a ser exigida somente a partir de 2024. Todavia, a edição da Lei nº 14.554/2023 revogou o dispositivo que previa tal devolução (§ 4º do art. 5º da Lei nº 14.042/2020), de maneira que os recursos não utilizados na concessão de garantias permanecessem no referido Fundo para a cobertura de novas operações.

Ainda, de acordo com os § 3º do art. 1º-B da Lei nº 14.042/2020, incluído pela Lei nº 15.038/2024, somente os saldos integralizados adicionalmente para atender à situação de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, e não utilizados até 31 de dezembro de 2027, deverão ser restituídos à União por meio de resgate de cotas, até o sexagésimo dia seguinte à data de emissão do parecer da auditoria independente do FGI referente ao ano de 2027. Ainda, em razão de alterações legislativas ocorridas em 2024 à Lei nº 14.042/2020, há a possibilidade de devolução de recursos não utilizados em outros programas financiados pelo FGI, que deverá ocorrer ao longo dos próximos exercícios.

Não houve variação no montante registrado em 31/03/2025, em comparação ao final do exercício de 2024.



## (a.2) Participações Avaliadas pelo Método de Custo

As participações da Uniõ avaliadas pelo método de custo estão apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 50 – Participações – Método de Custo  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Participações em Organismos Internacionais	19.431	19.431	-	94,58
Participações em Empresas	1.107	1.107	(0,00)	5,39
Participações em Fundos	6	3	99,06	0,03
<b>Total</b>	<b>20.544</b>	<b>20.541</b>	<b>0,01</b>	<b>100,00</b>

### (a.2.1) Participações Permanentes em Organismos Internacionais

Em 31/03/2025, do total de R\$ 19,4 bilhões em participações da Uniõ em organismos internacionais, 40,18% estiveram concentrados no Novo Banco de Desenvolvimento (NBD). Conforme detalhado na tabela a seguir, os valores nas participações da Uniõ em organismos internacionais permaneceram constantes em relação a 31/12/2024.

Tabela 51 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Novo Banco de Desenvolvimento (NBD)	7.807	7.807	-	40,18
Corporação Andina de Fomento (CAF)	3.182	3.182	-	16,38
Associação Internacional de Desenvolvimento (AID)	2.071	2.071	-	10,66
Fundo Financeiro p/ Desenv. da Bacia do Prata (FONPLATA)	1.450	1.450	-	7,46
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	1.419	1.419	-	7,30
Corporação Interamericana de Investimentos (CII)	1.003	1.003	-	5,16
Banco Internacional p/ Reconstrução e Desenv. (BIRD)	911	911	-	4,69
Outras	1.587	1.587	-	8,17
<b>Total</b>	<b>19.431</b>	<b>19.431</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

## (b) Propriedades para Investimento

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com o objetivo de geração de renda e/ou ganho de capital, que não sejam utilizados nas operações e nem destinados à venda no curto prazo. O Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS) concentra 99,84% desses ativos (R\$ 1,4 bilhão).

## 6 - Imobilizado

O imobilizado da União alcançou o montante líquido de R\$ 2,638 trilhões em 31/03/2025, representando um aumento de 1,13% em relação ao encerramento do exercício de 2024. Conforme demonstrado na tabela a seguir, o imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Tabela 52 – Imobilizado

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
<b>Bens Móveis (VII = I - II - III)</b>	<b>128.100</b>	<b>128.472</b>	<b>(0,29)</b>
Valor Bruto Contábil (I)	167.243	166.610	0,38
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	38.950	37.944	2,65
Redução ao Valor Recuperável (III)	194	194	0,10
<b>Bens Imóveis (VIII = IV - V - VI)</b>	<b>2.509.604</b>	<b>2.479.815</b>	<b>1,20</b>
Valor Bruto Contábil (IV)	2.528.839	2.498.991	1,19
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (V)	4.387	4.328	1,35
Redução ao Valor Recuperável (VI)	14.848	14.848	-
<b>Total Líquido (IX = VII + VIII)</b>	<b>2.637.703</b>	<b>2.608.287</b>	<b>1,13</b>

Na tabela abaixo, é evidenciada a movimentação no período apresentado.

Tabela 53 – Movimentação 1º trimestre de 2025 – Imobilizado

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
<b>Saldo Inicial (31/12/2024)</b>	<b>128.472</b>	<b>2.479.815</b>	<b>2.608.287</b>
Aquisições	1.845	3.417	5.262
Vendas	(71)	(3)	(74)
Reavaliações	314	4.727	5.042
Incorporações/Desincorporações	(756)	22.244	21.488
Transferências e Reclassificações	(100)	150	51
Depreciação, Amortização e Red. ao Valor Recuperável	(1.405)	(70)	(1.475)
Doações	(130)	(99)	(229)
Outros	(70)	(577)	(647)
<b>Saldo Final (31/03/2025)</b>	<b>128.100</b>	<b>2.509.604</b>	<b>2.637.703</b>

A tabela a seguir, apresenta a movimentação do mesmo período do exercício de 2024.



Tabela 54 – Movimentação 1º trimestre de 2024 – Imobilizado

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
<b>Saldo Inicial (31/12/2023)</b>	<b>122.364</b>	<b>2.203.288</b>	<b>2.325.652</b>
Aquisições	1.865	3.891	5.755
Vendas	(36)	(284)	(320)
Reavaliações	3	5.593	5.596
Incorporações/Desincorporações	240	11.472	11.712
Transferências e Reclassificações	301	174	475
Depreciação/Amortização/Redução ao Valor Recuperável	(1.453)	(95)	(1.549)
Doações	(349)	(9)	(358)
Outros	28	27	55
<b>Saldo Final (31/03/2024)</b>	<b>122.963</b>	<b>2.224.056</b>	<b>2.347.019</b>

Nota: \*Incorporações referem-se, em sua maior parte, aos registros de imóveis já existentes no patrimônio da União, porém que ainda não eram reconhecidos como ativo no balanço patrimonial. Em menor proporção, também se referem a apreensões, descobertas, nascimentos e produção. As desincorporações foram baixas para correções de duplicidade de registros e, em montante pouco expressivo, baixas de obras em andamento.

#### (a) Bens Móveis

Em 31/03/2025, o valor líquido contábil dos bens móveis da União foi de R\$ 128,1 bilhões, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

Tabela 55 – Bens Móveis

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
Veículos	45.023	44.615	0,91
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	33.788	33.277	1,54
Bens Móveis em Andamento	31.328	31.566	(0,75)
Bens de Informática	24.716	24.573	0,58
Bens Móveis em Almoxarifado	11.028	11.225	(1,76)
Móveis e Utensílios	9.382	9.317	0,70
Outros	11.978	12.037	(0,49)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>167.243</b>	<b>166.610</b>	<b>0,38</b>
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	38.950	37.944	2,65
Redução ao Valor Recuperável (III)	194	194	0,10
<b>Total Líquido (IV = I - II - III)</b>	<b>128.100</b>	<b>128.472</b>	<b>(0,29)</b>

Os “Veículos” representam o maior saldo entre os bens móveis da União, totalizando R\$ 45,0 bilhões em 31/03/2025, o que corresponde a 26,92% do valor bruto contábil desse grupo.

Inicialmente, ressalta-se que a maior parte do saldo bruto dos Bens Móveis da União (58,70%) estão alocados no Ministério da Defesa, com o montante de R\$ 98,2 bilhões. Esses bens estão detalhados na tabela a seguir.

Tabela 56 – Bens Móveis - Ministério da Defesa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
Veículos	36.355	36.047	0,85
Bens Móveis em Andamento	30.208	30.582	(1,23)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	12.481	12.288	1,57
Bens Móveis em Almoxarifado	10.034	10.045	(0,11)
Demais Bens Móveis	3.062	3.126	(2,05)
Bens de Informática	1.908	1.915	(0,40)
Outros	4.121	4.117	0,11
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>98.168</b>	<b>98.121</b>	<b>0,05</b>
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	11.338	10.953	3,52
Redução ao Valor Recuperável (III)	120	120	(0,24)
<b>Total Líquido (IV = I - II - III)</b>	<b>86.710</b>	<b>87.047</b>	<b>(0,39)</b>

Do total de R\$ 36,4 bilhões do subgrupo “Veículos” no MD, embarcações correspondem a R\$ 15,6 bilhões, aeronaves a R\$ 10,5 bilhões, veículos de tração mecânica a R\$ 5,2 bilhões e carros de combate a R\$ 4,8 bilhões). No Comando da Marinha, concentram-se 53,57% desse subgrupo, totalizando R\$ 19,5 bilhões.

Em relação aos Bens Móveis em Andamento, R\$ 30,21 bilhões em 31/03/2025 no MD, o Comando da Aeronáutica detém 55,24% dos valores, notadamente representados, principalmente, pelo Projeto F-X2 (aquisição de vinte e oito aeronaves de caça multiemprego monoposto e oito aeronaves de caça multiemprego biposto). No Comando da Marinha estão registrados 40,85% dos valores, relativos, principalmente, a construção dos Submarinos convencionais e do Submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA) do PROSUB, com o fornecimento dos materiais utilizados na referida construção e com a aquisição de torpedos.

Em relação aos “Bens de Informática”, que totalizaram R\$ 24,7 bilhões em 31/03/2025, o Ministério da Educação é responsável por R\$ 5,5 bilhões – equivalente a 22,27% do total. Esse montante é predominantemente composto por equipamentos de processamento de dados e Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), distribuídos entre universidades federais, institutos, fundações, e hospitais universitários. Além disso, a Justiça Eleitoral e o Ministério das Comunicações apresentaram

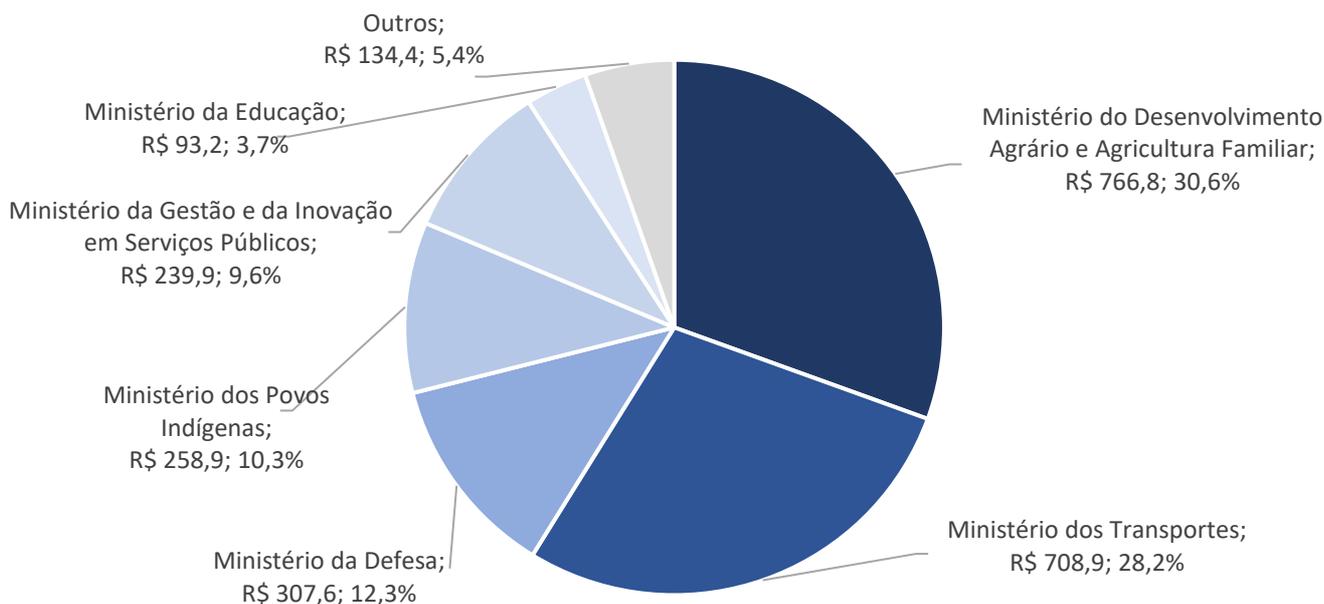


participação relevante nesse item, com 15,54% (R\$ 3,8 bilhões) e 14,26% (R\$ 3,5 bilhões) respectivamente.

### (b) Bens Imóveis

Em 31/03/2025, o valor líquido contábil dos bens imóveis da União totalizou R\$ 2,510 trilhões. Desse montante, 94,64% estavam concentrados em seis Ministérios, como mostra o gráfico abaixo.

Gráfico 5 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior  
Dados em: R\$ bilhões  
Fonte: Siafi



A composição desses imóveis é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 57 – Bens Imóveis  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
Bens de Uso Especial	1.629.214	1.633.025	(0,23)
Bens de Uso Comum do Povo	355.321	355.316	0,00
Ativos de Concessão de Serviços	355.174	328.684	8,06
Bens Dominicais	124.618	120.515	3,40
Bens Imóveis em Andamento	56.039	52.994	5,75
Instalações	5.670	5.639	0,55
Outros	2.801	2.817	(0,58)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>2.528.839</b>	<b>2.498.991</b>	<b>1,19</b>
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	4.387	4.328	1,35
Redução ao Valor Recuperável (III)	14.848	14.848	-
<b>Total Líquido (IV = I - II - III)</b>	<b>2.509.604</b>	<b>2.479.815</b>	<b>1,20</b>

### (b.1) Bens de Uso Especial

Os “Bens de Uso Especial” representaram 64,43% do valor bruto contábil dos bens imóveis em 31/03/2025, totalizando R\$ 1,629 trilhão e apresentaram uma diminuição de 0,23% (R\$ 3,8 bilhões) em comparação a 31/12/2024. Sua composição é apresentada na tabela abaixo.

Tabela 58 – Bens de Uso Especial

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)
Fazendas, Parques e Reservas	669.269	669.015	0,04
Terrenos e Glebas	554.383	556.147	(0,32)
Aquartelamentos	145.897	146.082	(0,13)
Imóveis de Uso Educacional	67.225	66.737	0,73
Aeroportos, Estações e Aeródromos	57.869	64.703	(10,56)
Edifícios	48.122	46.286	3,97
Imóveis Residenciais e Comerciais	29.076	30.033	(3,18)
Complexos, Fábricas e Usinas	13.026	12.915	0,86
Hospitais	8.259	8.182	0,94
Outros	36.088	32.927	9,60
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>1.629.214</b>	<b>1.633.025</b>	<b>(0,23)</b>
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	2.174	2.128	2,18
Redução ao Valor Recuperável (III)	8	8	
<b>Total Líquido (IV = I - II - III)</b>	<b>1.627.032</b>	<b>1.630.890</b>	<b>(0,24)</b>

#### (b.1.1) Fazendas, Parques e Reservas

Entre os “Bens de Uso Especial”, os bens de maior saldo foram classificados como “Fazendas, Parques e Reservas”, perfazendo R\$ 669,3 bilhões, o que representou 41,08% do total bruto. Esse montante está distribuído nos órgãos demonstrados abaixo.

Tabela 59 – Bens de Uso Especial – Fazendas, Parques e Reservas – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	332.312	332.309	0,00	49,65
Fundação Nacional do Índio (Funai)	257.391	257.391	-	38,46
Secretaria de Patrimônio da União (SPU)	46.879	46.696	0,39	7,00
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	9.320	9.251	0,75	1,39
Comando do Exército	9.004	9.004	-	1,35
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	8.257	8.257	-	1,23
Outros	6.106	6.106	-	0,91
<b>Total</b>	<b>669.269</b>	<b>669.015</b>	<b>0,04</b>	<b>100,00</b>



Do total de “Fazendas, Parques e Reserva” em 31/03/2025, 49,65% foram registrados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, totalizando R\$ 332,3 bilhões. Entretanto, esses bens imóveis sob gestão do Incra são, na verdade, bens dominicais destinados à reforma agrária, mas que foram classificados como bens de uso especial por determinação da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023 e da Portaria SPU nº 206/2000, que obriga o uso do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) para a gestão dos bens imóveis da União, das autarquias e fundações públicas federais. Esse sistema faz o controle patrimonial e os registros contábeis no Siafi, mas somente movimenta contas de bens imóveis de uso especial. Os imóveis destinados à reforma agrária, inseridos no SPIUnet, são valorados com base na Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Incra, como resultado do produto do Valor da Terra Nua (VTN).

Em relação à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, responsável por 38,46% do total de "Fazendas, Parques e Reservas", os valores mantiveram-se constantes em comparação à 31/12/2024. O valor do imobilizado da Funai provém principalmente dos valores por m<sup>2</sup> das terras indígenas e adotou-se, como alternativa disponível para mensuração, a produção de pesquisas de preços referenciais de terras de competência do Incra e a utilização do Valor da Terra Nua (VTN).

#### (b.1.2) Terrenos e Glebas

Ainda dentro do grupo “Bens de Uso Especial”, o segundo item de maior relevância é “Terrenos e Glebas”, cujo valor apresentou um decréscimo de R\$ 1,8 bilhão em comparação com 31/12/2024.

Tabela 60 – Bens de Uso Especial – Terrenos e Glebas – Por Órgão  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	431.170	431.170	-	77,77
Comando da Aeronáutica	42.449	42.965	(1,20)	7,66
Secretaria de Patrimônio da União (SPU)	30.147	31.109	(3,09)	5,44
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	11.004	11.004	-	1,98
Comando do Exército	10.293	9.792	5,12	1,86
Comando da Marinha	6.140	7.021	(12,56)	1,11
Outros	23.179	23.085	0,41	4,18
<b>Total</b>	<b>554.383</b>	<b>556.147</b>	<b>(0,32)</b>	<b>100,00</b>

O grupo “Terrenos e Glebas” apresentou uma variação pouco significativa no total, com uma redução de 0,32%. No entanto, os saldos registrados nos órgãos demonstraram movimentações expressivas ao longo do período.

No Comando do Exército, verificou-se um montante de R\$ 10,3 bilhões, representando uma variação positiva de 5,12% ou R\$ 502 milhões, decorrente principalmente de recebimento de imóvel por transferência e de reavaliações patrimoniais, bem como ganhos com incorporação de ativos. Por outro lado, no Comando da Marinha, registrou-se uma redução de 12,56% (equivalente a R\$ 882 milhões), resultante, principalmente, da reclassificação contábil de bens imóveis para o ativo contingente.

#### *(b.1.3) Aquartelamentos*

O item “Aquartelamentos” engloba, dentre outros bens, os quartéis, as bases e os fortes militares, totalizando R\$ 145,9 bilhões em 31/03/2025. O Ministério da Defesa é responsável por 99,53% desse total. No âmbito das Forças Armadas, o Comando do Exército registrou 48,34% do total do MD, seguido pelo Comando da Aeronáutica (42,92%) e pelo Comando da Marinha (8,74%).

#### *(b.1.4) Imóveis de Uso Educacional*

O item “Imóveis de Uso Educacional” compreende os prédios de universidades, hospitais, institutos e respectivos *campi*, bem como salas de aula, laboratórios, fazendas experimentais, escolas de governo, entre outros. Em 31/03/2025, esses imóveis totalizaram R\$ 67,2 bilhões, dos quais 94,32% pertencem ao Ministério da Educação.

#### *(b.1.5) Aeroportos, Estações e Aeródromos*

O item “Aeroportos, Estações e Aeródromos” registrou um montante de R\$ 57,9 bilhões em 31/03/2025, representando uma redução de 10,56% ou R\$ 6,8 bilhões, em relação ao encerramento de 2024. A maior parte desse valor esteve concentrada no Ministério da Defesa, que totalizou R\$ 44,7 bilhões (77,24% do total). Comparado a 31/12/2024, esse Ministério apresentou uma redução de R\$ 7,1 bilhões. Essa variação decorreu, principalmente, da diminuição registrada no Comando da Aeronáutica, que apresentou uma queda de R\$ 7,1 bilhões neste item, equivalente a 13,87%, refletindo reclassificações patrimoniais promovidas no período em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano para Regularização do Cadastro de Imóveis do COMAER no SPIUnet (PCA 11-414), aprovado pela Portaria DIRINFRA nº 108/PPDI, de 09 de outubro de 2023.



## (b.2) Bens de Uso Comum do Povo

Entre os “Bens de Uso Comum do Povo”, os mais significativos são “Rodovias e Estradas” com R\$ 347,8 bilhões (97,87% do total), registrados integralmente pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), conforme tabela abaixo.

Tabela 61 – Bens de Uso Comum do Povo  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Rodovias e Estradas	347.759	347.759	-	97,87
Eclusas	6.587	6.587	-	1,85
Portos e Estaleiros	899	899	-	0,25
Pontes	52	52	-	0,01
Subestações de Transmissão de Energia Elétrica	13	11	24,86	0,00
Ferrovias	10	7	41,00	0,00
Outros	2	1	60,03	0,00
<b>Total</b>	<b>355.322</b>	<b>355.315</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>

Por rodovias federais, entende-se as vias rurais pavimentadas; por estradas, as vias rurais não pavimentadas, conforme define o Anexo I do atual Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/1997. Assim, considera-se como patrimônio rodoviário toda a malha federal, composta por rodovias e estradas, concedidas e conveniadas, sendo regulamentada pelas Leis nº 8.987/1995 e nº 9.277/1996.

No Brasil, as eclusas, a cargo do DNIT, apresentam uma média de idade de aproximadamente quarenta anos. O DNIT definiu a vida útil média das eclusas em cem anos, enquanto não se definam ou se obtenham parâmetros técnicos mais precisos. Considerando o desvio percentual entre a depreciação padrão e a depreciação real, sendo que a depreciação padrão considerou um estado de conservação de 2,5, entendendo que cabe à administração manter seus patrimônios, no mínimo, em situação regular, mediante a realização de manutenções regulares.

Assim, em uma situação ideal onde o bem patrimonial é mantido, a sua depreciação ocorrerá, basicamente, em função de sua idade. Estabelecendo-se, então uma curva de tendência de depreciação padrão, pode-se compará-la à depreciação efetivamente medida, de acordo com o estado de conservação encontrado e, com isso, obter o desvio percentual de depreciação entre o que deveria estar valendo e o que realmente vale. Isso espelha quanto de depreciação resultou da incapacidade de não realizar as manutenções regulares.

### (b.3) Ativos de Concessão de Serviços

Em 31/03/2025, o saldo da conta “Ativos de Concessão de Serviços” atingiu R\$ 355,2 bilhões, representando um aumento de R\$ 26,5 bilhões (8,06%).

Tabela 62 – Ativos de Concessão de Serviços

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
DNIT	339.387	312.897	8,47	95,56
VALEC	15.787	15.787	-	4,44
<b>Total</b>	<b>355.174</b>	<b>328.684</b>	<b>8,06</b>	<b>100,00</b>

Do total de R\$ 339,4 bilhões em ativos de concessão e serviços do DNIT, R\$ 114,5 bilhões referiram-se às rodovias e estradas de propriedade da autarquia que estão sob contratos de concessão. O valor remanescente, de R\$ 224,9 bilhões, refere-se exclusivamente às concessões ferroviárias.

Tabela 63 – Ativos de Concessão de Serviços – DNIT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Rodovias e Estradas Concedidas	114.508	114.508	-	33,74%
Ferrovias Concedidas	224.879	198.389	13,35	66,26%
<b>Total</b>	<b>339.387</b>	<b>312.897</b>	<b>8,47</b>	<b>100%</b>

A variação das Ferrovias Concedidas decorreu exclusivamente do registro das seguintes ferrovias: EF-364 (Rumo Malha Norte S.A.) – MT-MS e SP, com extensão de 735,3 km (R\$ 7,4 bilhões); EF- 315 Carajás (VALE) – PA e MA, com extensão de 996,7 km (R\$ 10,1 bilhões); e EF-262 Vitória - Minas (VALE) – ES e MG, com extensão de 894,2 km (R\$ 9,0 bilhões).

Em que pese o reconhecimento das ferrovias em comento, o DNIT não teve tempo hábil para confirmar a propriedade e o controle desses ativos. Da mesma forma, não foi possível realizar uma estimativa alicerçada na metodologia de valoração de ferrovias, conforme disposto na Nota Técnica nº 77/2024/COMAF/CGPF/DIF/DNIT SEDE, aprovada pelo Relato nº 27/2024/DIF/DNIT SEDE. Tal situação decorreu da iminente necessidade de contabilização, determinada pela CGU e SNTF/MT, antes do prazo findo para apresentação das soluções das distorções não corrigidas de valor junto ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 1685712 da CGU.

Tais concessões foram reconhecidas como ajustes de exercícios anteriores no patrimônio líquido da União.



#### (b.4) Bens Dominicais

Os bens dominicais também possuem relevância patrimonial significativa e são formados principalmente por glebas, conforme tabela abaixo.

Tabela 64 – Bens Dominicais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Bens Dominicais Registrados no SIAPA	122.606	118.512	3,45	98,39
Imóveis Destinados à Reforma Agrária	1.880	1.874	0,34	1,51
Outros	132	129	1,85	0,11
<b>Total</b>	<b>124.618</b>	<b>120.515</b>	<b>3,40</b>	<b>100,00</b>

##### (b.4.1) Bens Dominicais Registrados no SIAPA

Em 31/03/2025, os “Bens Dominicais Registrados no SIAPA” representaram 98,39% do valor total dos bens dominicais, totalizando R\$ 122,6 bilhões. Esses bens correspondem a ativos de direito público como objeto de direito pessoal ou real pertencentes à União. São bens que não possuem uma destinação específica, a exemplo de um prédio público que não esteja ocupado a serviço da Administração Federal ou terrenos que não tenham um uso determinado. Em comparação ao encerramento de 2024, houve um aumento de R\$ 4,1 bilhões. Desse valor, R\$ 3,0 bilhões referiram-se ao reconhecimento de imóveis nas seguintes Superintendências do Patrimônio da União: do Rio de Janeiro R\$ 1,2 bilhão, Santa Catarina R\$ 466 milhões, São Paulo R\$ 399 milhões, Pernambuco 371 milhões, Espírito Santo 277 milhões e Distrito Federal 246 milhões.

As variações dos valores dos imóveis ocorrem devido a:

- I. Correção anual pelo IPCA de 4,62% (Portaria SPU/MGI nº 1.008/2024);
- II. Atualização de valores venais pelos municípios ou reavaliações regionais.

Os bens dominicais registrados no SIAPA estão sob a gestão da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

##### (b.4.2) Imóveis Destinados à Reforma Agrária

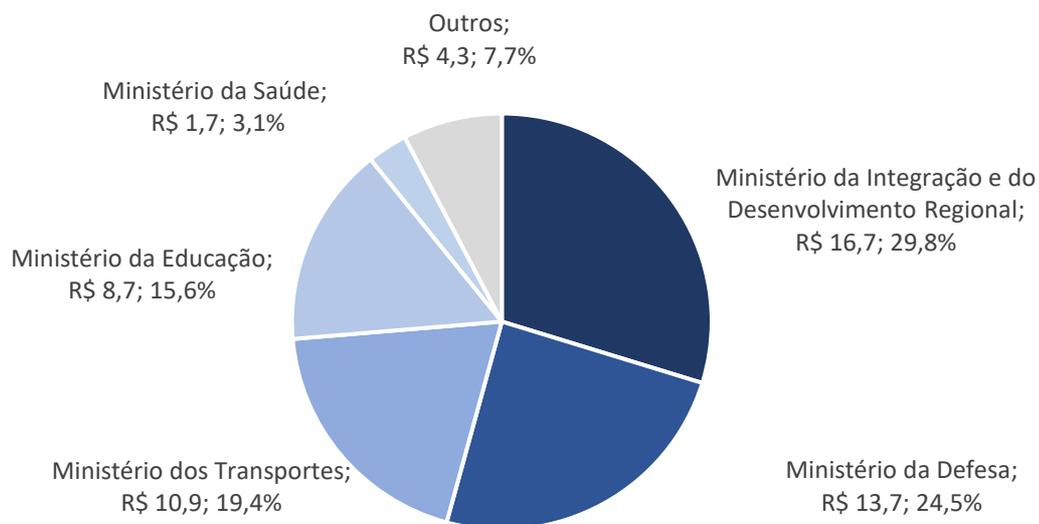
Os imóveis destinados à reforma agrária, registrados no Incra, são usualmente controlados por meio do SPIUnet, sistema de controle de bens de uso especial da União. Por força da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023, combinada com a Portaria SPU nº 206/2000, a utilização do SPIUnet tornou-se obrigatória ao Incra. Entretanto, os imóveis destinados à reforma agrária e ainda não inseridos no SPIUnet estão assim classificados como bens dominicais, representando valores pendentes de regularização.

### (b.5) Bens Imóveis em Andamento

Estes ativos representam os bens imóveis ainda não concluídos, como “Obras em Andamento” (R\$ 52,8 bilhões), “Estudos e Projetos” (R\$ 2,9 bilhões), entre outros.

Na perspectiva de registro por Órgão Superior, os saldos em 31/03/2025 estão distribuídos conforme gráfico abaixo.

Gráfico 6 – Bens Imóveis em Andamento – Por Órgão Superior  
Dados em: R\$ bilhões  
Fonte: Siafi



Em 31/03/2025, esses ativos apresentaram crescimento de 5,75% (R\$ 3,0 bilhões) em relação ao saldo de 31/12/2024. No âmbito do Ministério dos Transportes, houve um acréscimo de R\$ 2,6 bilhões no saldo de obras em andamento, especialmente em função de registros realizados pelo DNIT (R\$ 2,3 bilhões), referentes ao pagamento de serviços de construção, manutenção e conservação de rodovias federais, além de intervenções nos modais aquaviário e ferroviário.

### (c) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas e Redução ao Valor Recuperável

Na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, a STN/MF elaborou dois procedimentos<sup>1</sup> com o intuito de apresentar o patrimônio da União de forma mais fidedigna à sua realidade de atuação, a saber:

<sup>1</sup>Os procedimentos citados podem ser consultados em: <https://manuais.tesouro.gov.br/siafi>



- Macrofunção 020330: trata-se do reconhecimento da depreciação, amortização e exaustão;
- Macrofunção 020335: trata-se do reconhecimento de valores decorrentes de reavaliações e reduções a valores recuperáveis.

Foi estabelecido um cronograma para que os gestores adotassem gradativamente o procedimento de depreciação, amortização e exaustão dos bens, de acordo com as características dos bens. Por isso, a adoção vem progredindo à medida que os controles sobre os bens são mais bem desenvolvidos e conforme a capacidade de recursos humanos de cada órgão.

Com relação aos bens imóveis, a metodologia utilizada para o cálculo da depreciação pelo SPIUnet é o Método da Parábola de Kuentzle, conforme relatado na Nota “Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis”, item “Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet”.

Vale ressaltar que não foi realizado nenhum registro contábil automático de depreciação nas empresas públicas e sociedades de economia mista, pois elas devem seguir a Lei nº 6.404/1976 e demais legislações e normativos próprios.

O atual sistema, o SPIUnet, não possui módulos que permitam o histórico de fluxos relacionados a:

- I. Depreciação;
- II. Amortização;
- III. Reavaliação; e
- IV. Redução ao Valor Recuperável.

A lógica utilizada no SPIUnet é de estoque, o que pode ocasionar variação dos valores apurados, em especial da depreciação, pois quaisquer alterações nos parâmetros utilizados no cálculo implicam novos valores de mensuração, de acordo com a metodologia adotada.

## 7 - Empréstimos e Financiamentos

Em 31/03/2025, o montante de empréstimos e financiamentos contraídos pela União alcançou o patamar de R\$ 10,184 trilhões, diante do aumento de R\$ 346,5 bilhões em comparação ao exercício encerrado de 2024, representando uma variação positiva de 3,52%. Quanto à exigibilidade da dívida, 82,05% do total foi registrado em longo prazo, conforme tabela a seguir.

Tabela 65 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto e Longo Prazo  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)</b>	<b>9.871.703</b>	<b>9.484.392</b>	<b>4,08</b>	<b>96,93</b>
Em mercado	7.198.769	6.966.879	3,33	70,68
Em carteira do BCB	2.672.934	2.517.513	6,17	26,25
<b>Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)</b>	<b>294.320</b>	<b>334.331</b>	<b>(11,97)</b>	<b>2,89</b>
Em títulos	256.517	293.626	(12,64)	2,52
Em contratos	37.803	40.704	(7,13)	0,37
<b>Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)</b>	<b>10.166.023</b>	<b>9.818.723</b>	<b>3,54</b>	<b>99,82</b>
<b>Empréstimos/financiamentos internos em contratos</b>	<b>18.272</b>	<b>19.115</b>	<b>(4,41)</b>	<b>0,18</b>
<b>Total</b>	<b>10.184.295</b>	<b>9.837.837</b>	<b>3,52</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	1.828.521	1.805.743	1,26	17,95%
Não Circulante (Longo Prazo)	8.355.774	8.032.095	4,03	82,05%

Os empréstimos e financiamentos da União são representados praticamente em sua totalidade pela Dívida Pública Federal<sup>2</sup> (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

- I. Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:
  - Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
  - Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).
- II. Quanto à moeda:
  - Dívida interna (quando as transações são realizadas em moeda corrente do País – Real); ou
  - Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor).

<sup>2</sup> A Dívida Pública Federal (DPF) corresponde à soma da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) com a Dívida Pública Federal externa (DPFe), sendo esta última subdividida em mobiliária e contratual.



A tabela a seguir apresenta os valores que se referem apenas à parcela registrada na Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN/MF), representando 99,97% do total da DPF apresentado na tabela anterior.

*Tabela 66 – Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: CODIV/STN/MF*

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
DPMFi – Mercado	7.198.478	6.966.582	3,33	70,83
DPMFi – BCB	2.672.934	2.517.513	6,17	26,30
DPMFe	256.517	293.626	(12,64)	2,52
Contratual Externa	34.708	37.579	(7,64)	0,34
DPMFi – Títulos da Dívida Agrária	291	298	(2,19)	0,00
Empréstimos Antecipados	1	2	(26)	0,00
<b>Total</b>	<b>10.162.929</b>	<b>9.815.599</b>	<b>3,54</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	<b>1.825.252</b>	<b>1.802.439</b>	<b>1,27</b>	<b>17,96</b>
Não Circulante (Longo Prazo)	<b>8.337.677</b>	<b>8.013.160</b>	<b>5,27</b>	<b>83,00</b>

As tabelas a seguir apresentam o estoque da Dívida Pública Federal, gestão CODIV/STN, segregando o principal dos juros, nas datas bases 31/03/2025 e 31/12/2024.

*Tabela 67 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/03/2025 – Gestão CODIV/STN*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: CODIV/STN/MF*

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi – Mercado	6.208.810	989.959	7.198.769
DPMFi – BCB	2.318.761	354.173	2.672.934
DPMFe	149.271	107.246	256.517
Contratual Externa	34.493	215	34.708
<b>Total</b>	<b>8.711.334</b>	<b>1.451.593</b>	<b>10.162.928</b>

*Nota: O total de “Estoque DPF” nesta tabela difere do total “Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN” da tabela anterior por não considerar “Empréstimos Antecipados” no conceito de Dívida Pública Federal.*

*Tabela 68 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/12/2024 – Gestão CODIV/STN*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: CODIV/STN/MF*

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi – Mercado	5.996.261	970.619	6.966.879
DPMFi – BCB	2.150.830	366.682	2.517.513
DPMFe	181.495	112.131	293.626
Contratual Externa	37.043	535	37.579
<b>Total</b>	<b>8.365.630</b>	<b>1.449.967</b>	<b>9.815.597</b>

*Nota: O total de “Estoque DPF” nesta tabela difere do total “Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN” da tabela anterior por não considerar “Empréstimos Antecipados” no conceito de Dívida Pública Federal.*



## (a) Dívida Mobiliária Federal

Composto pela Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), em mercado, em carteira do BCB e em Títulos da Dívida Agrária (TDA), e pela Dívida Pública Federal externa (DPFe) em títulos, o estoque da Dívida Mobiliária Federal totalizou, em 31/03/2025, R\$ 10,128 trilhões, correspondendo a 99,45% do total de empréstimos e financiamentos da União. Em comparação com o exercício encerrado de 2024, quando seu valor foi de R\$ 9,778 trilhões, houve um aumento nominal de 3,58%.

### (a.1) Dívida Mobiliária Federal Interna – Mercado e BCB

Os títulos públicos federais em mercado são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar o déficit orçamentário, nele incluído o refinanciamento da própria dívida, e para outras operações com finalidades específicas, definidas em lei.

Já os títulos relacionados à carteira mantida pelo BCB são destinados à condução da política monetária. Por força da LRF e da Lei nº 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado. Ambos integram a Dívida Mobiliária Federal.

Os principais títulos públicos são:

- I. **Certificados Financeiros do Tesouro (CFT):** títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies); e o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies);
- II. **Nota do Tesouro Nacional (NTN), Letra do Tesouro Nacional (LTN), Letra Financeira do Tesouro (LFT):** a Nota e as Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas pública, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei; e
- III. **Títulos Certificados de Variação Salarial (CVS):** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais (FCVS). Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

A DPMFi em mercado alcançou, em 31/03/2025, R\$ 7,198 trilhões, representando 70,68% do grupo empréstimos e financiamentos da União, distribuídos por títulos conforme tabela abaixo.



*Tabela 69 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado - Curto e a Longo Prazo - Por Título – Gestão CODIV/STN*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: CODIV/STN/MF

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Letras Financeiras do Tesouro	3.477.467	3.378.736	2,92	48,31
Notas do Tesouro Nacional	2.537.806	2.476.093	2,49	35,25
Letras do Tesouro Nacional	1.168.622	1.093.939	6,83	16,23
Certificados Financeiros do Tesouro	10.613	10.692	(0,74)	0,15
Fundo de Compensações de Variações Salariais	3.961	7.113	(44,32)	0,06
Outros	8	8	1,32	0,00
<b>Total</b>	<b>7.198.477</b>	<b>6.966.581</b>	<b>3,33</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	1.374.702	1.246.388	10,29	19,10
Não Circulante (Longo Prazo)	5.823.776	5.720.194	1,81	80,90

*Nota: Não estão considerados na tabela acima os valores dos Títulos da Dívida Agrária (TDA), que totalizaram R\$ 291 milhões em 31/03/2025 (R\$ 298 milhões em 31/12/2024).*

Observa-se, pela tabela acima, um aumento de 3,33% em relação a 31/12/2024, sendo que as variações mais relevantes dizem respeito às Letras Financeiras do Tesouro (LFT), com aumento de 48,31% (R\$ 98,7 bilhões), e às Notas do Tesouro Nacional (LTN), com a aumento de 35,25% (R\$ 61,7 bilhões).

Abaixo, segue a composição por agrupamento de indexadores da DPMFi em mercado.

*Tabela 70 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado – Curto e Longo Prazo – Por Indexador – Gestão CODIV/STN*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Pré-fixado</b>	<b>1.609.902</b>	<b>1.603.719</b>	<b>0,39</b>	<b>22,36</b>
<b>Taxa Flutuante</b>	<b>3.482.000</b>	<b>3.386.446</b>	<b>2,82</b>	<b>48,37</b>
Selic	3.477.467	3.378.736	2,92	48,31
Taxa Referencial (TR)	4.533	7.709	(41,20)	0,06
<b>Índice de Preços</b>	<b>2.102.847</b>	<b>1.972.400</b>	<b>6,61</b>	<b>29,21</b>
IPCA	2.013.928	1.882.044	7,01	27,98
IGP-M	86.999	88.488	(1,68)	1,21
IGP-DI	1.919	1.869	2,71	0,03
<b>Câmbio</b>	<b>4.020</b>	<b>4.314</b>	<b>(6,81)</b>	<b>0,06</b>
Dólar	4.020	4.314	(6,81)	0,06
<b>Total sem Consolidação (I)</b>	<b>7.198.769</b>	<b>6.966.879</b>	<b>3,33</b>	<b>100,00</b>
Saldo Compensado de Transações Intraorçamentárias (II)	-	-	-	-
<b>Total com Consolidação (III = I - II)</b>	<b>7.198.769</b>	<b>6.966.879</b>	<b>3,33</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	1.374.791	1.246.475	10,29	19,10
Não Circulante (Longo Prazo)	5.823.978	5.720.404	1,81	80,90

Em relação ao estoque de títulos em carteira do BCB, o volume alcançado em 31/03/2025 foi de R\$ 2,672 trilhões, apresentado uma oscilação positiva de 6,17%, tal como é percebido na composição por títulos abaixo.

*Tabela 71 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Carteira do BCB – Curto e a Longo Prazo – Por Título*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: CODIV/STN/MF*

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
NTN	1.227.135	1.289.957	(4,87)	45,91
LFT	740.490	662.574	11,76	27,70
LTN	705.310	564.982	24,84	26,39
<b>Total</b>	<b>2.672.934</b>	<b>2.517.513</b>	<b>6,17</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	425.173	498.704	(14,74)	15,91%
Não Circulante (Longo Prazo)	2.247.761	2.018.808	11,34	84,09%

As variações de estoque dos títulos da carteira do Banco Central refletem os movimentos de emissão e de resgate de títulos, além da atualização monetária pelo IPCA e da apropriação de juros durante o período considerado.

#### **(a.2) Dívida Mobiliária Externa**

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor, cujos montantes estão especificados abaixo.

*Tabela 72 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: CODIV/STN/MF*

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
GLOBAL	256.517	293.626	(12,64)	100,00
<b>Total</b>	<b>256.517</b>	<b>293.626</b>	<b>(12,64)</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	23.844	56.279	(57,63)	9,30
Não Circulante (Longo Prazo)	232.673	237.348	(1,97)	90,70

Em relação à Dívida Mobiliária Externa, o estoque apresentou redução de 12,64%, no período, em razão dos pagamentos das parcelas da dívida serem superiores ao movimento de emissões de títulos, com destaque para o pagamento do título Global 2025A, no valor total de R\$ 26,0 bilhões. A única emissão do período foi a do título Global 2035, em fevereiro de 2025, no montante aproximado de R\$ 14,0 bilhões.

A tabela a seguir mostra o detalhamento da DPFe em títulos, segregada por moeda.



Tabela 73 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo – Por Moeda

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Dólar	251.571	288.551	(12,82)	98,07
Real	4.946	5.075	(2,54)	1,93
<b>Total</b>	<b>256.517</b>	<b>293.626</b>	<b>(12,64)</b>	<b>100,00</b>

## (b) Empréstimos Externos em Contratos

Os Empréstimos Externos em Contratos são operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais. Em 31/03/2025, o valor total desses empréstimos atingiu o montante de R\$ 37,8 bilhões, variação negativa de 7,13% em relação à 31/12/2024.

Sob gestão da CODIV/STN, estão R\$ 34,7 bilhões distribuídos nas instituições abaixo especificadas.

Tabela 74 – Empréstimos Externos (Dívida Contratual Externa) – Curto e Longo Prazo – Por Instituição – Gestão CODIV/STN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Novo Banco de Desenvolvimento (NDB)	11.511	12.612	(8,73)	33,17
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	9.106	9.925	(8,25)	26,24
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)	8.534	9.229	(7,53)	24,59
Banco de Desenvolvimento da Alemanha (KFW)	2.198	2.263	(2,86)	6,33
Corporação Andina de Fomento (CAF)	2.045	2.170	(5,76)	5,89
Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)	1.242	1.306	(4,88)	3,58
Outras	72	74	(2,78)	0,21
<b>Total</b>	<b>34.708</b>	<b>37.579</b>	<b>(7,64)</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	1.442	979	47,38	4,16
Não Circulante (Longo Prazo)	33.265	36.600	(9,11)	95,84

O principal fator causador da variação negativa de 7,64% no estoque da dívida contratual externa como um todo foi o movimento de apreciação do Real, principalmente, frente ao Dólar, ocorrido no período.

Por outro lado, fora da gestão da CODIV/STN/MF, porém, ainda compondo parte dos valores da DPFe em contratos, foram registrados R 1,2 bilhão em financiamentos de ativos permanentes do Ministério da Defesa (R\$ 16,0 bilhões no Comando da Aeronáutica e R\$ 5,2 bilhões no Comando da Marinha), utilizados para a modernização das Forças Armadas.

### (c) Metodologia de mensuração pela taxa interna de retorno

O controle gerencial da Dívida Pública Federal (DPF) é realizado por meio do Sistema Integrado da Dívida (SID), que, entre outras funções, gera os valores do estoque para registro no Siafi.

O estoque da DPF apresentado no balanço patrimonial da União é mensurado utilizando a metodologia pela Taxa Interna de Retorno (estoque pela TIR), assim como no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (RMD), no Relatório Anual da Dívida Pública Federal (RAD) e no Plano Anual de Financiamento (PAF). A metodologia do estoque pela TIR consiste em utilizar a Taxa Interna de Retorno (TIR) média das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos.

Mais informações sobre emissões, resgates, estoque, perfil de vencimentos e custo médio, entre outras, relativas à DPF, nela incluídas as dívidas interna e externa de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado, podem ser obtidas no [Relatório Mensal da Dívida \(RMD\)](#), publicado no Portal Tesouro Transparente.



## 8 - Provisões

As provisões a curto e a longo prazo atingiram o montante de R\$ 3,549 trilhões em 31/03/2025, conforme tabela apresentada a seguir.

*Tabela 75 – Provisões*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Matemáticas e Previdenciárias da União	1.663.085	1.663.085	-	46,87
Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)	824.388	856.034	(3,70)	23,23
Perdas Judiciais e Administrativas	635.926	640.799	(0,76)	17,92
Decorrentes da Atuação Governamental	178.145	178.238	(0,05)	5,02
Outros	247.088	255.968	(3,47)	6,96
<b>Total</b>	<b>3.548.631</b>	<b>3.594.124</b>	<b>(1,27)</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	289.240	332.780	(13,08)	8,15
Não Circulante (Longo Prazo)	3.259.390	3.261.344	(0,06)	91,85

A variação total de Provisões foi negativa em 1,27%, ou R\$ 45,5 bilhões, impactados principalmente pelas Provisões do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA), cujo saldo teve uma redução de R\$ 31,6 bilhões em relação ao exercício anterior.

Da mesma forma que no encerramento do exercício de 2024, as Provisões Matemáticas Previdenciárias da União constituíram o maior saldo entre as provisões em 31/03/2025, representando 46,87% de todas as provisões reconhecidas, ou seja, R\$ 1,663 trilhão.

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o saldo de provisões em 31/03/2025.

*Tabela 76 – Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	Saldo inicial 31/12/2024	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualização monetária	Reclassificação	Saldo final 31/03/2025
Matemáticas e Previdenciárias da União	1.663.085	-	-	-	-	-	1.663.085
Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)	856.034	3	(31.649)	-	-	-	824.388
Perdas Judiciais e Administrativas	640.799	81	(4.867)	-	-	(87)	635.926
Decorrentes da Atuação Governamental	178.238	17.734	(10.183)	(7.644)	0	-	178.145
Outras	255.968	13.058	(11.477)	(10.678)	129	87	247.088
<b>Total</b>	<b>3.594.124</b>	<b>30.876</b>	<b>(58.176)</b>	<b>(18.322)</b>	<b>129</b>	<b>-</b>	<b>3.548.631</b>

### (a) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União

As provisões matemáticas previdenciárias da União representam, principalmente, o somatório das provisões dos benefícios concedidos e a conceder do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

relativas aos compromissos líquidos do plano de benefícios, calculados de acordo com projeções realizadas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPRC) do Ministério da Previdência Social (MPS).

**Tabela 77 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AV (%)
RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios	1.559.409	1.559.409	93,77
RPPS – FCDF	88.655	88.655	5,33
Outras	15.021	15.021	0,90
<b>Total</b>	<b>1.663.085</b>	<b>1.663.085</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	110.000	110.000	6,61
Não Circulante (Longo Prazo)	1.553.085	1.553.085	93,39

Os principais parâmetros, premissas e hipóteses selecionados para aplicação na Avaliação Atuarial do RPPS estão descritos nos itens a seguir.

**(a.1) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios**

A tabela abaixo apresenta as provisões matemáticas relativas ao RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-Territórios.

**Tabela 78 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: SPREV/MPS e Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AV (%)
<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos</b>	<b>947.239</b>	<b>947.239</b>	<b>60,74</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	1.012.621	1.012.621	64,94
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(49.198)	(49.198)	(3,15)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(16.184)	(16.184)	(1,04)
<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder</b>	<b>507.218</b>	<b>507.218</b>	<b>32,53</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	692.824	692.824	44,43
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(101.332)	(101.332)	(6,50)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(50.666)	(50.666)	(3,25)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(33.608)	(33.608)	(2,16)
<b>Outras</b>	<b>104.953</b>	<b>104.953</b>	<b>6,73</b>
<b>Total</b>	<b>1.559.409</b>	<b>1.559.409</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	104.953	104.953	6,73
Não Circulante (Longo Prazo)	1.454.456	1.454.456	93,27

Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-Territórios, elaborada pela SRPRC/MPS.



A Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS suporta a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2024, cujos parâmetros técnicos foram definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

A seleção de parâmetros, premissas e hipóteses para a elaboração da avaliação atuarial é fundamentada nos relatórios produzidos pelos grupos de trabalho instituídos pela Portaria Conjunta nº 01/2017 e pela Portaria nº 31/2019, que tiveram o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do RPPS dos servidores públicos civis da União, além de observar as diretrizes dispostas na Portaria MTP nº 1.467/2022.

As hipóteses atuariais biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, selecionadas para refletir as características dos segurados e beneficiários do RPPS, poderão ser verificadas na Nota “Provisões”, item 15.a.1, do Balanço Geral da União de 2024 ([BGU 2024](#)).

A presente avaliação atuarial da União foi elaborada com a observância da Instrução Normativa SPREV nº 04/2018, qual seja, observar o disposto na NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados, que estabelece que o método de financiamento a ser adotado na avaliação atuarial seja o Crédito Unitário Projetado (*Projected Unit Credit – PUC*). Utilizou-se a data de vinculação ao primeiro regime previdenciário oficial, no método *PUC*, conforme estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 9.717/1998.

O método *PUC* se caracteriza pela tendência de seus custos normais (e alíquotas normais a serem cobradas) crescerem ano após ano, podendo, entretanto, apresentar estabilização temporária se houver, por exemplo, afluxo de novos jovens entrantes.

O cálculo previdenciário considera a formulação  $VABF = PM + VACF$ , onde *VABF* é o valor atual dos benefícios futuros trazidos a valor presente atuarial, *PM* é a provisão matemática e *VACF* é o valor atual das contribuições futuras a valor presente atuarial. O método *PUC* considera uma alíquota que trará o equilíbrio atuarial pela seguinte formulação:  $VACF = TSA/TST \times VABF$ , onde *TSA* é o tempo atual do segurado no ente e *TST* é o tempo total que o segurado terá que cumprir no ente para se aposentar de forma programada.

Importante destacar que recentemente foi editada a Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, que cria carreiras no serviço público, ajusta salários e gratificações, reestrutura cargos e planos de carreira, padroniza regras de gratificações, transforma cargos vagos e altera a designação de membros dos conselhos de previdência complementar. Como os aumentos não foram lineares e houve mudança de níveis na carreira, a estimativa dos efeitos da norma fica muito prejudicada. Na próxima Avaliação Atuarial, os efeitos desta MP estarão evidenciados pela base de dados de julho de 2025.

## (a.2) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – FCDF

As provisões relativas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) referem-se a valores relativos ao passivo atuarial dos servidores da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme previsto no art. 40, combinado com o art. 21, inciso XIV, todos da CF/1988.

Tabela 79 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar

Dados em: R\$ milhões

Fonte: SPREV/MPS e Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AV (%)
<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos</b>	<b>62.071</b>	<b>62.071</b>	<b>70,01</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	70.389	70.389	79,40
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(6.264)	(6.264)	(7,07)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(2.054)	(2.054)	(2,32)
<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder</b>	<b>21.537</b>	<b>21.537</b>	<b>24,29</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	32.625	32.625	36,80
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.242)	(1.242)	(1,40)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(7.063)	(7.063)	(7,97)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(2.783)	(2.783)	(3,14)
<b>Outras</b>	<b>5.047</b>	<b>5.047</b>	<b>5,69</b>
<b>Total</b>	<b>88.655</b>	<b>88.655</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	5.047	5.047	5,69
Não Circulante (Longo Prazo)	83.608	83.608	94,31

A Nota Técnica SEI nº 8/2025/MPS suporta a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2024, cujos parâmetros técnicos foram definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Com exceção dos aspectos que serão especificados a seguir, foram utilizados os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS, que se refere ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União:

- I. Taxa de juros real: utilizou-se a taxa de juros de 4,86% ao ano para os cálculos atuariais referentes aos policiais civis e 4,87% ao ano para os cálculos atuariais referentes aos policiais e bombeiros militares, em consonância com o art. 4º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022 e com as atualizações trazidas pela Portaria MTP nº 1.499/2024;
- II. Alíquotas de contribuição (policiais civis, policiais militares e bombeiros do Distrito Federal):



- a) Servidores ativos: foram utilizadas alíquotas progressivas para os policiais civis em atividade, em conformidade com a Lei Complementar do DF nº 970/2020. Para os policiais militares e bombeiros em atividade, foram utilizadas alíquotas conforme a Lei nº 13.954/2019;
- b) Aposentados e pensionistas: foram utilizados os mesmos critérios adotados para os servidores ativos; e
- c) Patrocinador (União): foi considerada a taxa de 28% para os servidores ativos da Polícia Civil, conforme prevê a Lei Complementar do DF nº 970/2020, e de 0% para os servidores ativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros por falta de previsão legal.

### (b) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

A maioria das provisões para perdas judiciais e administrativas está no Ministério da Fazenda e no Ministério da Educação, conforme tabela a seguir.

Tabela 80 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	472.242	477.173	(1,03)	74,26
Ministério da Educação	89.624	89.624	-	14,09
Ministério da Infraestrutura	36.630	36.630	-	5,76
Ministério da Saúde	12.902	12.903	(0,01)	2,03
Ministério das Comunicações	4.160	4.160	-	0,65
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	4.000	4.000	-	0,63
Justiça Federal	3.668	3.668	-	0,58
Ministério de Portos e Aeroportos	3.200	3.200	-	0,50
Ministério da Previdência Social	2.986	2.988	(0,07)	0,47
Advocacia-Geral da União	2.800	2.800	-	0,44
Outros	3.715	3.653	1,70	0,58
<b>Total</b>	<b>635.926</b>	<b>640.799</b>	<b>(0,76)</b>	<b>100,00</b>

Mais informações sobre esse tema podem ser encontradas também na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

### (c) Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)

As obrigações decorrentes do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) totalizaram R\$ 824,4 bilhões em 31/03/2025, conforme detalha a tabela a seguir.

**Tabela 81 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Militares Inativos	470.320	488.673	(3,76)	57,05
Pensões Militares	340.969	354.155	(3,72)	41,36
Pensões Especiais	8.317	8.318	(0,01)	1,01
Anistiados Políticos	4.781	4.889	(2,20)	0,58
<b>Total</b>	<b>824.388</b>	<b>856.034</b>	<b>(3,70)</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	21.370	53.016	(59,69)	2,59
Não Circulante (Longo Prazo)	803.018	803.018	-	97,41

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o agrupamento SPSMFA em 31/03/2025.

**Tabela 82 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) – Movimento**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2024	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Saldo final 31/03/2025
Militares Inativos	488.673	3	(18.355)	470.320
Pensões Militares	354.155	-	(13.186)	340.969
Pensões Especiais	8.318	-	(1)	8.317
Anistiados Políticos	4.889	-	(108)	4.781
<b>Total</b>	<b>856.034</b>	<b>3</b>	<b>31.804.356</b>	<b>824.388</b>

### **(c.1) Provisões para Benefícios com Militares Inativos**

Os proventos de militares inativos são financiados inteiramente pelo Tesouro Nacional, sendo uma despesa fiscal da União, sem contribuição do militar, sem contribuição patronal e sem qualquer receita de juros decorrente de capitalização. Assim, conforme o art. 53-A da Lei nº 6.880/1980, cabe ao Tesouro Nacional arcar com todos os encargos financeiros atinentes aos proventos dos militares inativos e, do mesmo modo, com a remuneração dos militares ativos.

As provisões para benefícios com militares inativos representam o resultado da avaliação atuarial das estimativas matemáticas dos desembolsos com benefícios futuros destinados aos militares em atividade, bem como daqueles que se encontram na inatividade, em consonância com a regulamentação do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA).

A tabela a seguir evidencia a segregação entre curto e longo prazo das provisões com militares inativos.



*Tabela 83 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Circulante (Curto Prazo)	13.263	31.616	(58,05)	2,82
Não Circulante (Longo Prazo)	457.057	457.057	-	97,18
<b>Total</b>	<b>470.320</b>	<b>488.673</b>	<b>(3,76)</b>	<b>100,00</b>

Os valores estimados, à luz da NBC TSP 15, representaram o montante necessário para hipótese de liquidação, na data retromencionada, em uma só parcela, de todas as futuras obrigações da União, a serem pagas em um horizonte temporal de cerca de 100 anos, atinentes aos direitos pecuniários proporcionais de inatividade já adquiridos pelos atuais militares ativos, em razão de seus serviços prestados, bem como todos os direitos pecuniários de todos os atuais militares inativos, durante todo o possível período de vida dos atuais ativos e inativos.

Para o cálculo dessas futuras obrigações, o Ofício nº 11/2025/CASNAV-MD fundamenta a escolha dos parâmetros, premissas e hipóteses utilizadas para a avaliação atuarial no âmbito do Ministério da Defesa.

As hipóteses biométricas, financeiras e econômicas poderão ser observadas na Nota “Provisões”, item 15.c.1, do [BGU 2024](#).

### **(c.2) Provisões para Pensões Militares**

A pensão militar tem natureza compensatória e faz parte do SPSMFA. Seu plano de benefício é regrado pela Lei nº 3.765/1960, Lei nº 6.880/1980, Medida Provisória nº 2.215-10/2001 e Lei nº 13.954/2019.

Sua regra de elegibilidade é materializada pelo evento de morte do militar, combinada com a existência de beneficiário do militar habilitado ao recebimento do referido direito.

O financiamento da pensão militar ocorre por meio de sistema de fluxo de caixa mensal em que existe somente a contribuição do participante, sem contribuição patronal e sem qualquer receita de juros decorrente de capitalização. No entanto, conforme o § 2º-A do art. 71 da Lei nº 6.880/1980, cabe ao Tesouro Nacional arcar com a parcela de despesas que excede a capacidade de financiamento das contribuições dos militares e de seus pensionistas.

A tabela a seguir evidencia a provisão para pensões militares à luz da NBC TSP 15. A provisão para pensões militares reconhecidas considera tanto as pensões já concedidas como aquelas a conceder, sem reposição de militares (massa fechada).

*Tabela 84 – Provisões para Pensões Militares*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Circulante (Curto Prazo)	6.874	20.060	(65,73)	2,02
Não Circulante (Longo Prazo)	334.095	334.095	-	97,98
<b>Total</b>	<b>340.969</b>	<b>354.155</b>	<b>(3,72)</b>	<b>100,00</b>

Os valores estimados representaram o montante necessário para hipótese de liquidação, em uma só parcela, de todas as futuras obrigações da União a serem pagas em um horizonte temporal de cerca de 121 anos, atinentes aos direitos pecuniários de inatividade adquiridos pelos atuais militares ativos (direito proporcional) e inativos (direito integral), em razão de seus serviços prestados, bem como de todos os direitos pecuniários de todos os atuais pensionistas, durante todo o possível período de vida dos atuais pensionistas e futuros beneficiários de pensão.

Para a seleção das premissas populacionais (tábuas de mortalidade, entrada em invalidez, composição familiar e rotatividade), foram observadas as práticas atuariais, por meio de testes estatísticos aplicados aos dados da população em análise, os quais foram fornecidos pelo Ministério da Defesa, por meio do Ofício nº 11/2025/CASNAV-MD.

Dessa forma, as premissas consideradas para o cálculo das provisões para pensões militares poderão ser observadas na Nota “Provisões”, item 15.c.2, do [BGU 2024](#).

#### **(d) Provisões Decorrentes da Atuação Governamental**

Considerando tanto o curto como o longo prazo, as provisões decorrentes da atuação governamental estão distribuídas conforme a tabela abaixo.



*Tabela 85 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Instituições Financeiras (I)</b>	<b>113.151</b>	<b>106.351</b>	<b>6,39</b>	<b>63,52</b>
Assunção de Garantias Concedidas	69.034	74.106	(6,84)	38,75
Subvenções Econômicas	44.117	32.245	36,82	24,76
<b>Instituições Não Financeiras (II)</b>	<b>64.994</b>	<b>71.887</b>	<b>(9,59)</b>	<b>36,48</b>
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	61.901	66.616	(7,08)	34,75
Assunção de Obrigações por Extinção	3.091	5.270	(41,34)	1,74
Outras	1	1	-	0,00
<b>Total (III = I + II)</b>	<b>178.145</b>	<b>178.238</b>	<b>(0,05)</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	57.139	58.316	(2,02)	32,07
Não Circulante (Longo Prazo)	121.006	119.921	0,90	67,93

#### **(d.1) Assunção de Garantias Concedidas**

Na tabela a seguir, estão detalhadas as provisões das principais unidades da federação, que representam 97,75% do total do item.

*Tabela 86 – Provisões para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: CODIV/STN/MF e Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Rio de Janeiro	30.965	32.855	(5,75)	44,85
Minas Gerais	18.364	20.660	(11,11)	26,60
Rio Grande do Sul	11.190	11.753	(4,79)	16,21
Goiás	6.960	7.310	(4,78)	10,08
Outras	1.555	1.528	1,81	2,25
<b>Total</b>	<b>69.034</b>	<b>74.106</b>	<b>(6,84)</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	7.076	7.364	(3,92)	10,25
Não Circulante (Longo Prazo)	61.958	66.742	(7,17)	89,75

#### **(d.2) Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)**

A provisão do FAT se refere ao abono salarial a ser pago aos trabalhadores, sentenças judiciais (abono salarial e seguro-desemprego) e recursos administrativos (seguro-desemprego), perfazendo R\$ 61,9 bilhões em 31/03/2025.

A tabela a seguir apresenta o detalhamento das provisões para o abono salarial, benefício previsto no art. 239, § 3º, da CF/1988, que consiste no pagamento anual de até um salário mínimo aos empregados de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

*Tabela 87 – Provisões para Abono Salarial (PIS/Pasep)*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Provisões Abono Salarial (PIS/Pasep) – Curto Prazo</b>	<b>26.188</b>	<b>30.902</b>	<b>(15,26)</b>	<b>44,97</b>
Abono 2023 – pagamento 2024	26.188	30.902	(15,26)	44,97
<b>Provisões Abono Salarial (PIS/Pasep) – Longo Prazo</b>	<b>32.046</b>	<b>32.046</b>	-	<b>55,03</b>
Abono 2024 – pagamento 2025	32.046	32.046	-	55,03
<b>Total</b>	<b>58.234</b>	<b>62.948</b>	<b>(7,49)</b>	<b>100,00</b>

A norma constitucional prevê que o benefício será destinado aos trabalhadores que recebam mensalmente em média até dois salários mínimos durante o ano.

Buscando regulamentar a previsão constitucional, foi editada a Lei nº 7.998/1990 (e suas alterações posteriores), que exigiu também do trabalhador as seguintes condições para ter acesso ao benefício: ter exercido atividade remunerada por pelo menos trinta dias no ano-base; ter pelo menos cinco anos de cadastro no PIS/Pasep; e ter sido corretamente declarado na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

Em relação ao pagamento, a Lei previu que o valor devido será calculado na proporção de um doze avos do valor do salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicando pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

A provisão do FAT para abono salarial (PIS e Pasep) é reconhecida por seu fato gerador (ano-base do direito adquirido), porém apenas com o encerramento do exercício do ano-base é possível verificar a existência do direito adquirido líquido e certo pelo beneficiário, pois, para isso, é preciso realizar o cruzamento entre as bases de dados trabalhistas, com vistas a identificar todos aqueles empregados que cumpriram as condições estabelecidas para obtenção do abono. Assim, como não é possível auferir o valor líquido e certo dessa despesa dentro do exercício de sua competência, e sendo ela uma despesa anual e obrigatória, constitui-se a provisão.

Na metodologia de cálculo, o número de trabalhadores beneficiários do abono salarial foi estimado a partir do estoque de emprego, obtido pela base de dados da RAIS. A taxa de crescimento do ano-base, utilizada para estimar a evolução do estoque de emprego formal para os anos posteriores, foi obtida pela Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF), no que se refere às estimativas de crescimento do pessoal ocupado com carteira no setor privado.

A proporção de beneficiários em relação ao estoque de emprego tem-se mostrado o parâmetro mais indicado para a estimativa de beneficiários, em razão da maior estabilidade desse indicador ao longo da



série histórica, em comparação a outros parâmetros. Utilizando-se essas informações, foi possível estimar a quantidade de trabalhadores informados na RAIS, que possivelmente serão identificados para receber o benefício. Em seguida, aplica-se, ao total de identificados, a taxa de cobertura média do benefício para estimar o quantitativo de beneficiários previstos.

Depois de encontrado o possível quantitativo de trabalhadores beneficiários do abono salarial, é calculada a estimativa do valor a ser desembolsado.

Para o cálculo do valor, foram utilizadas as seguintes variáveis: quantidade de beneficiários previstos; valor de salário mínimo, disponibilizado pela Grade de Parâmetros; valor médio de parcelas em salários mínimos, que, multiplicado à variável anterior, apresenta o valor médio das parcelas. Finalmente, multiplicando-se o valor médio da parcela pela quantidade estimada de beneficiários, obtém-se o resultado.

Por fim, as provisões para sentenças judiciais e recursos administrativos relacionados ao FAT somaram R\$ 3,7 bilhões em 31/03/2025.

### **(d.3) Subvenções Econômicas**

Também apresentaram valores significativos as provisões constituídas para o pagamento de subvenções econômicas a instituições financeiras. Esses valores são informados pelas próprias instituições, com a estimativa a valor presente dos valores a pagar pelos mutuários até o final dos contratos, como mostra a tabela abaixo em relação às instituições com saldo mais representativo.

*Tabela 88 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Instituição*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Banco do Brasil	22.558	17.133	31,66	51,13
BNDES	12.015	10.133	18,57	27,23
Caixa	2.036	1.158	75,83	4,62
Outras	7.508	3.820	96,51	17,02
<b>Total</b>	<b>44.117</b>	<b>32.245</b>	<b>36,82</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	18.549	12.545	47,86	42,05
Não Circulante (Longo Prazo)	25.567	19.700	29,79	57,95

Já a tabela a seguir apresenta os programas de governo beneficiados pelas subvenções econômicas.

Tabela 89 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Programa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COGEF/STN/MF

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	23.836	18.075	31,87	54,03
Investimento Rural e Agroindustrial	13.686	8.397	62,99	31,02
Custeio Agropecuário	2.874	1.801	59,63	6,51
Securitização Agrícola	1.413	1.416	(0,23)	3,20
Programa de Sustentação de Investimento (PSI)	919	918	0,04	2,08
Outros	1.389	1.638	(15,22)	3,15
<b>Total</b>	<b>44.117</b>	<b>32.245</b>	<b>36,82</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	18.549	12.545	47,86	42,05
Não Circulante (Longo Prazo)	25.567	19.700	29,79	57,95

Registre-se que os saldos dos programas com a posição de 31/03/2025 e 31/12/2024 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 28/02/2025 e 30/11/2024 respectivamente, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

As variações de saldo em alguns programas do Plano Safra (Pronaf; Investimento Rural; e Custeio Agropecuário) deveram-se às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o referido Plano. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes alterações nessas rubricas que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra.

A elevação observada no Pronaf, Investimento Rural e Agropecuário e no Custeio Agropecuário foi decorrente da elevação das taxas IPCA, Selic e TR, que impactam o custo das equalizações.

#### (e) Outros

As provisões que compõem o item “Outros” são apresentadas na tabela a seguir.



Tabela 90 – Outras Provisões

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	52.101	51.407	1,35	21,09
Repartição de Créditos	41.339	41.054	0,69	16,73
Restituições Tributárias	36.367	43.000	(15,43)	14,72
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	27.832	32.746	(15,00)	11,26
Demais	89.447	87.761	1,92	36,20
<b>Total</b>	<b>247.088</b>	<b>255.968</b>	<b>(3,47)</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	100.732	111.448	(9,62)	40,77
Não Circulante (Longo Prazo)	146.355	144.520	1,27	59,23

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o saldo de Outras Provisões em 31/03/2025.

Tabela 91 – Outras Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2024	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualização monetária	Reclassificação	Saldo final 31/03/2025
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	51.407	(0)	694	-	-	-	52.101
Repartição de Créditos	41.054	3.210	(175)	(2.750)	-	-	41.339
Restituições Tributárias	43.000	-	(6.633)	-	-	-	36.367
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	32.746	479	(5.225)	(253)	-	87	27.832
Outras	87.761	9.369	(138)	(7.674)	129	-	89.447
<b>Total</b>	<b>255.968</b>	<b>13.058</b>	<b>(11.477)</b>	<b>(10.678)</b>	<b>129</b>	<b>87</b>	<b>247.088</b>

### (e.1) Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

Do montante de R\$ 52,1 bilhões, R\$ 37,4 bilhões (R\$ 36,6 bilhões em 2024) são referentes às provisões de “Contratos Liquidados”, e o restante, R\$ 14,7 bilhões (R\$ 14,8 bilhões em 2024), refere-se às provisões de “Riscos Expirados / Não Expirados”.

Ainda sobre as provisões do FCVS, em 2025, R\$ 17,2 bilhões (R\$ 17,3 bilhões em 2024) são referentes às ações judiciais administrativas em desfavor do FCVS, cujo montante é calculado por atuário e pelo corpo jurídico da Caixa, considerando as ações a serem liquidadas no longo prazo.

#### (e.1.1) Contratos Liquidados – FCVS

Os Contratos Liquidados do FCVS referem-se aos resíduos dos contratos de financiamentos habitacionais liquidados e homologados que aguardam manifestação da Caixa, enquanto Administradora do Fundo, reconhecendo a titularidade, o montante, a liquidez e a certeza da dívida caracterizada do FCVS, conforme previsto no inciso V, art. 3º, da Lei nº 10.150/2000. Esse Fundo tem por objetivo garantir o equilíbrio do

seguro habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e quitar, junto aos agentes financeiros daquele sistema, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do SFH, conforme dispõe o art. 2º, incisos I e II, do Decreto-lei nº 2.406/1988.

A apuração completa da obrigação do Fundo para fins de quitação por meio de novação da dívida ocorre em quatro fases:

- I. Habilitação;
- II. Análise (homologação);
- III. Validação (manifestação do agente financeiro e análise pela auditoria interna); e
- IV. Novação (após a manifestação da Caixa acerca do reconhecimento da titularidade, da liquidez e da certeza da dívida caracterizada do FCVS, bem como a análise da CGU, da STN e da PGFN).

Dessa maneira, entende-se que a certeza sobre o prazo e o valor do desembolso futuro necessário à quitação da dívida do FCVS, mediante o processo de novação, não se dá apenas quando cumprida a etapa de análise (homologação).

O reconhecimento da obrigação líquida e certa deve ocorrer a partir do atendimento das condições explícitas no art. 3º ou do art. 3º-A da Lei nº 10.150/2000. Anteriormente a isso, cabe a União o reconhecimento de provisão, com base em suas expectativas de desembolsos futuros.

Art. 3º-A. Os créditos com valor já apurado e marcados como auditados nos sistemas e controles da CEF na posição de 31 de agosto de 2017 integrarão processos de novação, considerados a titularidade e o montante constantes nesses registros.

Portanto, a obrigação surge na fase da novação, momento em que a Administradora reconhece a titularidade, o montante, a liquidez e a certeza da dívida do FCVS que virará obrigação da União e análise e aprovação dos demais atores envolvidos.

Considerando que as provisões se diferenciam dos demais passivos porque envolvem incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro necessário para a sua extinção, o montante dos resíduos de contratos liquidados é classificado como Provisão.

#### *(e.1.2) Riscos Expirados / Não Expirados – FCVS*

As provisões de “Riscos Expirados” referem-se aos contratos liquidados e ainda não habilitados pelos agentes financeiros ao Sistema de Administração do FCVS (SICVS), aos contratos habilitados, mas ainda



não homologados pela Administradora do Fundo, bem como o provisionamento para contratos não validados pelos agentes financeiros, ajustados pelas movimentações de contratos no SICVS.

Já os “Riscos Não Expirados” referem-se aos contratos ativos, às receitas de contribuições futuras e do resultado do confronto dos direitos e das obrigações do Saldo de Crédito Apurado (SCA) e do FCVS Garantia. Todos os valores são estimados anualmente por atuário independente, ajustados pelas inclusões e exclusões de contratos no sistema SICVS.

### **(e.2) Repartição de Créditos**

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

As provisões para repartição de créditos com Estados e Municípios representaram, juntas, 93,30% do total em 31/03/2025, cabendo o restante ao Sistema S, como detalhado na tabela a seguir.

*Tabela 92 – Provisões para Repartição de Créditos  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi*

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Municípios	21.440	20.060	6,88	51,86
Estados	17.132	18.341	(6,60)	41,44
Sistema S	2.768	2.653	4,33	6,70
<b>Total</b>	<b>41.339</b>	<b>41.054</b>	<b>0,69</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	20.329	20.523	(0,94)	49,18
Não Circulante (Longo Prazo)	21.010	20.531	2,33	50,82

### **(e.3) Restituições Tributárias**

A provisão de restituição tributária, integralmente registrada no curto prazo, totaliza R\$ 36,4 bilhões (R\$ 43 bilhões em 31 de dezembro de 2024). Esse montante é constituído por valores previstos para restituição aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

A constituição dessa provisão ocorre com a estimativa dos pagamentos de restituição do IRPF para o ano seguinte, com base em cálculos realizados pela Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da Receita Federal do Brasil (RFB). As amortizações da provisão decorrem do registro mensal da transferência desses valores para a rubrica de Restituição de IRPF a Pagar.

No primeiro trimestre de 2025, observou-se uma redução de 15% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2024, devido à transferência da provisão para a obrigação a pagar.

#### **(e.4) Requisição de Pequeno Valor (RPV)**

A Requisição de Pequeno Valor (RPV) é uma modalidade de requisição judicial de pagamento para montantes inferiores a sessenta salários-mínimos em âmbito federal. O montante reconhecido da provisão corresponde à expectativa de pagamentos consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte.

A maior parte das provisões para RPV está no Ministério da Previdência Social e no Ministério da Fazenda, como mostra a tabela abaixo.

*Tabela 93 – Provisões para RPV – Por Órgão Superior*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Previdência Social	16.636	19.657	(15,37)	59,77
Ministério da Fazenda	6.001	6.992	(14,18)	21,56
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	4.432	5.227	(15,21)	15,92
Outros	763	869	(12,21)	2,74
<b>Total</b>	<b>27.832</b>	<b>32.746</b>	<b>(15,00)</b>	<b>100,00</b>

O valor registrado no Ministério da Previdência Social é referente às provisões do FRGPS. Cabe destacar que os pagamentos de RPV decorrentes de ações movidas contra o FRGPS advindas da Justiça Federal são realizados pelos Tribunais Regionais Federais (TRF), ao passo que os decorrentes de ações advindas dos Tribunais Estaduais são pagos pelo FRGPS.

Mais informações sobre esse item podem ser obtidas na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.



## 9 - Demais Obrigações

As “Demais Obrigações” compreendem um subgrupo de obrigações perante terceiros que não se enquadram nos demais subgrupos específicos. Em 31/03/2025, o saldo registrado pela União nesse subgrupo foi de R\$ 239,3 bilhões (R\$ 355,6 bilhões em 31/12/2024), dos quais R\$ 123,0 bilhões (51,42%) foram de curto prazo e R\$ 116,3 bilhões (48,58%) foram de longo prazo.

Quando comparado a 31/12/2024, o saldo de “Demais Obrigações” apresentou decréscimo de R\$ 116,3 bilhões, equivalente a 32,70%. Essa variação decorre, principalmente, do passivo reconhecido em 31/12/2024 referente ao Resultado Negativo do BCB de 2023, no montante de R\$ 123,4 bilhões, o qual foi honrado em janeiro de 2025. Mais informações sobre o pagamento do Resultado Negativo do BCB, consulte a nota explicativa “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa”.

A tabela a seguir apresenta as rubricas que compõem esse subgrupo.

Tabela 94 – Demais Obrigações – Curto e Longo Prazo  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados e Municípios	87.502	83.259	5,10	36,56
Precatórios de Terceiros	56.319	56.342	(0,04)	23,53
Entidades Federais	21.284	20.296	4,87	8,89
Consignações	19.218	18.557	3,56	8,03
Receitas Arrecadadas a Classificar	12.840	12.445	3,17	5,37
Entidades Privadas	11.472	13.681	(16,15)	4,79
Indenizações, Restituições e Compensações de Tributos	8.340	4.995	66,97	3,48
Outros	22.338	146.039	(84,70)	9,33
<b>Total</b>	<b>239.313</b>	<b>355.614</b>	<b>(32,70)</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	123.045	241.479	(49,05)	51,42
Não Circulante (Longo Prazo)	116.267	114.135	1,87	48,58

### (a) Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados e Municípios

Compensação Previdenciária refere-se ao acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 5 de outubro de 1988.

Em 31/03/2025, as obrigações do RGPS com os RPPS de Estados e Municípios, decorrentes da compensação financeira entre regimes previdenciários prevista no art. 201, § 9º, da CF/1988, totalizaram R\$ 87,5 bilhões conforme a tabela a seguir.

Tabela 95 – Compensação Previdenciária – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados	57.683	52.422	10,04	65,92
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Municípios	29.710	30.837	(3,66)	33,95
Compensação Previdenciária (COMPREV) – RPPS	109	-	-	0,12
<b>Total</b>	<b>87.502</b>	<b>83.259</b>	<b>5,10</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	2.491	1.301	91,49	2,85
Não Circulante (Longo Prazo)	85.011	81.958	3,72	97,15

Dos R\$ 87,5 bilhões registrados, R\$ 85,5 bilhões corresponderam a requerimentos apresentados pelos demais regimes junto ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS). Desse total, cerca de R\$ 2,5 bilhões foram classificados no circulante, representando valores de pedidos já analisados e concedidos. A parcela remanescente, no montante de R\$ 85,0 bilhões, foi classificada no não circulante e refere-se a requerimentos ainda pendentes de análise por parte do referido Fundo.

Em relação aos requerimentos não analisados, os cálculos para a mensuração do respectivo passivo consistiram em estimar o valor *pro rata* de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RGPS multiplicado pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício. Além disso, sobre o referido cálculo foram ponderados aspectos temporais decorrentes da aplicação da legislação previdenciária, como a revogação de determinada norma e a superveniência de outra, já que elas afetam o montante do benefício a ser concedido ao segurado.

O restante do saldo, aproximadamente R\$ 2 bilhões, refere-se a processos específicos nos quais houve a entrega de imóveis para abatimento dos valores de compensação previdenciária, amparados pela Lei nº 9.796/1999, art. 6º, § 5º. Durante o período em que houve autorização legislativa para esse abatimento, de 5 de outubro de 1988 a 5 de maio de 1999, só era possível tal transação se o valor da dívida fosse maior que o valor do imóvel dado em dação de pagamento. O saldo que ainda permanece decorre da diferença entre os valores.

#### (b) Precatórios de Terceiros

Nessa rubrica, são registradas as obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, mediante a constituição de precatórios regulados pelo art. 100 da CF/1988.



Em 31/03/2025, o item “Precatórios de Terceiros” totalizou R\$ 56,3 bilhões, valor praticamente inalterado em relação ao saldo em 31/12/2024, refletindo os reconhecimentos, pagamentos e outros ajustes ocorridos no trimestre, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 96 – Precatórios de Terceiros

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>41.549</b>
(+) Reconhecimentos	48.256
(-) Pagamentos	(33.536)
(+) Outros movimentos líquidos	73
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>56.342</b>
(+) Reconhecimentos	221
(-) Pagamentos	(702)
(+) Outros movimentos líquidos	459
<b>Saldo em 31/03/2025</b>	<b>56.319</b>

### (c) Entidades Federais

No item “Entidades Federais”, são registradas as obrigações junto a Entidades Federais não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), e que não estão contempladas em contas específicas. O saldo dessa rubrica passou de R\$ 20,3 bilhões em 31/12/2024 para R\$ 21,3 bilhões em 31/03/2025 (aumento de aproximadamente R\$ 1 bilhão ou 4,87%).

Cerca de 83,5% do total em 31/03/25 (ante 83,08% em 31/12/2024) refere-se às obrigações da União decorrentes de novações e assunções de dívidas do setor imobiliário. Essas obrigações são cumpridas por meio da emissão de Certificados de Variação Salarial (CVS) pelo Tesouro Nacional, no âmbito da securitização das dívidas originadas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).

As obrigações com os processos de novação das dívidas do FCVS pela União estão de acordo com o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial.

Portanto, na novação, a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da Coordenação Geral de Execução e Controle das Operações Fiscais (COGEF/STN).

As assunções são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às novações. A formalização da assunção (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo



administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação. Diferentemente das novações, assunções não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor).

As variações positivas do saldo são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção), ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

#### **(d) Consignações**

O item “Consignações” refere-se aos valores das retenções efetuadas na fonte quando da apropriação de folha de pagamento dos servidores e empregados públicos, bem como de pagamentos a fornecedores. Tais retenções são decorrentes principalmente de descontos relativos a empréstimos e financiamentos concedidos por terceiros, impostos e contribuições, planos de benefícios previdenciários, pensão alimentícia, entre outros. Essas retenções normalmente são objeto de pagamento aos credores no mês subsequente à retenção.

Em 31/03/2025, o saldo foi de R\$ 19,2 bilhões, ante R\$ 18,6 bilhões em 31/12/2024, representando um acréscimo de R\$ 661 milhões. Essa elevação deveu-se, principalmente, às rubricas “PSSS – Vencimentos e Vantagens” e “Retenções – Empréstimos e Financiamento”, que aumentaram R\$ 834 milhões e R\$ 366 milhões respectivamente.

Do total de “Consignações”, 50,39% ficaram concentrados no FRGPS, que tem saldo composto, principalmente, por retenções de empréstimos e financiamentos celebrados por beneficiários do RGPS com instituições financeiras, em sua maior parte.

#### **(e) Receitas Arrecadadas a Classificar**

O item “Receitas Arrecadadas a Classificar” representa os valores de receitas arrecadadas por DARF, referentes às rotinas de pagamentos unificados, pendentes de classificação orçamentária e patrimonial, sob responsabilidade da RFB e da PGFN. Em 31/03/2025, o saldo desse item foi de R\$ 12,8 bilhões, o que equivale a 5,37% do total de “Demais Obrigações”.



#### **(f) Entidades Privadas**

O item “Entidades Privadas” apresentou um montante de R\$ 11,5 bilhões em 31/03/2025, representando uma diminuição de R\$ 2,2 bilhões (16,15%) em relação ao saldo de R\$ 13,7 bilhões registrado em 31/12/2024.

A maior parte do saldo refere-se às obrigações da União decorrentes de novações e assunções de dívidas do setor imobiliário, no âmbito da securitização das dívidas originadas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), conforme já explicado no item 1.c) Entidades Federais. A maior parte desse decréscimo foi registrada pelo Ministério da Fazenda (R\$ 1,6 bilhão), por meio da Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais (COGEF/STN), especialmente pelo pagamento de novação de dívida do FCVS pela União, nos termos do art. 1º Lei nº 10.150/2000.

#### **(g) Indenizações, Restituições e Compensações de Tributos**

O item Indenizações, Restituições e Compensações de Tributos totalizou R\$ 8,3 bilhões em 31/03/2025, representando um crescimento de R\$ 3,3 bilhões (66,97%) em relação ao encerramento do exercício de 2024.

Desse total, R\$ 5,5 bilhões (66,15%) foram registrados na RFB e referem-se, principalmente, à previsão de pagamento da Restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF). Esse aumento decorre do início das entregas das declarações do IRPF pelos contribuintes no mês de março de 2025, o que elevou o saldo de “Restituição do IRPF a Pagar” no período.

Outro destaque em relação ao subgrupo refere-se ao acordo judicial firmado entre a União, os Estados e o Distrito Federal relativo à compensação prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 194/2022, que apresentou o saldo de R\$ 1,9 bilhão em 31/03/2025 (R\$ 3,8 bilhões em 31/12/2024). O dispositivo legal citado determinou que a União deduza, do valor das parcelas dos contratos de dívida do Estado ou do Distrito Federal administradas pela STN, as perdas de arrecadação dos Estados ou do Distrito Federal ocorridas no exercício de 2022 decorrentes da redução da arrecadação do ICMS que exceda ao percentual de 5% em relação à arrecadação desse tributo no ano de 2021.

Tal dedução deve se dar sobre o valor das parcelas dos contratos de dívida dos referidos entes subnacionais administradas pela STN. Além das compensações, o acordo também previu que parte da dívida fosse transferida diretamente aos estados e municípios. O referido acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho de 2023, no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984. A partir



de então, originou-se o Projeto de Lei Complementar nº 136/2023, o qual, após aprovação legislativa, foi sancionado com a edição da Lei Complementar nº 201/2023.



## 10 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo o regime de competência.

O Resultado Patrimonial apurado em 31/03/2025 foi deficitário em R\$ 181,4 bilhões, conforme se verifica na tabela a seguir.

Tabela 97 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

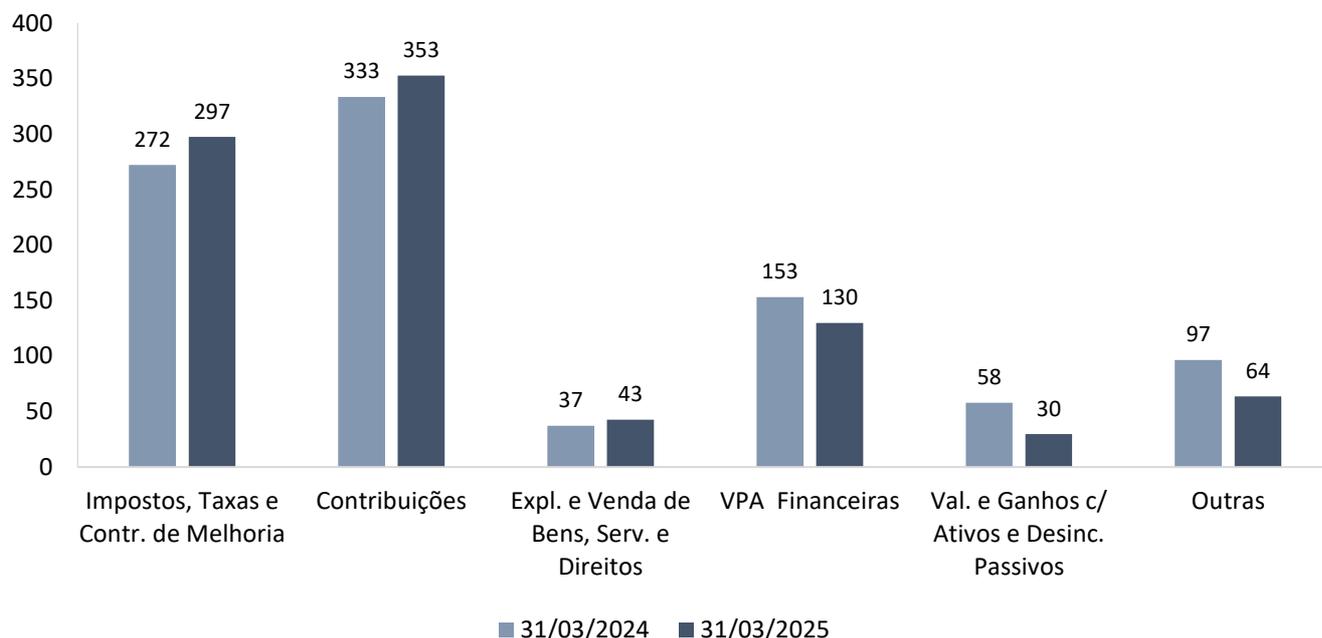
	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	916.049	950.514	(3,63)
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.097.432	1.064.544	3,09
<b>Resultado Patrimonial do Período (III = I - II)</b>	<b>(181.383)</b>	<b>(114.030)</b>	<b>(59,07)</b>

Em comparação com o exercício anterior, o resultado negativo foi de R\$ 181,4 bilhões, ampliando-se em R\$ 67,4 bilhões (59,07%). Nos gráficos a seguir, apresenta-se a evolução ocorrida nas variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

**Gráfico 7 – Variações Patrimoniais Aumentativas**

Dados em: R\$ bilhões

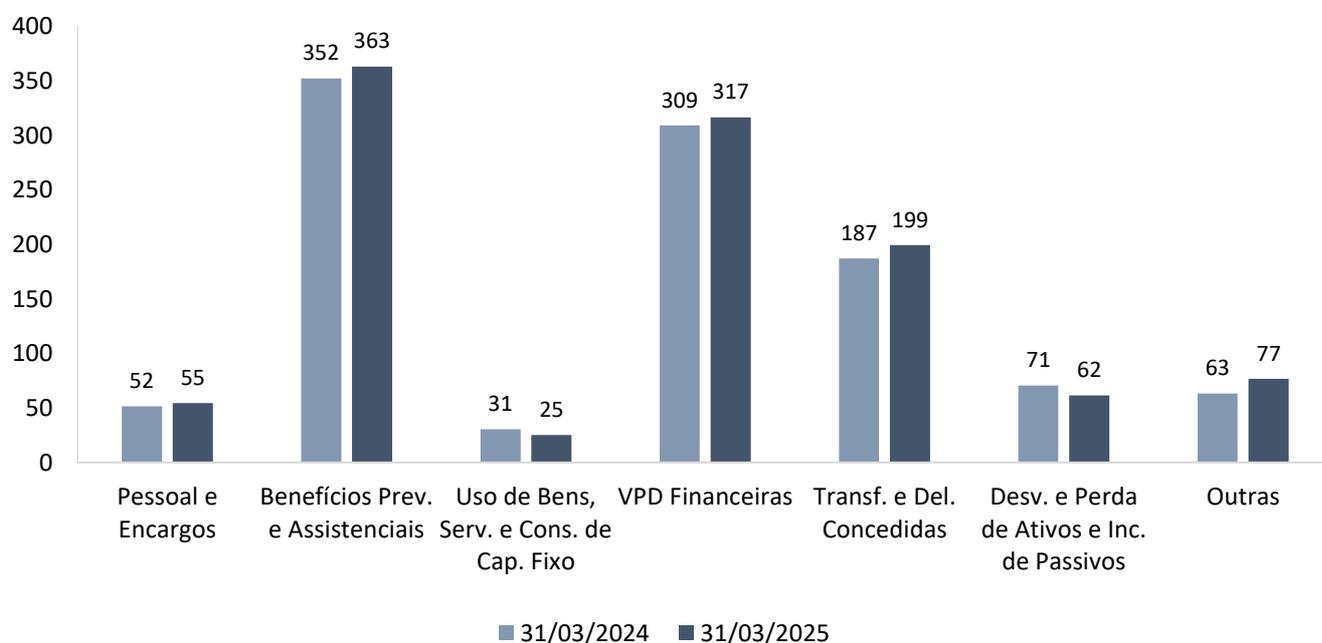
Fonte: Siafi



**Gráfico 8 – Variações Patrimoniais Diminutivas**

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



Para melhor análise do resultado patrimonial, as variações patrimoniais foram decompostas em Desempenho Financeiro e Desempenho Não Financeiro.



## (a) Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o desempenho financeiro em 31/03/2025 em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Tabela 98 – Desempenho Financeiro

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (I)</b>	<b>129.844</b>	<b>153.153</b>	<b>(15,22)</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	16.750	16.391	2,19
Juros e Encargos de Mora	5.835	12.200	(52,18)
Variações Monetárias e Cambiais	59.776	83.441	(28,36)
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	47.481	41.122	15,47
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	3	0	2.071,26
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (II)</b>	<b>316.619</b>	<b>309.133</b>	<b>2,42</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	132.426	165.073	(19,78)
Juros e Encargos de Mora	37	10	277,27
Variações Monetárias e Cambiais	183.546	143.238	28,14
Descontos Financeiros Concedidos	87	62	39,33
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	524	750	(30,15)
<b>Resultado Patrimonial das VPA e VPD Financeiras (III = I - II)</b>	<b>(186.775)</b>	<b>(155.980)</b>	<b>(19,74)</b>

O resultado patrimonial das VPA e das VPD financeiras foi negativo em R\$ 186,8 bilhões em 31/03/2025, o que significou um aumento do déficit em 19,74% (ou R\$ 30,8 bilhões), ampliando a piora do resultado apresentado no mesmo período em 2024.

A queda no desempenho financeiro é explicada principalmente pelas Variações Monetárias e Cambiais. Houve uma redução de R\$ 23,7 bilhões (-28,36%) na VPA (Variação Passiva Aumentativa) e um aumento de R\$ 40,3 bilhões (28,14%) na VPD (Variação Passiva Diminutiva) em relação ao mesmo período do exercício anterior. Somadas, essas variações representaram uma piora de R\$ 64,0 bilhões no resultado. Por outro lado, a redução de R\$ 32,6 bilhões (-19,78%) nas despesas com Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos compensou parcialmente o impacto negativo da variação cambial.

A seguir, são analisadas as principais variações da Tabela “Desempenho Financeiro”.

### (a.1) Juros e Encargos de Mora (VPA)

Em 31/03/2025, o montante das Variações Patrimoniais Aumentativas de Juros e Encargos de Mora foi de R\$ 5,8 bilhões, enquanto, no mesmo período do exercício anterior, foi de R\$ 12,2 bilhões, ou seja, houve uma redução de R\$ 6,4 bilhões (52,18%), conforme demonstrado na tabela seguinte.

Tabela 99 – Juros e Encargos de Mora VPA

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	30/03/2024	AH (%)
Juros e Encargos de Mora sobre Crédito Tributário	9.367	10.670	(12,21)
Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos	37	40	(6,99)
Juros e Encargos de Mora sobre Fornecedores de Bens e Serviços	9	8	16,12
Outros Juros e Encargos de Mora	(3.579)	1.482	(341,46)
<b>Total</b>	<b>5.835</b>	<b>12.200</b>	<b>(52,18)</b>

Tal desempenho negativo deu-se principalmente pela redução no item Outros Juros e Encargos de Mora, no montante de R\$ 5,0 bilhões (-341,46%) em relação ao mesmo período de 2024, finalizando o trimestre corrente com saldo negativo em R\$ 3,6 bilhões. Esta redução decorreu, principalmente, pela variação negativa nos Créditos Tributários decorrentes de Infrações, controlados pela RFB.

### (a.2) Variações Monetárias e Cambiais

As “Variações Monetárias e Cambiais” apresentaram uma piora de R\$ 64,0 bilhões no resultado em relação ao mesmo período do exercício anterior.

O subgrupo “Variações Monetárias e Cambiais” da VPA, R\$ 44,7 bilhões (74,74%) se referiram à Dívida Pública Federal (DPF) sob gestão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/MF). Em relação às VPD, seu saldo atingiu R\$ 183,5 bilhões em 31/03/2025, sendo que R\$ 174,4 bilhões estão, da mesma forma, relacionados à DPF sob gestão da CODIV/STN/MF.

As variações patrimoniais ativas de variações monetárias referentes à Dívida Pública, em 2025, refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreu deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em Mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB.

Tabela 100 – Atualização monetária positiva – VPA

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)	AV (%)
Mercado	7.793	34.628	(77,49)	68,22
BCB	3.047	18.262	(83,32)	26,67
Remuneração Resultado Positivo BCB	583	-	-	5,11
<b>Total</b>	<b>11.423</b>	<b>52.890</b>	<b>(78,40)</b>	<b>100,00</b>

Em 2025, houve um volume menor de apropriações para redução do estoque de principal da DPMFi decorrentes de ajustes pela variação do IPCA e de apropriação de encargos negativos, quando comparado ao mesmo período de 2024.



Vale ressaltar ainda que as variações patrimoniais ativas referentes a variações negativas de atualização monetária foram compensadas pelas variações patrimoniais diminutivas correspondentes aos lançamentos de atualização monetária oriundos da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BCB. Dessa maneira, houve compensação de R\$ 23,8 bilhões nos registros de variação patrimonial ativa.

As variações patrimoniais diminutivas de variações monetárias referentes à Dívida Pública decorrem da atualização mensal do valor líquido dos títulos da dívida interna pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. Em 2025, o volume de apropriações do estoque da DPMFi decorrentes da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BCB, foi superior ao mesmo período de 2024, conforme demonstrado na tabela abaixo:

*Tabela 101 – Atualização monetária negativa – VPD*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: CODIV/STN/MF*

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)	AV (%)
Mercado	120.645	95.850	25,87	72,89
BCB	44.875	38.141	17,65	27,11
<b>Total</b>	<b>165.520</b>	<b>133.991</b>	<b>23,53</b>	<b>100,00</b>

As Variações Cambiais da DPF incluem as variações do estoque da dívida externa, decorrentes da apreciação ou depreciação cambial do Real frente as moedas estrangeiras. Incluem, também, as variações cambiais nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, além da variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura.

*Tabela 102 – Variações Cambiais da DPF – VPA*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: CODIV/STN/MF*

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)	AV (%)
Mobiliária Externa	24.000	13.424	78,78	72,17
Contratual Externa	3.553	20	17.353,02	10,69
Variações Cambiais em Moeda Estrangeria	5.700	8	67.377,32	17,14
<b>Total</b>	<b>33.253</b>	<b>13.453</b>	<b>147,17</b>	<b>100,00</b>

Em 2025, o volume registrado de variações patrimoniais aumentativas em decorrência de períodos de apreciação cambial do real frente ao dólar no estoque da dívida externa foi maior do que em 2024, resultando em variações positivas para a dívida mobiliária externa e para a dívida contratual externa.

Já os lançamentos referentes a variação patrimonial diminutiva de variações cambiais da dívida contratual e da dívida mobiliária externa tiveram um incremento de 76%, conforme observado na tabela abaixo.

Tabela 103 – Variações Cambiais da Dívida Externa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)	AV (%)
Dívida Mobiliária Externa	7.911	4.501	75,76	88,86
Dívida Contratual Externa	992	878	12,95	11,14
Outras Variações Cambiais	0	0	321,15	0,00
<b>Total</b>	<b>8.903</b>	<b>5.379</b>	<b>65,51</b>	<b>100,00</b>

### (a.3) Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

A remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras alcançou o montante de R\$ 47,5 bilhões em 31/03/2025. Desse total, 80,64% (R\$ 38,3 bilhões) decorreram de rendimentos das aplicações de recursos da Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). No exercício anterior, esses rendimentos corresponderam a 82,94% do total (R\$ 34,1 bilhões).

### (a.4) Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

No grupo “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos”, do total de R\$ 132,4 bilhões, em 31/03/2025, 99,38% corresponderam a valores da DPF. A tabela a seguir mostra a composição dos saldos de juros e encargos das dívidas mobiliária e contratual.

Tabela 104 – Juros e Encargos da Dívida Pública Federal

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	31/03/2025	30/03/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Juros e encargos da DPMFi</b>	<b>130.986</b>	<b>144.318</b>	<b>(9,24)</b>	<b>99,53</b>
Em mercado	96.055	101.488	(5,35)	72,99
Em carteira do BCB	34.931	42.831	(18,44)	26,54
<b>Juros e encargos da DPFe em mercado</b>	<b>161</b>	<b>18.956</b>	<b>(99,15)</b>	<b>0,12</b>
<b>Juros e encargos da dívida contratual</b>	<b>456</b>	<b>552</b>	<b>(17,44)</b>	<b>0,35</b>
<b>Total</b>	<b>131.603</b>	<b>163.827</b>	<b>(19,67)</b>	<b>100,00</b>

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos em mercado e do BCB no mercado interno.

A redução de 19,67% nos juros e encargos relacionados à DPF decorre dos seguintes fatores:

- I. diminuição do estoque da DPMFi;
- II. variações negativa dos juros e encargos da DPFe em mercado foi devida a mudança de metodologia de apropriação de juros seguindo a metodologia de juros efetivos; e



- III. menor apropriação de juros e encargos da dívida mobiliária externa devido ao comportamento dos indexadores dos contratos de empréstimo.

### (b) Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado das DVP Não Financeiras, expurgando-se os efeitos das VPA e VPD financeiras.

*Tabela 105 – Desempenho Não Financeiro*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>786.204</b>	<b>797.361</b>	<b>(1,40)</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	297.357	272.173	9,25
Contribuições	352.807	333.458	5,80
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	42.685	37.269	14,53
Transferências e Delegações Recebidas	1.543	1.132	36,37
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	29.766	57.945	(48,63)
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	62.046	95.384	(34,95)
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>780.813</b>	<b>755.410</b>	<b>3,36</b>
Pessoal e Encargos	54.521	51.563	5,74
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	363.266	352.413	3,08
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	25.179	30.529	(17,53)
Transferências e Delegações Concedidas	199.378	187.009	6,61
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	61.633	70.705	(12,83)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	76.836	63.191	21,59
<b>Resultado Patrimonial das VPA e VPD Não Financeiras (III = I - II)</b>	<b>5.391</b>	<b>41.950</b>	<b>(87,15)</b>

#### (b.1) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias

Em 31/03/2025, o grupo “Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria” totalizou R\$ 297,4 bilhões, apresentando um crescimento de 9,25% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

*Tabela 106 – Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Impostos</b>	<b>291.561</b>	<b>266.713</b>	<b>9,32</b>	<b>98,05</b>
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	225.703	216.970	4,02	75,90
Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros (II)	22.618	15.449	46,40	7,61
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	20.201	17.241	17,17	6,79
Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros (IOF)	16.721	15.790	5,90	5,62
Outros	6.317	1.263	400,18	2,12
<b>Taxas</b>	<b>5.797</b>	<b>5.459</b>	<b>6,18</b>	<b>1,95</b>
<b>Total</b>	<b>297.357</b>	<b>272.173</b>	<b>9,25</b>	<b>100,00</b>

O resultado do exercício referente aos tributos (que engloba impostos, taxas e contribuições de melhoria) pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado no relatório "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arrecadacao>.

Neste contexto, ressaltam-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB e os relatórios contábeis extraídos do Siafi. A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela RFB (não previdenciárias), representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: as retificações de receita, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas Sief-Processos e Siafi), restituições e incentivos fiscais (relativos ao IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas em DARF ou GPS, na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da RFB.

### (b.2) Contribuições

O grupo "Contribuições" perfez R\$ 352,8 bilhões no primeiro trimestre de 2025, representando 5,80% das VPA Não Financeiras. A maior parte do valor das contribuições (97,29%) está concentrada nas "Contribuições Sociais", como detalha a tabela a seguir.

Tabela 107 – Contribuições  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>343.262</b>	<b>325.703</b>	<b>5,39</b>	<b>97,29</b>
Contribuições Sociais – RGPS	157.899	146.008	8,14	44,76
Contribuição sobre a Receita ou Faturamento	114.722	109.581	4,69	32,52
Contribuição sobre o Lucro	55.547	53.937	2,99	15,74
Contribuições Sociais – RPPS	3.343	4.836	(30,88)	0,95
Outros	11.751	11.342	3,61	3,33
<b>Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico</b>	<b>9.545</b>	<b>7.755</b>	<b>23,08</b>	<b>2,71</b>
<b>Total</b>	<b>352.807</b>	<b>333.458</b>	<b>5,80</b>	<b>100,00</b>

### (b.3) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

O grupo "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas" apresentou saldo de R\$ 62,4 bilhões no primeiro trimestre de 2025, ante R\$ 95,4 bilhões no exercício anterior, ou seja, uma redução de R\$ 33,0 bilhões (34,64%). Do total apurado em 31/03/2025, R\$ 48,4 bilhões foram registrados na PGFN (Dívida Ativa Tributária e não Tributária, dentre outros); e R\$ 18,4 bilhões, na unidade do FRGPS.



Em 31 de março de 2024, foram registrados R\$ 20,1 bilhões referentes às equivalências patrimoniais das participações da União na Petrobras (R\$ 7,5 bilhões) e no BNDES (R\$ 12,6 bilhões), com base nas demonstrações de 31 de dezembro de 2023. Em 2025, esses registros não se repetiram, pois as equivalências patrimoniais dessas investidas, referentes a 31 de dezembro de 2024, foram contabilizadas ainda no exercício de 2024. O fato explica a maior parte da redução apresentada no grupo quando comparamos os dois trimestres.

#### **(b.4) Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

O grupo “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” atingiu o montante de R\$ 363,3 bilhões no primeiro trimestre de 2025. O crescimento de 3,08% (ou R\$ 10,9 bilhões) deveu-se aos seguintes fatores:

- I. Crescimento de 3,62% (R\$ 6,8 bilhões) em aposentadorias e reformas, indo de R\$ 187,4 bilhões para R\$ 194,1 bilhões;
- II. Acréscimo de 16,03% (R\$ 4,1 bilhões) em benefícios de prestação continuada (BPC), indo de R\$ 25,7 bilhões para R\$ 29,8 bilhões; e
- III. Acréscimo de 12,82% (R\$ 3,9 bilhões) em outros benefícios previdenciários e assistenciais, indo de R\$ 30,1 bilhões para R\$ 33,9 bilhões. Esse item inclui, principalmente, seguro-desemprego, abono salarial e auxílios do FRGPS.

Em sentido oposto, houve redução de 3,95% (R\$ 2,6 bilhões) nas VPD de pensões, indo de R\$ 66,3 bilhões para R\$ 63,7 bilhões, devido sobretudo ao pagamento de benefícios previdenciários do RGPS.

#### **(b.5) Transferências e Delegações Concedidas**

Em 31/12/2025, o grupo “Transferências e Delegações Concedidas” alcançou o montante de R\$ 199,4 bilhões, ante R\$ 187,0 bilhões no exercício anterior. Deste grupo, destacaram-se as transferências intergovernamentais a estados e municípios, no montante de R\$ 193,1 bilhões, distribuídas conforme as tabelas a seguir.

*Tabela 108 – Transferências Intergovernamentais Concedidas a Estados*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)	AV (%)
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	63.396	60.956	4,00	81,74
Transferências Fundo a Fundo	8.381	6.760	23,98	10,81
Transferências Voluntárias	182	249	(26,66)	0,24
Outras Transferências	5.598	5.209	7,47	7,22
	<b>77.558</b>	<b>73.174</b>	<b>5,99</b>	<b>100,00</b>

Tabela 109 – Transferências Intergovernamentais Concedidas a Municípios

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)	AV (%)
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	69.857	65.194	7,15	60,46
Transferências Fundo a Fundo	25.162	25.093	0,28	21,78
Transferências Voluntárias	178	414	(56,99)	0,15
Outras Transferências	20.348	16.679	22,00	17,61
	<b>115.546</b>	<b>107.380</b>	<b>7,60</b>	<b>100,00</b>

### (b.6) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O saldo do grupo “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” foi de R\$ 75,1 bilhões no primeiro trimestre de 2025, contra R\$ 62,2 bilhões no exercício anterior. O aumento de R\$ 12,9 bilhões pode ser explicado, sobretudo, por atualização da provisão de obrigações decorrentes de atuação governamental pela Coordenação Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais (COGEF/STN), no Ministério da Fazenda; e ao registro das compensações financeiras entre os regimes previdenciários RGPS e RPPS, no Ministério da Previdência Social.



## 11 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” a União apurada em 31/03/2025 foi positiva em R\$ 57,8 bilhões, representando uma variação de 204,91% em relação ao mesmo período do exercício anterior, quando gerado resultado negativo em R\$ 55,1 bilhões. Essa variação está diretamente relacionada ao aumento das atividades de financiamento, especialmente aos ingressos das operações de crédito. A tabela a seguir demonstra a composição das referidas atividades.

Tabela 110 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)
Atividades Operacionais	(38.006)	(28.785)	(32,03)
Atividades de Investimento	(19.565)	(15.672)	(24,84)
Atividades de Financiamento	115.357	(10.625)	1.185,68
<b>Total</b>	<b>57.787</b>	<b>(55.082)</b>	<b>204,91</b>

### (a) Atividades Operacionais

A Geração Líquida de Caixa das atividades operacionais no primeiro trimestre de 2025 apresentou redução em relação ao mesmo período do exercício anterior, passando de um consumo líquido de caixa de R\$ 28,8 bilhões em 2024 para R\$ 38,0 bilhões em 2025, representando uma variação negativa de 32,03%, conforme detalhado a seguir.

Tabela 111 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)
<b>Ingressos (I)</b>	<b>807.000</b>	<b>743.923</b>	<b>8,48</b>
Receitas Derivadas e Originárias	793.365	732.586	8,30
Transferências Recebidas	943	44	2.036,77
Outros Ingressos Operacionais	12.693	11.292	12,40
<b>Desembolsos (II)</b>	<b>845.006</b>	<b>772.707</b>	<b>9,36</b>
Pessoal e Demais Despesas	450.003	448.275	0,39
Juros e Encargos da Dívida	138.606	80.445	72,30
Transferências Concedidas	204.594	193.903	5,51
Outros Desembolsos Operacionais	51.804	50.084	3,44
<b>Total (III = I - II)</b>	<b>(38.006)</b>	<b>(28.785)</b>	<b>(32,03)</b>

O consumo de caixa das atividades operacionais avançou, pois, apesar do aumento de R\$ 63,1 bilhões (8,48%) nos ingressos, em especial, nas “Receitas Derivadas e Originárias” (R\$ 60,8 bilhões), os desembolsos também aumentaram, em R\$ 72,3 bilhões (9,36%). Destacou-se nesse aumento, os acréscimos nas despesas com “Juros e Encargos da Dívida” (R\$ 58,2 bilhões). Dos R\$ 138,6 bilhões,

R\$ 124,1 bilhões, 90% referem-se a “Juros e Encargos da Dívida Mobiliária” que, no mesmo período do ano anterior, apresentou o montante de desembolso de R\$ 74,4 bilhões.

Em 31/03/2025, os desembolsos de “Pessoal e Demais Despesas” representaram 53,25% do total de desembolsos do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, totalizando R\$ 450,0 bilhões. A função orçamentária “Previdência Social” contribuiu com 55,53% desse montante, com um aumento de R\$ 11 bilhões em relação a 31/03/2024. No entanto, os desembolsos com “Encargos Especiais” apresentaram uma redução de R\$ 24,5 bilhões (56,04%) o que contribuiu para que a variação total fosse apenas de 0,39%. A tabela abaixo demonstra as principais funções orçamentárias.

*Tabela 112 – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função Orçamentária*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)	AV (%)
Previdência Social	249.909	238.136	4,94	55,53
Assistência Social	71.629	68.599	4,42	15,92
Trabalho	21.876	18.784	16,46	4,86
Educação	20.083	18.913	6,19	4,46
Encargos Especiais	19.224	43.732	(56,04)	4,27
Defesa Nacional	18.627	18.507	0,65	4,14
Saúde	12.568	10.144	23,89	2,79
Demais Funções	36.087	31.461	14,71	8,02
<b>Total (III = I - II)</b>	<b>450.003</b>	<b>448.275</b>	<b>0,39</b>	<b>100,00</b>

Ainda em relação aos desembolsos com “Encargos Especiais”, importante destacar que, em 2024, do montante de R\$ 43,7 bilhões, R\$ 34,9 bilhões referiram-se a despesas com sentenças judiciais, mediante o pagamento de precatórios pelos tribunais Regionais Federais (TRF) e pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Tal fato não se repetiu no período corrente.

Em relação à função orçamentária “Previdência Social”, o detalhamento das despesas está apresentado na tabela a seguir.



Tabela 113 – Desembolsos com Previdência Social

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Aposentadorias do RGPS</b>	<b>156.973</b>	<b>144.630</b>	<b>8,53</b>	<b>62,81</b>
Área Urbana	121.694	112.659	8,02	48,70
Área Rural	35.279	31.971	10,35	14,12
<b>Pensões do RGPS</b>	<b>50.930</b>	<b>47.793</b>	<b>6,56</b>	<b>20,38</b>
Área Urbana	39.732	37.419	6,18	15,90
Área Rural	11.198	10.374	7,95	4,48
<b>Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar</b>	<b>17.024</b>	<b>16.666</b>	<b>2,14</b>	<b>6,81</b>
<b>Pensões do RPPS e do Militar</b>	<b>7.916</b>	<b>12.111</b>	<b>(34,64)</b>	<b>3,17</b>
<b>Outros Benefícios do RGPS</b>	<b>13.686</b>	<b>12.797</b>	<b>6,95</b>	<b>5,48</b>
Área Urbana	12.480	11.634	7,27	4,99
Área Rural	1.207	1.163	3,76	0,48
<b>Outros</b>	<b>3.379</b>	<b>4.138</b>	<b>(18,33)</b>	<b>1,35</b>
<b>Total</b>	<b>249.909</b>	<b>238.136</b>	<b>4,94</b>	<b>100,00</b>

## (b) Atividades de Investimento

Em relação ao fluxo de caixa das atividades de investimento, houve um consumo de caixa de R\$ 19,6 bilhões, em 31/03/2025, ante o consumo de R\$ 15,7 bilhões registrado no mesmo período do exercício anterior. Esse aumento foi provocado, principalmente, pela elevação de R\$ 3,6 bilhões nas saídas de caixa com “Concessão de Empréstimos e Financiamentos”, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 114 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)
<b>Ingressos (I)</b>	<b>7.374</b>	<b>8.202</b>	(10,10)
Alienação de Bens	66	80	(18,21)
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	7.308	8.122	(10,02)
<b>Desembolsos (II)</b>	<b>26.938</b>	<b>23.874</b>	<b>12,84</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	3.550	3.721	(4,59)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	13.722	10.139	35,34
Outros Desembolsos de Investimentos	9.666	10.014	(3,48)
<b>Total (III = I - II)</b>	<b>(19.565)</b>	<b>(15.672)</b>	<b>(24,84)</b>

No detalhamento do item “Amortizações de Empréstimos e Financiamentos Concedidos”, destaca-se o aumento de R\$ 260 milhões (45,41%) nos ingressos de “Financiamentos – Fies” e a redução de R\$ 1,0 bilhão (27,58%) dos ingressos de “Empréstimos – Estados e Municípios” em relação a 31/03/2024, tal como apresentado na tabela seguinte.

Tabela 115 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)	AV (%)
Empréstimos – Estados e Municípios	2.539	3.506	(27,58)	34,74
Empréstimos Contratuais	2.427	2.738	(11,37)	33,21
Financiamentos do Fundo da Marinha Mercante (FMM)	1.149	933	23,25	15,73
Financiamentos – Fies	833	573	45,41	11,40
Empréstimos – Programa das Operações Oficiais de Crédito	234	225	3,92	3,20
Execução de Garantia – Operações de Crédito	115	8	1.368,48	1,57
Financiamentos – Fundo Garantidor	12	134	(91,32)	0,16
Empréstimos – Refinanciamento da DMLP	-	6	(100,00)	-
<b>Total</b>	<b>7.308</b>	<b>8.122</b>	<b>(10,02)</b>	<b>100,00</b>

Quanto aos Desembolsos entre as “Concessões de Empréstimos e Financiamentos”, demonstrados na tabela adiante, destaca-se a variação positiva no Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) em R\$ 977 milhões (361,34%), resultante de pagamentos às instituições financeiras pelos serviços prestados.

Em relação ao Fundo Nacional de Mudanças Climáticas (FNMC), verificou-se um aumento de R\$ 890 milhões em 31/03/2025, em razão dos repasses realizados a instituições financeiras no âmbito do Programa Eco Invest Brasil, decorrentes de contrato firmado entre o Banco do Brasil e o FNMC.

Já a variação positiva no Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (12.268,76%) refere-se, essencialmente, à transferência financeira destinada à implantação de usina de geração de energia Fotovoltaica em municípios.

Tabela 116 – Concessões de Empréstimos e Financiamentos – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	7.193	6.880	4,55	52,42
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)	1.270	1.246	1,91	9,26
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	1.247	270	361,34	9,09
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	1.135	973	16,59	8,27
Fundo Nacional sobre Mudanças Climáticas (FNMC)	890	-	-	6,49
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	736	114	545,56	5,37
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste	410	3	12.268,76	2,99
Ministério da Fazenda	256	212	20,70	1,86
Outros	584	439	33,03	4,26
<b>Total</b>	<b>13.722</b>	<b>10.139</b>	<b>35,34</b>	<b>100,00</b>

Outro destaque refere-se à transferência realizadas por meio do FAT, de pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do PIS/Pasep ao BNDES, de acordo com o art. 239 da CF/1988.



### (c) Atividades de Financiamento

No que se refere ao fluxo de caixa das atividades de financiamento, no primeiro trimestre de 2025 foi registrado uma geração de caixa de R\$ 115,4 bilhões. Em comparação ao mesmo período do exercício anterior, houve um crescimento de R\$ 126,0 bilhões nessa geração, uma vez que, em 31/03/2024 foi registrado um consumo de R\$ 10,6 bilhões, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 117 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)
<b>Ingressos (I)</b>	<b>837.466</b>	<b>658.459</b>	<b>27,19</b>
Operações de Crédito	808.720	658.459	22,82
Outros Ingressos de Financiamento	28.746	-	-
<b>Desembolsos (II)</b>	<b>722.109</b>	<b>669.085</b>	<b>7,92</b>
Amortização / Refinanciamento da Dívida	722.109	669.085	7,92
<b>Total (III = I - II)</b>	<b>115.357</b>	<b>(10.625)</b>	<b>1.185,68</b>

Tal melhora do caixa, sob a ótica das Atividade de Financiamento, ocorreu em razão do aumento de ingressos com “Operações de Crédito” no volume de R\$ 150,3 bilhões em relação ao exercício anterior, conforme detalhamento na tabela a seguir.

Tabela 118 – Ingressos de Operações de Crédito

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/03/2024	AH (%)	AV (%)
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno	794.201	636.332	24,81	98,20
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Externo	14.482	22.092	(34,45)	1,79
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Externo	36	35	3,18	0,00
<b>Total</b>	<b>808.720</b>	<b>658.459</b>	<b>22,82</b>	<b>100,00</b>

Percebe-se uma ênfase nos ingressos dos “Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno” que apresentou um aumento de R\$ 157,9 bilhões quando comparados a 31/03/2024. Em relação aos “Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Externo” observou-se uma variação negativa de R\$ 7,6 bilhões (34,45%).

O montante de desembolsos com “Amortização e Refinanciamento da Dívida” foi de R\$ 722,1 bilhões em 31/03/2025, representando R\$ 53,0 bilhões a mais que no mesmo período do exercício anterior. O aumento mais significativo ocorreu no item “Resultado Negativo do BCB” no montante de R\$ 74,7 bilhões. No primeiro trimestre de 2025, ocorreu o pagamento do “Resultado Negativo do BCB” referente ao exercício de 2023, no valor de R\$ 111,2 bilhões. Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas na Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”.

*Tabela 119 – Amortização e Refinanciamento da Dívida*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	<b>31/03/2025</b>	<b>31/03/2024</b>	<b>AH (%)</b>	<b>AV (%)</b>
Refinanciamento – Dívida Mobiliária	603.967	621.064	(2,75)	83,64
Resultado Negativo do BCB	111.246	36.535	204,49	15,41
Refinanciamento – Dívida Contratual	6.865	11.458	(40,09)	0,95
Amortização – Dívida Contratual	32	28	14,07	0,00
<b>Total</b>	<b>722.109</b>	<b>669.085</b>	<b>7,92</b>	<b>100,00</b>

Para mais detalhes sobre o financiamento da dívida pública, sugere-se a leitura do [Relatório Anual da Dívida \(RAD\)](#), publicado no Portal Tesouro Transparente.



## 12 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

A DMPL é uma demonstração cuja elaboração exige a montagem de uma matriz, na qual as colunas representam as contas do patrimônio líquido, enquanto as linhas apresentam as movimentações ocorridas nessas contas ao longo do exercício.

Diferentemente da consolidação do Balço Patrimonial, em que são aplicadas regras para compensar/eliminar saldos recíprocos entre unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS), na DMPL são apresentados valores brutos, ou seja, sem aplicação dessas regras.

Ocorre que a DMPL possui formato matricial, e, na atual estrutura do Siafi, apenas é permitida a aplicação de regras de consolidação em saldos, e não em células de matriz. Para fins de comparação, é apresentado, após a linha de saldo final da DMPL, o total consolidado, que representa o saldo final de cada conta do patrimônio líquido, caso fossem eliminadas as transações intraorçamentárias. Na tabela a seguir, é apresentada a conciliação entre os saldos finais da DMPL.

Tabela 120 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	DMPL – Sem Consolidação (a)	Total Intraorçamentário	Saldo Eliminado (b)	DMPL – Com Consolidação (c = a - b)
Patrimônio/ Capital Social	55.289	51.229	51.068	4.221
AFAC	1.779	1.779	1.751	28
Reservas de Capital	17	-	-	17
Reservas de Lucros	246	246	246	-
Demais Reservas	883.206	61	61	883.145
Resultados Acumulados	(6.938.004)	(47.680)	(45.238)	(6.892.767)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(46.681)	41	456	(47.136)
Ações/Cotas em Tesouraria	(677)	(0)	-	(677)
<b>Total</b>	<b>(6.044.825)</b>	<b>5.676</b>	<b>8.343</b>	<b>(6.053.169)</b>

As regras de consolidação, no patrimônio líquido, visam à eliminação dos investimentos da União nas empresas estatais dependentes, tendo como contrapartida as contas do patrimônio líquido dessas empresas. Isso ocorre porque tais empresas compõem a entidade econômica “União”.

## 13 - Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social

De acordo com o art. 1º da Lei nº 8.213/1991, “a Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente”.

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) garante a cobertura de todas as situações anteriormente descritas, com exceção de desemprego involuntário – objeto de lei específica – e aposentadoria por tempo de contribuição para o contribuinte individual e facultativo, abrangido pelo art. 21, § 2º, da Lei nº 8.212/1991, com redação dada pela Lei nº 12.470/2011.

Segundo a NBC TSP 29 – Benefícios Sociais –, as entidades provedoras de benefícios sociais são incentivadas, mas não obrigadas, a elaborar Relatórios Contábeis de Propósito Geral que forneçam informações sobre a sustentabilidade de longo prazo das finanças da entidade. Dessa forma, esta Nota atende a essa perspectiva.

Diante desse cenário, visto que os beneficiários do RGPS não são, em sua maioria, empregados da União, buscou-se analisar a experiência internacional sobre a evidenciação da Previdência Social.

As referências analisadas foram os Estados Unidos da América (EUA) e o Canadá, que figuram entre as maiores economias mundiais, pertencem à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e possuem sistemas similares ao RGPS.

Em 2023, em conjunto com as demonstrações contábeis baseadas no regime de competência, o governo federal norte-americano divulgou o Relatório de Sustentabilidade Financeira (*Sustainability Financial Statements*) contendo a informação relativa ao *Social Insurance* (que abrange os seguintes programas de seguridade social: *Social Security, Medicare, Railroad Retirement* e *Black Lung*). Guardadas as devidas particularidades, o *Social Insurance* pode ser considerado equivalente ao RGPS e segue o regime de caixa.

No modelo norte-americano, são evidenciados os valores presentes das receitas e despesas futuras, estimadas para um período de 75 anos. A projeção das despesas que afetarão o *Social Insurance* é baseada em premissas de longo prazo, mas não é contabilizada nas contas anuais. Por convenção contábil, as transferências de recursos para financiamento desses programas são eliminadas ao nível das demonstrações contábeis consolidadas do governo. Ademais, as normas contábeis daquele país exigem a divulgação de estimativas das obrigações atuariais em demonstrações contábeis separadas.



Nas demonstrações contábeis do exercício encerrado em março de 2023, publicadas pelo governo nacional canadense, é adotada uma lógica semelhante à utilizada pelos Estados Unidos, porém a explicação é outra. No Canadá, existe um plano de benefícios conhecido como *Canadian Pension Plan* (CPP), que, guardadas as devidas particularidades, é similar ao RGPS. O CPP não é consolidado nas demonstrações do governo nacional, pois o governo canadense não controla tal entidade.

No entanto, o CPP possui demonstrações contábeis nas quais são evidenciadas informações sobre o passivo atuarial. Na *Statement of Financial Position* (similar ao Balço Patrimonial utilizado no Brasil), são apresentados os ativos e os passivos relacionados com a arrecadação de contribuições e a obrigação atuarial, respectivamente.

Por sua vez, as obrigações atuariais do governo para cobertura do plano são descontadas a taxas à vista de títulos públicos, resultando em oscilações significativas entre os exercícios. Assim, a partir das demonstrações contábeis de 2019-2020, o governo canadense passou a divulgar em seus relatórios financeiros o déficit anual isolando o impacto das perdas líquidas atuariais.

Observa-se que, diante da experiência internacional aqui relatada, ocorre a evidência do passivo atuarial de regimes semelhantes ao RGPS. Todavia, não há consolidação dessas informações nas demonstrações dos respectivos governos nacionais. No âmbito do Governo Federal brasileiro, está em discussão qual deve ser a melhor forma de evidência para o RGPS.

Neste período e no exercício anterior, na União, considerando o contexto anteriormente apresentado, não foi realizada a consolidação do passivo atuarial relacionado ao RGPS por entender que é necessário o avanço da discussão sobre esta temática para o aperfeiçoamento do modelo contábil nacional. Entretanto, na tabela a seguir, é apresentada a projeção do resultado previdenciário do RGPS para um horizonte de 76 anos.

Tabela 121 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: SRGPS/MPS

Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2025	693.511	5,49%	1.031.613	8,17%	338.102	2,68%
2026	749.067	5,54%	1.104.699	8,17%	355.632	2,63%
2027	803.331	5,54%	1.181.700	8,15%	378.370	2,61%
2028	859.907	5,54%	1.264.808	8,15%	404.900	2,61%
2029	902.394	5,53%	1.345.898	8,25%	443.504	2,72%
2030	946.485	5,53%	1.422.363	8,31%	475.878	2,78%
2031	992.031	5,52%	1.500.089	8,35%	508.058	2,83%

Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2032	1.039.314	5,52%	1.592.096	8,45%	552.782	2,93%
2033	1.088.357	5,51%	1.677.644	8,49%	589.287	2,98%
2034	1.139.163	5,50%	1.767.587	8,54%	628.424	3,04%
2035	1.191.735	5,50%	1.874.701	8,65%	682.965	3,15%
2036	1.246.009	5,49%	1.974.666	8,71%	728.657	3,21%
2037	1.302.260	5,49%	2.080.182	8,77%	777.922	3,28%
2038	1.360.410	5,48%	2.206.302	8,90%	845.892	3,41%
2039	1.420.430	5,48%	2.324.759	8,97%	904.329	3,49%
2040	1.482.290	5,48%	2.449.143	9,05%	966.853	3,57%
2041	1.546.268	5,47%	2.596.223	9,19%	1.049.955	3,72%
2042	1.612.408	5,47%	2.738.433	9,29%	1.126.025	3,82%
2043	1.680.750	5,46%	2.887.531	9,39%	1.206.781	3,92%
2044	1.751.262	5,46%	3.057.258	9,53%	1.305.996	4,07%
2045	1.823.901	5,46%	3.227.350	9,66%	1.403.450	4,20%
2046	1.898.965	5,45%	3.406.544	9,78%	1.507.579	4,33%
2047	1.976.644	5,45%	3.602.205	9,94%	1.625.561	4,48%
2048	2.056.911	5,45%	3.801.122	10,07%	1.744.211	4,62%
2049	2.139.704	5,45%	4.008.857	10,20%	1.869.153	4,76%
2050	2.224.924	5,44%	4.232.481	10,36%	2.007.557	4,91%
2051	2.312.975	5,44%	4.461.735	10,50%	2.148.760	5,06%
2052	2.403.944	5,44%	4.697.379	10,63%	2.293.435	5,19%
2053	2.497.659	5,44%	4.943.329	10,76%	2.445.669	5,32%
2054	2.593.994	5,43%	5.197.610	10,89%	2.603.615	5,45%
2055	2.692.797	5,43%	5.463.392	11,02%	2.770.595	5,59%
2056	2.795.034	5,43%	5.783.217	11,23%	2.988.183	5,80%
2057	2.900.469	5,42%	6.120.136	11,44%	3.219.668	6,02%
2058	3.009.146	5,42%	6.472.368	11,65%	3.463.223	6,24%
2059	3.121.042	5,41%	6.837.707	11,86%	3.716.666	6,45%
2060	3.236.021	5,41%	7.219.085	12,07%	3.983.064	6,66%
2061	3.355.990	5,41%	7.622.326	12,28%	4.266.335	6,87%
2062	3.480.386	5,40%	8.059.863	12,51%	4.579.476	7,11%
2063	3.609.098	5,40%	8.527.020	12,76%	4.917.922	7,36%
2064	3.741.957	5,40%	9.022.977	13,01%	5.281.020	7,62%
2065	3.878.803	5,39%	9.509.058	13,23%	5.630.254	7,83%
2066	4.022.461	5,39%	9.922.330	13,30%	5.899.869	7,91%
2067	4.171.636	5,39%	10.297.278	13,31%	6.125.643	7,92%
2068	4.325.942	5,39%	10.682.963	13,31%	6.357.021	7,92%
2069	4.485.062	5,39%	11.078.588	13,31%	6.593.526	7,92%
2070	4.648.695	5,39%	11.557.770	13,39%	6.909.075	8,01%



Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2071	4.820.494	5,39%	12.127.049	13,55%	7.306.555	8,16%
2072	4.998.413	5,38%	12.714.626	13,70%	7.716.213	8,31%
2073	5.182.275	5,38%	13.324.704	13,84%	8.142.430	8,46%
2074	5.371.883	5,38%	13.957.734	13,98%	8.585.851	8,60%
2075	5.566.769	5,38%	14.615.538	14,12%	9.048.768	8,74%
2076	5.771.287	5,38%	15.299.617	14,26%	9.528.330	8,88%
2077	5.983.972	5,38%	16.010.084	14,39%	10.026.112	9,01%
2078	6.204.557	5,38%	16.751.745	14,51%	10.547.188	9,14%
2079	6.432.296	5,37%	17.525.745	14,64%	11.093.450	9,27%
2080	6.666.173	5,37%	18.332.852	14,78%	11.666.679	9,40%
2081	6.913.078	5,37%	19.173.455	14,90%	12.260.377	9,53%
2082	7.170.098	5,37%	20.046.923	15,02%	12.876.825	9,65%
2083	7.436.203	5,37%	20.960.423	15,15%	13.524.220	9,77%
2084	7.710.422	5,37%	21.912.122	15,27%	14.201.700	9,90%
2085	7.991.973	5,37%	22.900.259	15,40%	14.908.286	10,02%
2086	8.289.817	5,37%	23.924.378	15,51%	15.634.561	10,14%
2087	8.599.081	5,38%	24.983.938	15,62%	16.384.856	10,24%
2088	8.918.906	5,38%	26.088.579	15,72%	17.169.673	10,35%
2089	9.248.411	5,37%	27.235.385	15,83%	17.986.974	10,45%
2090	9.586.715	5,37%	28.424.416	15,93%	18.837.701	10,56%
2091	9.944.605	5,37%	29.711.764	16,06%	19.767.158	10,68%
2092	10.315.980	5,37%	31.045.655	16,17%	20.729.675	10,80%
2093	10.700.515	5,37%	32.437.337	16,29%	21.736.822	10,91%
2094	11.097.655	5,37%	33.883.811	16,40%	22.786.156	11,03%
2095	11.506.163	5,37%	35.386.029	16,51%	23.879.866	11,14%
2096	11.939.461	5,37%	36.945.279	16,61%	25.005.818	11,24%
2097	12.391.341	5,37%	38.555.798	16,70%	26.164.457	11,34%
2098	12.860.165	5,37%	40.233.824	16,79%	27.373.658	11,43%
2099	13.343.586	5,37%	41.976.867	16,88%	28.633.281	11,52%
2100	13.839.387	5,37%	43.784.100	16,98%	29.944.713	11,61%

Nota: Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 11 de novembro de 2024 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2025 e 2028.

A tabela a seguir apresenta as hipóteses que foram utilizadas para elaboração do Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 122 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS

Dados em: percentual

Fonte: SRGPS/MPS

Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Varição real do PIB (%)	Reajuste do salário mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2025	5,63	7,15	1,68	3,40	2,45	7,51	4,77
2026	5,16	5,69	2,27	3,00	2,58	6,92	3,40
2027	5,07	5,19	1,55	3,00	2,65	5,67	3,00
2028	5,00	5,12	1,57	3,00	2,55	5,71	3,00
2029	4,94	5,06	2,21	3,00	2,00	5,73	3,00
2030	4,89	5,00	1,50	3,00	1,94	5,63	3,00
2031	4,81	4,92	1,50	3,00	1,86	5,06	3,00
2032	4,77	4,87	2,19	3,00	1,82	5,00	3,00
2033	4,72	4,83	1,44	3,00	1,77	4,92	3,00
2034	4,67	4,77	1,44	3,00	1,72	4,87	3,00
2035	4,61	4,72	2,17	3,00	1,67	4,83	3,00
2036	4,55	4,64	1,43	3,00	1,60	4,77	3,00
2037	4,51	4,60	1,46	3,00	1,56	4,72	3,00
2038	4,47	4,55	2,25	3,00	1,51	4,64	3,00
2039	4,41	4,50	1,53	3,00	1,46	4,60	3,00
2040	4,36	4,44	1,53	3,00	1,40	4,55	3,00
2041	4,32	4,39	2,26	3,00	1,35	4,50	3,00
2042	4,28	4,35	1,72	3,00	1,31	4,44	3,00
2043	4,24	4,31	1,71	3,00	1,27	4,39	3,00
2044	4,20	4,26	2,21	3,00	1,23	4,35	3,00
2045	4,15	4,21	1,90	3,00	1,18	4,31	3,00
2046	4,12	4,17	1,91	3,00	1,14	4,26	3,00
2047	4,09	4,14	2,16	3,00	1,11	4,21	3,00
2048	4,06	4,11	1,96	3,00	1,08	4,17	3,00
2049	4,03	4,08	1,92	3,00	1,04	4,14	3,00
2050	3,98	4,04	2,08	3,00	1,01	4,11	3,00
2051	3,96	4,00	1,94	3,00	0,97	4,08	3,00
2052	3,93	3,98	1,82	3,00	0,95	4,04	3,00
2053	3,90	3,95	1,80	3,00	0,92	4,00	3,00
2054	3,86	3,92	1,72	3,00	0,89	3,98	3,00
2055	3,81	3,88	1,72	3,00	0,85	3,95	3,00
2056	3,80	3,86	2,46	3,00	0,84	3,92	3,00
2057	3,77	3,84	2,47	3,00	0,82	3,88	3,00
2058	3,75	3,83	2,42	3,00	0,80	3,86	3,00
2059	3,72	3,80	2,31	3,00	0,78	3,84	3,00



Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Varição real do PIB (%)	Reajuste do salário mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2060	3,68	3,77	2,26	3,00	0,74	3,83	3,00
2061	3,71	3,77	2,30	3,00	0,75	3,80	3,00
2062	3,71	3,77	2,52	3,00	0,74	3,77	3,00
2063	3,70	3,75	2,63	3,00	0,73	3,77	3,00
2064	3,68	3,73	2,70	3,00	0,71	3,77	3,00
2065	3,66	3,71	2,21	3,00	0,69	3,75	3,00
2066	3,70	3,73	0,99	3,00	0,71	3,73	3,00
2067	3,71	3,73	0,34	3,00	0,71	3,71	3,00
2068	3,70	3,73	0,29	3,00	0,70	3,73	3,00
2069	3,68	3,71	0,25	3,00	0,69	3,73	3,00
2070	3,65	3,69	1,01	3,00	0,67	3,73	3,00
2071	3,70	3,72	1,76	3,00	0,69	3,71	3,00
2072	3,69	3,72	1,69	3,00	0,70	3,69	3,00
2073	3,68	3,71	1,63	3,00	0,69	3,72	3,00
2074	3,66	3,70	1,58	3,00	0,68	3,72	3,00
2075	3,63	3,67	1,55	3,00	0,65	3,71	3,00
2076	3,67	3,69	1,53	3,00	0,67	3,70	3,00
2077	3,69	3,71	1,51	3,00	0,69	3,67	3,00
2078	3,69	3,71	1,50	3,00	0,69	3,69	3,00
2079	3,67	3,69	1,48	3,00	0,67	3,71	3,00
2080	3,64	3,66	1,47	3,00	0,64	3,71	3,00
2081	3,70	3,70	1,47	3,00	0,68	3,69	3,00
2082	3,72	3,71	1,46	3,00	0,69	3,66	3,00
2083	3,71	3,71	1,45	3,00	0,69	3,70	3,00
2084	3,69	3,69	1,43	3,00	0,67	3,71	3,00
2085	3,65	3,66	1,40	3,00	0,64	3,71	3,00
2086	3,73	3,71	1,38	3,00	0,69	3,69	3,00
2087	3,73	3,72	1,35	3,00	0,70	3,66	3,00
2088	3,72	3,72	1,32	3,00	0,70	3,71	3,00
2089	3,69	3,70	1,29	3,00	0,68	3,72	3,00
2090	3,66	3,68	1,26	3,00	0,66	3,72	3,00
2091	3,73	3,73	1,38	3,00	0,71	3,70	3,00
2092	3,73	3,75	1,35	3,00	0,72	3,68	3,00
2093	3,73	3,75	1,32	3,00	0,73	3,73	3,00
2094	3,71	3,74	1,30	3,00	0,72	3,75	3,00
2095	3,68	3,71	1,27	3,00	0,69	3,75	3,00
2096	3,77	3,77	1,25	3,00	0,75	3,74	3,00

Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Varição real do PIB (%)	Reajuste do salário mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2097	3,78	3,79	1,22	3,00	0,77	3,71	3,00
2098	3,78	3,80	1,19	3,00	0,77	3,77	3,00
2099	3,76	3,77	1,16	3,00	0,75	3,79	3,00
2100	3,72	3,73	1,13	3,00	0,71	3,80	3,00

Nota: \*Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 11 de novembro de 2024 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2025 e 2028.

De acordo com a projeção apresentada, observa-se que as receitas previdenciárias serão insuficientes para a cobertura das respectivas despesas no horizonte de 76 anos. Mantendo-se, no futuro, o mesmo comportamento das hipóteses e parâmetros utilizados no cálculo, haverá crescimento do déficit previdenciário. Estima-se que a necessidade de financiamento de 2,68% do PIB, em 2025, poderá atingir 11,61% em 2100. É necessário ressaltar que eventuais revisões nas projeções dos parâmetros ou a observação de resultados, no curto prazo, diferentes dos projetados, implicam, necessariamente, na revisão das projeções de longo prazo.

Na tabela a seguir, são apresentados os parâmetros utilizados na projeção.

Tabela 123 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário  
Fonte: SRGPS/MPS

Variáveis	2025	2026	2027	2028
PIB – Variação Nominal (%)	8,47%	7,08%	7,20%	7,11%
PIB – Deflator (%)	5,87%	4,39%	4,44%	4,45%
PIB – Variação Real (%)	1,82%	1,98%	2,08%	2,01%
PIB – Valor (R\$ bilhões)	12.626,27	13.520,67	14.494,31	15.524,91
Reajuste do Salário Mínimo (%)	7,51%	6,92%	5,67%	5,71%
Reajuste dos Demais Benefícios (%)	4,77%	3,40%	3,00%	3,00%
Salário Mínimo (R\$)	1.518,00	1.623,00	1.715,00	1.813,00
Novo Teto (R\$)	8.157,40	8.434,75	8.687,79	8.948,15
Teto (em número de salário mínimo)	5,37	5,20	5,07	4,94
Precatórios e RPV Previdenciário (R\$ milhões)	39.387,00	40.725,92	41.947,46	43.704,66
Compensação Previdenciária (R\$ milhões)	8.018,70	8.291,29	8.539,98	8.897,72
INPC (%)	3,40%	3,00%	3,00%	3,00%

Notas: Data da projeção: 22 de janeiro de 2025; Grade de parâmetros SPE/MF de 11 de novembro de 2024.



## 14 - Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios

### (a) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

As provisões para perdas judiciais e administrativas compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos relacionados a ações administrativas e judiciais ajuizadas contra a União, porém passíveis de serem estimadas de forma confiável.

Em 31/03/2025, tais provisões representaram um montante de R\$ 635,9 bilhões (R\$ 640,8 bilhões em 31/12/2024), sendo R\$ 477,7 bilhões referentes a ações judiciais sem trânsito em julgado, R\$ 148,1 bilhões referentes a ações transitadas em julgado com decisão desfavorável à União e R\$ 10,2 bilhões referentes à provisão de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) cancelados.

As provisões para perdas judiciais e administrativas relacionadas às ações judiciais ainda sem trânsito em julgado, em que a União figura diretamente no polo passivo, referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis, conforme Portaria Normativa AGU nº 68/2022. Todo o saldo está registrado no passivo não circulante (longo prazo).

#### **(a.1) Provisões de Demandas Judiciais Transitadas em Julgado**

Devido ao trânsito em julgado com decisão desfavorável ao Poder Público, os montantes de perda estimada da União dos temas listados abaixo deixaram de estar no âmbito da Portaria nº 68/2022 da AGU e passaram a ter características de obrigação já exigível.

Apesar do trânsito em julgado das ações judiciais, os valores estimados continuam classificados como provisão devido à incerteza de valor e de tempo de execução da obrigação.

A maior parte da provisão para perdas judiciais e administrativas referente às ações transitadas em julgado com decisão desfavorável à União está sob gestão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), no montante de R\$ 132,6 bilhões em 31/03/2025. Após o trânsito em julgado, as ações de temas tributários, na contabilidade, deixam de estar sob gestão da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e passam a ser controlados pela RFB.

*Tabela 124 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ações Transitadas em Julgado – RFB – Por Temas*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins	78.167	78.167	-	58,96
Cebas – Lei nº 12.101/2009	16.170	17.640	(8,33)	12,20
Conversão de tempo especial em comum – RPPS	15.000	16.500	(9,09)	11,31
Titularidade das receitas arrecadadas a título de IRRF sobre valores pagos pelos Municípios a pessoas físicas ou jurídicas	8.375	9.213	(9,09)	6,32
Incidência da alíquota de 25% do IRRF sobre as pensões e fontes situadas no País, percebidas por pessoas residentes no exterior	5.700	6.000	(5,00)	4,30
Lei do Bem – Revogação antecipada da alíquota zero de PIS/Cofins para os varejistas dos produtos da Lei de Informática (MP nº 690/2015)	4.020	4.355	(7,69)	3,03
Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição	1.960	2.100	(6,67)	1,48
Título em favor do SESI e SENAI referente à restituição ou compensação de INSS patronal e PIS	1.518	1.598	(5,00)	1,15
IRPF sobre juros de mora	1.095	1.205	(9,09)	0,83
Imunidade de IPI sobre automóveis para deficientes auditivos	570	627	(9,09)	0,43
<b>Total</b>	<b>132.575</b>	<b>137.404</b>	<b>(3,51)</b>	<b>100,00</b>

Os saldos dos temas dessa provisão são baixados trimestralmente de acordo com a amortização considerada de 20% ao ano, exceto o tema “Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins”, que depende de um estudo técnico por parte do CETAD/RFB para a reavaliação da mensuração da provisão após a concretização do risco, quando considera, sempre que possível, o montante das compensações tributárias realizadas em sede da concretização desfavorável do risco fiscal.

Além do montante de ações com trânsito em julgado da RFB, há também R\$ 15,5 bilhões provisionados, distribuídos em outros órgãos, em razão de julgamentos definitivos em desfavor da União. Tais ações judiciais com trânsito em julgado também não estão mais no âmbito da Portaria Normativa AGU nº 68/2022, portanto, não passam mais pela avaliação de classificação de risco e estimativa de valor das Procuradorias, mas continuam sendo controlados como provisão pela incerteza de valor e de tempo da execução da obrigação.

#### **(a.2) Provisões de Demandas Judiciais sem Trânsito em Julgado**

A Portaria Normativa AGU nº 68/2022 dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados pela Advocacia-Geral da União na prestação de informações sobre ações judiciais que possam representar riscos fiscais à União, suas autarquias ou fundações públicas. A referida portaria aplica-se à Procuradoria-Geral da União, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral Federal e à Secretaria Geral de Contencioso, e, no que couber, ao Núcleo Especializado em Arbitragem da Consultoria-Geral da União e à Equipe Nacional Especializada em Arbitragens da Procuradoria-Geral Federal.



Dentro do contexto das ações judiciais, a PGFN tem como atribuições, dentre outras, a representação da União em causas fiscais, na cobrança judicial e administrativa dos créditos tributários e não-tributários.

Já a Procuradoria-Geral Federal (PGF) é o órgão responsável pela representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais.

Por fim, a Procuradoria-Geral da União (PGU) é responsável pela representação judicial da Administração Direta da União, que abrange os três Poderes da República e as funções essenciais à Justiça, atuando perante as diversas instâncias do Poder Judiciário, bem como o contencioso internacional, ressalvada a matéria tributária e fiscal.

#### *(a.2.1) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGFN*

No âmbito das ações sem trânsito em julgado, classificadas como risco provável de perda conforme a Portaria Normativa AGU nº 68/2022, o montante de R\$ 144,3 bilhões é de matéria tributária e está sob gestão da PGFN.

A referida assessoria jurídica apura periodicamente as informações acerca do valor atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria que possam se converter em risco fiscal possível e provável, passando a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), além do Balanço Geral da União.

Em síntese, o procedimento de apuração inicia com a solicitação pela PGFN, responsável pela classificação dos riscos fiscais, da estimativa dos efeitos financeiros de determinados recursos em tramitação nos tribunais superiores. O Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da RFB recebe a solicitação e procede a estimativa do efeito fiscal dos temas e dos recursos, acompanhados de breve descrição da matéria objeto da lide. A estimativa feita pela RFB adota como premissa a base ampla de contribuintes sujeitos à mesma condição jurídica, a partir de informações agregadas.

Assim, esses valores representam a situação hipotética aplicada ao conjunto total de contribuintes que estariam sob a mesma situação jurídica e seriam beneficiados pela eventual decisão desfavorável à Fazenda, independentemente de ter ingressado ou não em juízo.

A tabela a seguir apresenta os temas das ações judiciais defendidas pela PGFN com perda provável, sendo que os valores em 31/03/2025 e 31/12/2024 se baseiam na Nota Técnica nº 000114/2024/SGE/AGU.

*Tabela 125 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN – Por Temas*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Nota Técnica AGU nº 114/2024*

	31/03/2025	31/12/2024	AV (%)
Refis – Exclusão	80.100	80.100	54,16
Crédito-Prêmio de IPI	23.690	23.690	16,02
PIS/Cofins – Não Cumulatividade	9.350	9.350	6,32
PIS/Cofins – Diferencial de alíquota do ICMS na base de cálculo	7.800	7.800	5,27
Índice de Correção de Balanço de Instituições Financeira em Liquidação Extrajudicial em Débitos com o PROER	6.400	6.400	4,33
Declaração de direito do autor à arrecadação do IRRF sobre contratos de fornecimento de bens e serviços	3.900	3.900	2,64
Outros	16.650	16.650	11,26
<b>Total</b>	<b>147.890</b>	<b>147.890</b>	<b>100,00</b>

A provisão para o tema “Refis – Exclusão” é referente à exclusão de contas de parcelamento ativas que foram rescindidas por inadimplemento, principalmente a partir da compreensão jurídica de que o pagamento irrisório das parcelas consiste em pagamento irregular.

A provisão do tema “Crédito-Prêmio de IPI” contemplou, em geral, o cálculo produzido pela RFB a partir de dados fornecidos pelas empresas contribuintes na execução de sentença e atualizados pelo IPCA.

*(a.2.2) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGU*

As ações judiciais defendidas pela PGU com perda provável também seguem os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68/2022, bem como das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes. A tabela a seguir apresenta essas ações por tema, sendo que os valores em 31/03/2025 e 31/12/2024 se baseiam na Nota Técnica nº 00114/2024/SGE/AGU respectivamente.



*Tabela 126 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGU – Por Temas*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Nota Técnica AGU nº 114/2024

	31/03/2025	31/12/2024	AV (%)
Indenização ao setor sucroalcooleiro	104.450	104.450	33,45
Fundef	97.014	97.014	31,07
Indenização por obras	32.500	32.500	10,41
Intervenção do Estado no domínio econômico. Fixação de tarifas pelo ente central no período compreendido entre 1987 e 1992	9.520	9.520	3,05
Reajuste Tabela SUS X TUNEP	7.920	7.920	2,54
Audidores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a RAV. Incidência na forma integral	7.050	7.050	2,26
Diferenças salariais	4.800	4.800	1,54
Gratificações de desempenho – GDAT	4.270	4.270	1,37
Ação Coletiva – Federação Brasileira de Hospitais	3.980	3.980	1,27
Equiparação dos aposentados e pensionistas do extinto DNER com os servidores do DNIT	3.130	3.130	1,00
RAV aos Técnicos do Tesouro Nacional	3.090	3.090	0,99
Servidor Público – Reajuste 13,23%	3.020	3.020	0,97
Outros	31.470	31.470	10,08
<b>Total</b>	<b>312.214</b>	<b>312.214</b>	<b>100,00</b>

Quanto ao tema “Indenização ao setor sucroalcooleiro”, trata-se quase em sua totalidade de alegação de responsabilidade objetiva da União por dano causado ao setor sucroalcooleiro, em virtude da fixação dos preços dos produtos do setor em valores inferiores ao levantamento de custos realizados pela Fundação Getúlio Vargas.

O tema “Fundef”, no montante de R\$ 97,0 bilhões, refere-se ao pedido de complementação da União de valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef) em favor dos Estados, de modo a garantir o recebimento do valor mínimo nacional por aluno a partir da média nacional.

Já o tema “Indenização por obras”, no total de R\$ 32,5 bilhões, é referente ao pagamento de reajustamentos de contratos celebrados pelo extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER).

### *(a.2.3) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGF*

As ações judiciais defendidas pela PGF com perda provável também seguem os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68/2022, bem como das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, conforme tabela a seguir.

Tabela 127 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGF – Por Temas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Nota Técnica AGU nº 114/2024

	31/03/2025	31/12/2024	AV (%)
Ações de desapropriação – Incra	1.500	1.500	60,00
Ação de indenização – ANTT	1.000	1.000	40,00
<b>Total</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>100,00</b>

## (b) Passivos Contingentes para Demandas Judiciais

Os passivos contingentes relacionados às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda possível (não provável), observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Essas ações, nas quais a União figura diretamente como ré, foram mensuradas seguindo os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68/2022, da LRF e das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes.

Tais passivos não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os passivos contingentes devem ser apenas evidenciados em notas explicativas, a menos que seja remota a possibilidade de saída de recursos.

As ações judiciais defendidas pela AGU com perda possível em 31/03/2025 e 31/12/2024 se baseiam nas Nota Técnica nº 00017/2025/SGE/AGU e nº 000114/2024/SGE/AGU, respectivamente. Em 31/03/2025, os passivos contingentes de demandas judiciais apenas da PGFN, da PGU e da PGF corresponderam a R\$ 937,4 bilhões (R\$ 1,048 trilhão em 31/12/2024).

### (b.1) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGFN

Em 31/03/2025, o saldo das ações judiciais defendidas pela PGFN, classificadas como perda possível, perfaz R\$ 538,5 bilhões conforme detalhado na tabela a seguir.



Tabela 128 – Passivos Contingentes de Demandas Judiciais – PGFN – Por Tema

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Notas Técnicas AGU nº 17/2025 e nº 114/2024

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Exigência de lei complementar para disciplinar PIS/Cofins na importação	325.000	325.000	-	60,36
Inclusão do PIS/Cofins nas suas próprias bases de cálculo	65.710	65.710	-	12,20
PIS/Cofins – base de cálculo, inclusão do ISS	35.370	35.370	-	6,57
Tributação do lucro da empresa controladora que possui controladas no exterior.	22.000	22.000	-	4,09
CIDE sobre remessas ao exterior	19.600	19.600	-	3,64
Funrural	17.160	17.160	-	3,19
IRPF – dedução de despesas com educação	-	114.960	(100,00)	0,00
Outros	53.630	49.370	8,63	9,96
<b>Total</b>	<b>538.470</b>	<b>649.170</b>	<b>(17,05)</b>	<b>100,00</b>

Quanto ao tema “Exigência de lei complementar para disciplinar PIS/Cofins na importação”, trata-se de um recurso extraordinário em que se discute, à luz dos art. 146, III, b; 149, § 2º, II; 150, I e III, a; 154, I; e 195, IV, da CF/1988, a exigência, ou não, de lei complementar para instituir contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) sobre a importação, e a possibilidade, ou não, de aplicação retroativa da Lei nº 10.865/2004, que ao definir a base de cálculo do PIS e Cofins sobre a importação, criou um conceito de valor aduaneiro específico para essas contribuições.

Assim, com fundamento em dados disponibilizados no Sistema de Pagamentos da RFB, sobre receitas arrecadadas nos anos-base de 2016 a 2020 (os cinco anos completos mais recentes ali disponibilizados), calcularam-se os montantes de arrecadação referentes a Cofins-Importação, Cofins-Importação de serviços, PIS-Importação, PIS-Importação de serviços e demais receitas correlatas. Com base nisso, foi estimado o impacto tributário de eventual decisão judicial desfavorável à União que considere inconstitucional sua cobrança, o que se consubstanciaria em perda de arrecadação futura dessas contribuições sobre importação, além de necessidade de restituição ou compensação dos valores eventualmente recolhidos a maior, possivelmente nos últimos cinco anos – a depender dos exatos termos da decisão judicial em comento.

Já o tema “IRPF – dedução de despesas com educação”, que trata da discussão quanto à constitucionalidade dos limites de dedução de despesas com educação do imposto de renda de pessoas físicas, foi reclassificado para risco remoto em 31/03/2025.

### (b.2) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGU

As ações judiciais defendidas pela PGU com probabilidade de perda possível totalizaram R\$ 254,4 bilhões em 31/12/2024 e estão detalhadas na tabela a seguir.

Tabela 129 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGU – Por Tema

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Notas Técnicas AGU nº 17/2025 e nº 114/2024

	31/03/2025	31/12/2024	AV (%)
ACP – devolução das diferenças pagas pelos mutuários de Cédulas de Crédito Rural – Plano Collor I	239.000	239.000	94,32
ACP – reflorestamento da Amazônia Legal – Lei nº 12.187/2009	8.000	8.000	3,16
Indenização em pecúnia por férias não gozadas por servidor ativo	5.400	5.400	2,13
Indenização por restrição ambiental ao corte de araucárias e imbuias	1.000	1.000	0,39
<b>Total</b>	<b>253.400</b>	<b>253.400*</b>	<b>100,00</b>

Nota: \*Na tabela, o saldo total em 31/12/2024 é R\$ 1,0 bilhão menor do que o saldo publicado no BGU 2024, em virtude de alteração da procuradoria responsável por acompanhar o risco fiscal “Ação de desapropriação – Incra”, passando da PGU para a PGF em 31/03/2025, conforme Nota Técnica AGU nº 00017/2025/SGE/AGU.

Quanto ao tema “ACP – devolução das diferenças pagas pelos mutuários de Cédulas de Crédito Rural – Plano Collor I”, cujo saldo em 31/12/2024 totalizou R\$ 239,0 bilhões, trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal em face do Banco do Brasil S.A., da União e do Banco Central do Brasil, na qual pleiteia a devolução das diferenças pagas pelos mutuários de Cédulas de Crédito Rural, lastreadas em recursos da caderneta de poupança, em virtude da implementação do chamado Plano Collor I, no mês de março de 1990.

De acordo com a Nota Técnica nº 00017/2025/SGE/AGU, a controvérsia poderia alcançar até 800 mil mutuários de cédulas de crédito rural com operações ativas em março de 1990, totalizando impacto financeiro estimado em mais de R\$ 239 bilhões, segundo levantamento apresentado nos autos pelo Banco Central do Brasil.

### (b.3) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGF

No caso das estimativas de risco da União com ações judiciais sob gestão da PGF/AGU, classificadas com probabilidade de perda possível, seu montante perfez R\$ 144,5 bilhões em 31/12/2024 conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.



*Tabela 130 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGF – Por Tema*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Notas Técnicas AGU nº 17/2025 e nº 114/2024

	31/03/2025	31/12/2024	AV (%)
Exclusão do Fator Previdenciário da base de cálculo das aposentadorias	89.000	89.000	61,17
Natureza salarial do auxílio-alimentação, integrado ao salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI)	46.500	46.500	31,96
Tema 1196 – STF – Constitucionalidade das Medidas Provisórias nº 739/2016 e nº 767/2017 (convertida na Lei nº 13.457/2017)	9.000	9.000	6,19
Ação de desapropriação – Incra	1.000	1.000	0,69
<b>Total</b>	<b>145.500</b>	<b>145.500</b>	<b>100,00</b>

*Nota: \*Na tabela, o saldo total em 31/12/2024 é R\$ 1,0 bilhão menor do que o saldo publicado no BGU 2024, em virtude de alteração da procuradoria responsável por acompanhar o risco fiscal “Ação de desapropriação – Incra”, passando da PGU para a PGF em 31/03/2025, conforme Nota Técnica AGU nº 00017/2025/SGE/AGU.*

O tema “Exclusão do Fator Previdenciário da base de cálculo das aposentadorias”, o qual tem por objeto a eliminação desse fator da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição nas hipóteses subsumíveis às regras de transição da Emenda Constitucional nº 20/1998 no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), concentrou 61,17% da materialidade dessas ações judiciais (R\$ 89,0 bilhões).

### (c) Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV)

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos (neste caso, a União) façam os pagamentos a que foram condenados em processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. Conforme o § 6º desse artigo, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral. Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá, à mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para serem pagos. Se requeridos até 2 de abril de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que essa característica temporal dos valores requeridos até 2 de abril causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na LOA do ano. Assim, os precatórios requeridos a partir de 3 de abril de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais usualmente é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da

Justiça Federal (CJF). Uma exceção ocorre quando o INSS é condenado na Justiça Estadual, sendo o pagamento feito diretamente pela Autarquia, por meio do FRGPS.

Em 31/03/2025, os valores de Precatórios e RPV a pagar apresentaram variação negativa de 5,21% quando comparados ao encerramento do exercício de 2024, como detalha a tabela a seguir.

*Tabela 131 – Precatórios e RPV a Pagar*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/03/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Precatórios de Terceiros	56.319	56.342	(0,04)	45,42
RPV	27.832	32.746	(15,00)	22,44
Precatórios de Benefícios Previdenciários	30.543	32.162	(5,03)	24,63
Precatórios de Pessoal	9.315	9.584	(2,80)	7,51
<b>Total</b>	<b>124.010</b>	<b>130.833</b>	<b>(5,21)</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	96.340	103.701	(7,10)	77,69
Não Circulante (Longo Prazo)	27.670	27.132	1,98	22,31

Os valores de precatórios e RPV pagos e os saldos a pagar apresentaram o comportamento demonstrado na tabela a seguir.

*Tabela 132 – Precatórios e RPV a Pagar e Pagos*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>130.833</b>
(+) Adições líquidas	723
(-) Pagamentos do exercício	(5.438)
(-) Pagamentos de Restos a Pagar	(2.107)
<b>Saldo em 31/03/2025</b>	<b>124.010</b>

Em 31/03/2025, dos pagamentos totais de precatórios e RPV realizados, o FRGPS foi responsável por R\$ 3,4 bilhões (62,14%), conforme tabela a seguir.



*Tabela 133 – Precatórios e RPV Pagos – Por Órgão Responsável*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/03/2025			31/12/2024		
	Exercício	Restos a Pagar	Total	Exercício	Restos a Pagar	Total
Fundo do Regime Geral de Previdência (FRGPS)	3.379	1.357	4.736	25.353	1.147	26.500
Ministério da Fazenda (MF)	865	315	1.179	36.153	784	36.937
Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS)	795	374	1.169	5.132	203	5.335
Outros	399	62	461	2.128	60	2.188
<b>Total</b>	<b>5.438</b>		<b>7.545</b>	<b>68.765</b>	<b>2.194</b>	<b>70.960</b>

## Glossário

Este glossário objetiva auxiliar a interpretação dos termos técnicos utilizados neste documento. Contudo, não altera, nem sobrepõe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

**Ações / Cotas em Tesouraria.** Compreendem o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC).** Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas, destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

**Ajustes de Avaliação Patrimonial.** Compreendem as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto não computadas no resultado do exercício, em obediência ao regime de competência.

**Ajustes de Exercícios Anteriores.** Compreendem os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integrando o subgrupo “Resultados Acumulados”.

**Amazônia Legal.** Refere-se à área da Floresta Amazônica pertencente ao Brasil, abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão, na sua porção a oeste do meridiano 44º.

**Análise Horizontal (AH).** Compreende a relação de cada conta da demonstração contábil com sua equivalente de exercícios anteriores. Mede, portanto, a evolução das contas ao longo de dois ou mais exercícios, permitindo projetar uma tendência futura.

**Análise Vertical (AV).** Compreende a importância relativa de cada conta com um valor-base dentro da demonstração contábil, permitindo inferir, por exemplo, se há itens fora das proporções usuais e qual a sua representação diante da totalidade de um grupo.

**Ativo.** Recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

**Ativo Circulante.** Ativo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: i) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; ii) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; iii) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações



contábeis; ou iv) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante.** Ativo que não é classificado como ativo circulante, como, por exemplo, ativo imobilizado e ativo intangível.

**Ativo Não Circulante Mantido para Venda.** Compreende o ativo não circulante cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a doze meses.

**Ativo Realizável a Longo Prazo.** Compreende bens, direitos, dívida ativa e despesas antecipadas realizáveis após dozes meses da publicação das demonstrações contábeis.

**Atos Potenciais Ativos.** São valores não compreendidos no ativo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira positiva o patrimônio público.

**Atos Potenciais Passivos.** São valores não compreendidos no passivo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira negativa o patrimônio público.

**Benefícios Previdenciários e Assistenciais.** Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

**Bens de Uso Comum do Povo.** Compreendem os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças.

**Bens de Uso Especial.** Compreendem os bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral, tais como hospitais, universidades e viaturas de polícia.

**Bens Dominicais.** Compreendem os bens que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico, tais como prédios públicos desocupados, terrenos de marinha e terras devolutas.

**Caixa e Equivalentes de Caixa.** Compreendem o caixa em espécie (dinheiro) e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balço Patrimonial.

**Contribuições.** Compreendem toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, tais como contribuições sociais e econômicas. Estão incluídas as contribuições sociais do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS), contribuições de intervenção do domínio econômico, contribuição de iluminação pública e contribuições de interesse das categorias profissionais.

**Créditos a Curto Prazo.** Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e outros valores realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Créditos Adicionais.** Autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Créditos Sub-rogados.** Referem-se a ativos que a União adquire quando, na condição de garantidora, liquida obrigações de terceiros perante os credores originais, passando esse terceiro, beneficiário da garantia, a dever diretamente para a União.

**Cotas em Tesouraria.** Vide “Ações / Cotas em Tesouraria”.

**Curto Prazo.** Período de até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados.** Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados deve ser computado no exercício correspondente às respectivas receitas de venda. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

**Demais Obrigações.** Compreendem as obrigações da entidade com terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Demais Reservas.** Compreendem as demais reservas não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

**Despesas Orçamentárias.** Fluxos que derivam da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, bem como em créditos adicionais, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

**Despesa Orçamentária Empenhada.** Consiste no valor que o Estado reservou no orçamento para efetuar um pagamento pendente ou não de implemento de condição.



**Despesa Orçamentária Liquidada.** Consiste no valor que o credor adquire como direito ao produzir um bem ou prestar um serviço, bem como quando do adimplemento de todas as condições necessárias à transferência de recursos pactuados em convênios e instrumentos congêneres.

**Despesa Orçamentária Paga.** Consiste no valor desembolsado no exercício de referência, em regra, após a regular liquidação.

**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos.** Compreendem a variação diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação, perdas involuntárias. A incorporação de passivos compreende as incorporações de operações de crédito, provisões, restos a pagar, dentre outros. A desincorporação de ativos compreende o cancelamento de dívida ativa, encampação de dívidas passivas e baixa de bens, títulos e direitos.

**Diferido.** Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional.

**Direitos Contratuais a Executar.** Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratada, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros.

**Dívida Ativa.** Abrange o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

**Dividendos.** Distribuições de lucros a detentores de instrumentos patrimoniais na proporção de suas participações em uma classe particular do capital.

**Dotação Atualizada.** Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

**Dotação Inicial.** Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na LOA.

**Eclusas.** Obras de engenharia que permitem que embarcações superem desníveis em cursos de água, ou seja, subam ou desçam os rios ou mares em locais onde há desníveis. Nessa conta do Imobilizado, são registrados os valores das eclusas construídas com recursos públicos e que estejam sob controle ou administração do poder público.

**Empréstimos e Financiamentos.** Compreendem as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor.

**Estoques.** Compreendem estoques de diversos tipos, tais como material de consumo, matéria-prima, produtos em acabamento, produtos acabados e outros tipos de estoques.

**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.** Compreendem as receitas auferidas com a exploração e a venda de bens, serviços e direitos que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Assim, estão incluídas as receitas patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços.

**Fluxos de Caixa.** São as entradas e saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

**Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento.** São aqueles que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento, não classificadas como atividades operacionais.

**Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento.** São aqueles referentes à aquisição e à venda de ativos não circulantes e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

**Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais.** São aqueles referentes às principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades diferentes das de investimento e de financiamento.

**Fornecedores e Contas a Pagar.** Compreendem as obrigações com fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, além das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Gleba.** Porção de terra que não tenha sido submetida a loteamento ou desmembramento.

**Honra de Avais.** Refere-se aos pagamentos de obrigações de terceiros realizados pela União em virtude de garantia concedida ao devedor original. Quando ocorre esse tipo de pagamento, a União se sub-roga nos direitos do credor, ou seja, passa a ser titular dos créditos perante os devedores.

**Imobilizado.** Compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.** São espécies de receitas tributárias as quais compreendem toda prestação pecuniária compulsória – em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir – que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

**Intangível.** Compreende direitos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como *software*, marcas, direitos e patentes industriais.



**Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo.** Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

**Investimentos Permanentes.** Compreendem as participações societárias diversas, bem como bens e direitos não classificáveis no ativo circulante, nem no ativo realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades normais da entidade.

**Juros.** Encargos decorrentes do uso por terceiros de caixa ou equivalentes de caixa ou de valores devidos à entidade.

**Longo Prazo.** Período após doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Obrigações Contratuais a Executar.** Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros.

**Obrigações de Repartições a Outros Entes.** Compreendem os valores arrecadados pela União referente a impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

**Obrigações Fiscais.** Compreendem as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições.

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.** Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.** Compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas não incluídas em grupos específicos, tais como: outras receitas correntes; ingressos extraorçamentários; variações patrimoniais a classificar; e reversão de provisões e de ajustes para perdas.

**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas.** Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas em grupos específicos, tais como: premiações; incentivos; equalizações de preços e taxas; participações; e contribuições.

**Pagamentos Extraorçamentários.** São aqueles que não constam na LOA, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

**Passivo.** Obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

**Passivo Circulante.** Passivo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: i) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; ii) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; iii) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou iv) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Passivo Não Circulante.** Passivo que não é classificado como passivo circulante.

**Passivos Contingentes.** Representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial.

**Patrimônio Social e Capital Social.** Subgrupo do “Patrimônio Líquido” formado, fundamentalmente, pelo patrimônio social das autarquias, fundações, fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

**Pessoal e Encargos Sociais.** Compreendem a remuneração do pessoal ativo, civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias, fixas ou variáveis, estabelecidas em lei, decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreendem, ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

**Precatório.** Processo administrativo que operacionaliza o pagamento judicial feito pela Fazenda Pública à parte vencedora.

**Previsão Atualizada.** Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: i) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; ii) criação de novas



naturezas de receita não previstas na LOA; iii) remanejamento entre naturezas de receita; ou iv) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

**Previsão Inicial.** Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na LOA.

**Propriedades para Investimento.** Compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

**Provisões.** Compreendem os passivos de prazo ou de valor incerto.

**Recebimentos Extraorçamentários.** Compreendem os ingressos de recursos financeiros de caráter temporário do qual o Estado é mero agente depositário, bem como a inscrição de restos a pagar. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa. Logo, não integram a LOA.

**Receitas Orçamentárias.** Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumentos por meio dos quais se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo financeiro e, geralmente, por força do Princípio Orçamentário da Universalidade, estão previstas na LOA.

**Receitas Orçamentárias Realizadas.** Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária, na forma do art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

**Reestruturação Organizacional.** Compreende um programa planejado e controlado pela administração da entidade e, que, materialmente, altera: i) o alcance das atividades da entidade; ou ii) a maneira com que essas atividades são conduzidas.

**Reservas de Capital.** Compreendem os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como VPA, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da entidade em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

**Reservas de Lucros.** Compreendem as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

**Restos a Pagar.** Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Restos a Pagar Não Processados.** Compreendem as despesas empenhadas, mas não liquidadas (e consequentemente não pagas) até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Restos a Pagar Processados.** Compreendem as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Resultado Diferido.** Compreende o saldo existente na antiga conta “Resultado de Exercícios Futuros”, em 31 de dezembro de 2008, composto de VPA diferida e o respectivo custo diferido.

**Resultado Financeiro.** Representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

**Resultado Orçamentário.** Representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

**Resultado Patrimonial.** Representa o resultado patrimonial decorrente da diferença, positiva ou negativa, entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

**Resultados Acumulados.** Subgrupo do “Patrimônio Líquido”, formado fundamentalmente pelo saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e o superávit ou déficit acumulado da administração direta, autarquias, fundações e fundos. As diferenças entre ativos e passivos dos balanços consolidados foram compensadas nesse grupo.

**Royalties.** Encargos pelo uso de ativos de longo prazo da entidade como, por exemplo, de patentes, minérios, marcas, direitos autorais e *software*.

**Transferências e Delegações Concedidas.** Compreendem o somatório das variações diminutivas com transferências intergovernamentais e intragovernamentais a instituições multigovernamentais, a instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), a convênios e ao exterior.

**Transferências e Delegações Recebidas.** Compreendem o somatório das receitas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências das instituições multigovernamentais, transferências das instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), transferências de convênios, transferências do exterior, delegações recebidas e transferências de pessoas físicas.

**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo.** Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto aquelas com pessoal e encargos, tais como: diárias; material de consumo; material de distribuição gratuita; passagens e despesas com locomoção; serviços de terceiros; arrendamento mercantil operacional; aluguel; depreciação; e amortização e exaustão.



**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos.** Compreendem a variação patrimonial aumentativa relativa à reavaliação de ativos, ao ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreendem também a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos e a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.

**Variações Patrimoniais Aumentativas.** Correspondem a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras.** Estão incluídos os descontos financeiros obtidos, os juros auferidos, os prêmios de resgate de títulos e debêntures, as variações monetárias e cambiais positivas, a remuneração dos depósitos bancários e aplicações financeiras, bem como demais operações financeiras que afetam positivamente o patrimônio.

**Variações Patrimoniais Diminutivas.** Correspondem a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras.** Estão incluídos juros incorridos, descontos concedidos, comissões, tarifas bancárias e variações cambiais.

**Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias.** Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

**VPD Pagas Antecipadamente.** Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte ou, até mesmo, depois desse prazo.